



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de novembro de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº213

Caderno 2/2

Preço: R\$ 4,00

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO (Continuação)

PORTARIA Nº842/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10628762-1 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **CARLOS GENARO GOMES BENÍCIO**, matrícula nº097740.1.7, AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA, ocorrido em 24 de outubro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 25 de outubro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº847/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem a logística e a mobilização dos participantes do Seminário de Cadeias Produtivas: Cenários Meio-Norte 2030, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº847/2010, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA	ARTICULADOR	500730.2.5	III	5 A 9/11/2010	FORTALEZA/VIÇOSA/FORTALEZA	04 e ½	70,90	319,05
VIRGINIA DANTAS SOARES TEIXEIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500166.1.7	IV	5 A 9/11/2010	FORTALEZA/VIÇOSA/FORTALEZA	04 e ½	59,62	268,29
SANDRA MARIA BRAGA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500195.1.9	V	5 A 9/11/2010	FORTALEZA/VIÇOSA/FORTALEZA	04 e ½	56,40	253,80
FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463413.1.7	V	5 A 9/11/2010	FORTALEZA/VIÇOSA/FORTALEZA	04 e ½	56,40	253,80
TOTAL								1.094,94

*** **

PORTARIA Nº864/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de despesas relativas ao financiamento de curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº864/2010 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Clas/ Refer.	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº Parc
6002701-3	252	João Parente de Oliveira Maciel	AGP E1	Secretaria do Planejamento e Gestão	ASIUR	Especialização em Direito Público	Universidade Anhanguera – UNIDERP	Setembro/2010 a Setembro/2011	46100001.04. 128.777.20547.01. 33903900.00.00.00	229,00	12 Meses

*** **

PORTARIA Nº869/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10258940-2/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe IV, referência D, matrícula nº104.062-1-8, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Assessor do Titular da Secretaria de Finanças, simbologia DAS-1, na Prefeitura

Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para origem, a partir de 01 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°870/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°10371918-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto n°28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **GEOVANA BRANDÃO DE MELO**, Professor Especializado, referência 21, matrícula n°160.906-1-1, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação para a Cidadania no Trânsito na Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para origem, a partir da Data da Publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°701/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a contratação de Profissionais por esta Secretaria, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, para a execução das atividades de recadastramento dos servidores públicos ativos e inativos do Estado do Ceará, conforme o que dispõe a Lei Complementar n°73/2008, CONSIDERANDO a necessidade de ressarcir as despesas referentes a alimentação e hospedagem efetuadas pelos servidores quando se deslocaram da sede para viagem à serviço, CONSIDERANDO ainda a PRORROGAÇÃO E REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, contido no EXTRATO DE ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA CATEGORIA/FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR, de 8 de setembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, de 5 de novembro de 2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, quando viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem a validação do recadastramento dos Inativos feitos por meio de procuração no interior do Estado, nos períodos e roteiros discriminados no citado anexo, de acordo com o artigo 1°; alínea "b", do §1° do art.3°; art.9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°701/2010, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
GILMARA MARIA BATISTA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR	600345.1.6	IV	8 a 10/9/2010	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	02 e ½	59,62	149,05
GEORGIA GOMES SETUBAL	ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR	600347.1.0	IV	8 a 10/9/2010	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	02 e ½	59,62	149,05
							TOTAL	298,10

*** **

PORTARIA N°753/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR OS **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE OUTUBRO do ano 2010 atribuindo-lhes uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7°, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei n°9.826 de 14/05/1974, combinado com o art.1° da Lei n°12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1° de outubro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°753/2010, 1° DE OUTUBRO DE 2010

N° DA MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	N° HORAS/ MÊS
60023018	José Múcio Moura de Alencar	Assistente Previdenciário	60
50006417	José Nazareno da Penha	Auxiliar de Planejamento e Orçamento	60
60022917	Lia Cabral Garcia Barroso	Assistente de Administração	60
38852612	Luciano Viana de Amorim	Auxiliar de Planejamento e Orçamento	60
08233314	Luiz Lopes de Oliveira	Auxiliar de Gestão Pública	60
60022615	Maiza Cunha Macedo	Assistente de Administração	60
60022712	Maria de Fátima Lopes Lima	Atendente Dental	60
60034818	Perpetua Maria do Socorro Rodrigues	Auxiliar de Administração	60
40315519	Reinaldo Carneiro Holanda	Analista Assistente de Planejamento e Orçamento	40
6002331X	Sheila Maria Leite V Paumgarten	Agente de Administração	60
60026416	Tereza de Jesus Almeida Pereira	Ass. de Administração	60
6002281X	Tereza Fátima de Vasconcelos Cavalcante	Administrador	30

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°139/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público para o provimento do Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe o que se deu através do Edital n°100/09, de 31 de julho de 2009, publicado no D.O.E de 04 de agosto de 2009, e o contido no Edital n°014/2006, datado de 07 de março de 2006, publicado no D.O.E de 08 de março de 2006, considerando-se a existência ainda de cargos vagos de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, conforme o quantitativo estabelecido no anexo II, a que se refere o art.7° da Lei n°14.122, de 12 de maio de 2008, RESOLVEM CONVOCAR, obedecendo o rigor da ordem de classificação constante do Edital n°099/2009, de 30 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 04 de agosto de 2009 e homologado através do Edital n°100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 04 de agosto de 2009, os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário, n°199, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da

data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 17h00m, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; c) Cópia autenticada do Documento Militar (se do sexo masculino); d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Direito; e) os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão: -Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B-HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C- anti-HVC, HIV- ANTI-hiv1 e anti-HIV2, Sífilis-VDR); - Sumário de Urina; - Raio X do tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista; -Acuidade Auditiva com laudo; - Eletroencefalograma com laudo; - Laringoscopia direta; - Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de

materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelos candidatos, sob a supervisão da Diretoria Técnico-Científica da SSPDS; - Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão). De acordo com o item 231 do Edital nº018/2009, a nomeação está condicionada: a) número de vagas por cargo; b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.463/72; c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral; d) gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos e exames médicos e laboratoriais exigidos no item f deste Edital; e) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; g) apresentar certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos; h) não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições. Será considerada desistente se não comparecer na data, prazo e local estabelecidos neste Edital, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº139/2010 – CONVOCAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JERFFISON PEREIRA DA SILVA	131
CAMILA PINHEIRO RABELO SOARES	133
MANUEL INACIO TORRES NETO	138

*** **

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº014/2009

PROCESSO Nº10351378-7

I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº014/2009. II - OBJETO: **Aumentar em 25% o valor mensal do Lote 12.** III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do artigo 65 da Lei nº8666/93. IV - PARTICIPANTE: **WORLD TELECOM LTDA**, com o Lote acima discriminado. V – DA VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma, independente de transcrição. VII - SIGNATÁRIOS: Desirée Custódio Mota Gondim, Secretária do Planejamento e Gestão e Pierre Robinson Josué, Representante da Empresa World Telecom Ltda. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, de outubro de 2010.

Ricardo Henrique Pinto Rodrigues

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 019/

2010

PROCESSO NÚMERO 10472611-3

OBJETO: **Futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTOS DE TI (Tecnologia da Informação)** pelos Órgãos e Entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no pregão eletrônico 013/2010 nos termos do Decreto Estadual nº28.087, 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93; e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente. **PARTICIPANTES:** vencedores dos itens 1, 2, 11, 13, 14, 51,87, 88, 92, 96,108,128,139, a empresa PREFERENCIAL DIST. DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, com os valores de R\$173.634,26 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), R\$88.875,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), R\$47.201,51 (quarenta e sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos), R\$38.561,74 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), R\$308.490,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos e noventa reais), R\$154.022,55 (cento e cinquenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), R\$50.694,05 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), R\$162.790,92 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos), R\$118.823,52 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), R\$21.531,25 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), R\$48.679,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta

centavos), R\$28.093,40 (vinte e oito mil, noventa e três reais e quarenta centavos), dos itens 3, 5, a empresa R & M COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA-ME, com os valores de R\$3.149,22 (três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), R\$7.957,46 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), dos itens 4, 6, 7, 9, 10, 48, 113,114, a empresa EXITO MONTAGENS & COMÉRCIO LTDA, com os valores de R\$22.987,82 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), R\$17.820,54 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), R\$2.065,55 (dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), R\$1.686,75 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), R\$8.264,00 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais), R\$40.006,50 (quarenta mil, seis reais e cinquenta centavos), R\$215.400,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos reais), R\$219.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), do item 8, a empresa SPI COM. DE ART.PARA ESC. E PAPELARIA LTDA, com o valor de R\$1.118,74 (um mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), dos itens 15, 63, 77, 81, 86, 89, 91, 93, 97, 109, 110,111, a empresa MULTILASER INDUSTRIAL LTDA, com os valores de R\$43.781,25 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), R\$43.134,00 (quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais), R\$74.596,50 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), R\$85.820,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), R\$152.020,00 (cento e cinquenta e dois mil, e vinte reais), R\$68.394,30 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), R\$49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), R\$53.047,50 (cinquenta e três mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), R\$51.419,90 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), R\$12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), R\$15.696,85 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), R\$44.715,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais), dos itens 16, 94, 130, 133, 137, a empresa D & A COM. DE SUP. PARA INFORMÁTICA LTDA, com os valores de R\$8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais), R\$46.678,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), R\$69.405,25 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), R\$15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais), R\$70.928,00 (setenta mil, novecentos e vinte e oito reais), dos itens 17, 18, 21, 22, a empresa MAXSUPRI COM. E DIST. E SERV. LTDA-ME, com os valores de R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), R\$35.234,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), R\$29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais), R\$21.448,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), dos itens 19, 36, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 84, 95, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 118, a empresa CIL COM. DE INFORMÁTICA LTDA, com os valores de R\$7.772,00 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais), R\$11.712,96 (onze mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), R\$11.889,80 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), R\$11.889,80 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), R\$11.889,80 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), R\$21.130,20 (vinte e um mil, cento e trinta reais e vinte centavos), R\$9.310,56 (nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), R\$13.536,65 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), R\$13.536,65 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), R\$55.003,35 (cinquenta e cinco mil, três reais e trinta e cinco centavos), R\$13.022,60 (treze mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), R\$13.022,60 (treze mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), R\$13.022,60 (treze mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), R\$23.665,20 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), R\$94.076,45 (noventa e quatro mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), R\$12.464,64 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), R\$20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), R\$20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), R\$21.470,40 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), R\$20.099,90 (vinte mil, noventa e nove reais e noventa centavos), R\$18.020,60 (dezoito mil, vinte reais e sessenta centavos), R\$42.764,27 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), 43.660,75 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), R\$18.413,20 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), R\$18.413,20 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), R\$17.705,00 (dezesete mil, setecentos e cinco reais), R\$60.609,48 (sessenta mil, seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos), R\$96.744,30 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), R\$19.545,42 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), R\$18.908,94 (dezoito mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos), 16.145,50

(dezesesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), R\$11.028,00 (onze mil, vinte e oito reais), R\$7.202,25 (sete mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), R\$13.124,10 (treze mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos), R\$4.505,28 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos), dos itens 23, 24, 25, 27, 33, 34, 35, 55, 76, 79, 82, 83, 90, 115, 134, a empresa ETINA COM. DE INFORMÁTICA LTDA-ME, com os valores de R\$16.068,06 (dezesesseis mil, sessenta e oito reais e seis centavos), R\$27.042,45 (vinte e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), R\$25.063,56 (vinte e cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), R\$8.199,20 (oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), R\$10.018,40 (dez mil, dezoito reais e quarenta centavos), R\$8.747,20 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), R\$7.082,92 (sete mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), R\$133.376,60 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), R\$25.462,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), R\$26.680,95 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), R\$72.286,47 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), R\$148.730,50 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), R\$52.781,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), R\$24.237,57 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), R\$275.655,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), dos itens 26, 31, 43, 44, 45, 46, 47, 59, 75, 100, 101, 103, 117, 123, 124, 129, a empresa PORT.DISTR. DE INF. E PAPELARIA LTDA, com os valores de R\$8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais), R\$58.490,80 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), R\$8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais), R\$8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), R\$10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais), R\$6.960,60 (seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), R\$6.960,60 (seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), R\$33.653,62 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), R\$89.828,29 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), R\$14.716,32 (quatorze mil, setecentos e dezesesseis reais e trinta e dois centavos), R\$9.344,25 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), R\$15.768,45 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), R\$34.794,40 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), R\$65.377,60 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), R\$42.833,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), R\$197.496,51 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), dos itens 28, 29, 30, 37, 38, a empresa TAFE CONST. CIVIS LTDA-ME, com os valores de R\$23.936,20 (vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), R\$22.036,20 (vinte e dois mil, trinta e seis reais e vinte centavos), R\$38.108,95 (trinta e oito mil, cento e oito reais e noventa e cinco centavos), R\$11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), R\$22.952,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais), do item 32, a empresa OSCAR HANSEN-ME, com o valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), do item 54, a empresa MEGADATA DIST. DE PROD. DE INF. LTDA, com o valor de 534.750,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), do item 107, a empresa FABIO COSTA CONSTANTINO, com o valor de R\$22.604,40 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), dos itens 116, 119, 122, a empresa SANDRA ANGELA CAMPOS, com os valores de R\$90.812,00 (noventa mil, oitocentos e doze reais), R\$60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), R\$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), do item 125, a empresa BANDEIRANTES CARTUCHOS LTDA, com o valor de R\$89.823,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais), dos itens 131 e 136, a empresa M.C.G. AGUIAR-CARTUCHOSME, com os valores de 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), R\$141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais). Os itens 12, 20, 70, 78, 80, 85, 112, 120, 121, 126, 127, 132, 135, 138, foram CANCELADOS. VALIDADE: 25/10/2010 a 24/10/2011 - RATIFICAÇÃO: Desirée Custódio Mota Gondim, Secretária da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, Maria Joélia Martins da Silva, representante da empresa TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, Aurino Guedes da Silva Neto, representante da empresa ETINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME, Marcos Aurélio Vieira Maia, sócio-administrador da empresa PREFERENCIAL DIST.DE ELETR.ELETRONICOS LTDA, João Antonio Gomes da Silva, representante legal da empresa SPI COMERCIAL DE ART.PARA ESCRIT. E PAPELARIA LTDA, Raimundo Valbran Aragão, representante legal da empresa R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA-ME, Luiz Sergio Lima de Sousa, gerente de negócios da

empresa CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, Eduardo Carlos Chagas, representante legal da empresa D&A COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORM.LTDA, Margarida Costa Constantino, presidente da empresa FABIO COSTA CONSTANTINO, Bruno Sposito Sarafana, representante legal da empresa OSCAR HANSEN – ME, Sirlei Oliveira Miranda, representante/procuradora da empresa MEGADATA DIST.DE PROD.DE INFORM.LTDA, Sandra Angela Campos, proprietária da empresa SANDRA ANGELA CAMPOS LTDA, Fernando Silva Ferreira, sócio-proprietário da empresa BANDEIRANTES CARTUCHOS LTDA-ME, Aline Grégio Aguiar Rocha, empresária - inventariante da empresa MCG AGUIAR CARTUCHOS-ME, Joair Machado Aguiar, diretor comercial da empresa EXITO MONTAGENS E COMERCIO LTDA, Andreia Renostro, assistente comercial da empresa MULTILASER INDUSTRIAL LTDA, Marco Soares dos Santos, diretor-sócio da empresa MAXSUPRI COMERCIO E DISTR.SERV.LTDA-ME, Marcia Costa Araújo Marques, gerente de compras da empresa PORT.DISTR.DE INFOR. E PAPEL LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em 27 de outubro de 2010.

Jose Hudson Pinheiro Lopes

GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2008

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2008; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **TOP LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Praça 23 de Junho, 32 - sala 19 - Centro - Eusébio-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações e nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº09/2008; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração da cláusula oitava do contrato 09/2008 - ETICE**, onde o prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2010 até 02/11/2011, podendo ser prorrogado por iguais períodos; IX - VALOR GLOBAL: R\$142.603,32 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 03/11/2010 até 02/11/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 07 de outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Gláucia Maria Barcelos Fiuza - Diretora de Pessoal e Logística da ETICE e Ricardo Augusto Gondim Freire - Representante Legal da TOP.

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes

ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2010 PROCESSO Nº10106644-9

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS ESCOLAS DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ABAIXO QUALIFICADAS, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER COOPERAÇÃO MÚTUA NO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS. CONSIDERANDO que o §2º do art.39 da Carta Magna, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados; CONSIDERANDO a rede de cooperação e colaboração técnica a ser formada pelo conjunto de instituições que ofertarão cursos e atividades de capacitação, qualificação e formação para os servidores públicos do Ceará; CONSIDERANDO a redação dada ao art.93, inciso IV da Carta Magna pela Emenda Constitucional nº45/2004 que prevê a existência de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados, igualmente aplicável aos membros do Ministério Público; RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com a finalidade de unir esforços para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos do Ceará, mediante cláusulas e condições que o seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente Termo de Cooperação Técnica

tem por objeto a **cooperação recíproca** entre os celebrantes retro-referenciados, visando ao desenvolvimento de competências profissionais, relacionadas com o aperfeiçoamento do potencial do ser humano e a capacitação dos servidores públicos do Ceará, tornando-os capazes de se inserir na sociedade, dentro de suas novas exigências e seus novos paradigmas, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns, a fim de propiciar a correta e parcimoniosa aplicação dos recursos públicos, pautados na transparência, legalidade, economicidade e probidade, prevendo dentre outros pactos: **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DOS CELEBRANTES** 2.1. Compete conjuntamente aos celebrantes: a) exercer a articulação interinstitucional, no âmbito estadual para viabilização do objeto deste Termo; b) ceder mecanismo de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública por meio de disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como links institucionais nos respectivos portais dos colaboradores na internet, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade; c) promover atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio da cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem como a realização de ações de apoio a sua execução; d) estender reciprocamente aos servidores dos celebrantes a possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, promovidos por suas unidades competentes, e em seminários, simpósios, encontros e eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade das vagas; 2.2. Compete, especificamente, a cada celebrante, no âmbito de suas atuações: a) auxiliar na divulgação dos cursos de capacitação, seminários, encontros, e outros eventos dos parceiros celebrantes; b) indicar no site eletrônico da instituição, um link, apropriado para esse fim, de maneira permanente; **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS** 3.1. Não haverá transferência voluntária de recursos entre os celebrantes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, custeio de deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes nos orçamentos dos celebrantes e de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** 4.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os celebrantes, mediante assinatura de Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO** 5.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos celebrantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de trinta dias, de uma às outras, restando para cada um, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação. **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO** 6.1. Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo de aditivo, de comum acordo entre a maioria simples dos celebrantes, desde que tal interesse seja

manifestado, previamente, por escrito. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** 7.1. Fica eleito o Foro da comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo, e as partes desde já renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2010.** **SIGNATÁRIOS:** Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP, Haroldo Jorge Carvalho Pontes - Superintendente da Escola de Saúde Pública - ESP, Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa - Diretor do Instituto de Escola de Contas e Capacitação Ministro Plácido Castelo, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Procurador-Geral de Justiça - PGJ, Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves - Diretora Geral da Escola Superior do Ministério Público, Domingos de Aguiar Gomes Filho - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Francisco Caminha - Presidente da Universidade do Parlamento, Ernesto Sabóia de Figueiredo Junior - Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Sandra Valéria de Moraes Santos - Diretora da Escola de Contas e Gestão do TCM, Antônio Luiz Abreu Dantas - Secretário da Justiça e Cidadania-Respondendo, Carlos Edilson Araújo - Coordenador da Escola Penitenciária e Formação para Ressocialização, Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, Geraldo Pertolo - Academia Estadual de Segurança Pública - Assessor Especial do Governo, Desembargador Ernani Barreira Porto - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira - Diretor da Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará. **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Tereza Neuma de Oliveira Teles
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº838/2010 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE DESIGNAR**, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de OUTUBRO do ano de 2010, atribuindo-lhes uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº838/2010, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
038234-1-5	Luciene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	587,10	24	3,99	95,76
124816-1-6	Maria Virgínia Rocha Fonseca	Agente de Administração	1.189,10	24	8,10	194,40

*** **

PORTARIA Nº890/2010 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº890/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	
Cláudio Costa Gomes	Engenheiro Agrônomo/ Orientador de Célula	III	1161801-4	08 a 12/11/2010	Cedro, Lavras da Mangabeira, Varzea Alegre, Amora e Crato	4,5	70,90 319,05
Germana de Mattos Brito Góes Gíglio	Datilógrafo/Assessor Técnico - DAS-1	III	1126641-X	25 a 29/10/2010	Quixada, Quixeramobim e Antonina do Norte	4,5	70,90 319,05
Germana de Mattos Brito Góes Gíglio	Datilógrafo/Assessor Técnico - DAS-1	III	1126641-X	03 a 05/11/2010	Quixada	2,5	70,90 177,25

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS
Germana de Mattos Brito Góes Gíglío	Datilógrafo/Assessor Técnico - DAS-1	III	1126641-X	08 a 12/11/2010	Quixada, Umari, Baixio e Ipaumirim/Cajazeiras	4,5 70,90 319,05
José Cleiton Gomes do Nascimento	MOTORISTA	V	0856421-3	08 a 12/11/2010	Trairi, Tururu, Itapipoca, Miraima e Graça	4,5 56,40 253,80
José Erivan Abraão Maia	Engenheiro Agrônomo	IV	1354831-5	08 a 12/11/2010	Madalena, Alto Santo e Aratuba	4,5 59,62 268,29
Jose Alison Rabelo de Brito	Agente de Administração/ Assessor Técnico	III	0011271-2	08 a 12/11/2010	Trairi, Tururu, Itapipoca, Miraima, Frecheirinha e Graça	4,5 70,90 319,05
Luiz Amisterdan Alves de Oliveira	Agente de Administração/ a Orientador de Célul	III	1118991-1	08 a 11/11/2010	Quixeramobim e Quixelô	3,5 70,90 248,15
TOTAL						2.223,69

*** **

PORTARIA Nº893/2010 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2010. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº893/2010, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038171-1-3
02	FRANCISCO WAGNER VASCONCELOS FILHO	ORIENTADOR DE CELULA DNS-3	169438-1-9
03	FRANCISCO NERISO FLORENCIO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	038228-1-8
04	JOSÉ AÍLSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001127-1-2
05	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	106547-1-8
06	JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	085642-1-3
07	JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1259501-8
08	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	038234-1-5
09	MARCIA MARIA DE MIRANDA LEANDRO	TELEFONISTA	116233-1-X
10	MARIA GARDENIA SILVA PINHO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	169422-1-9
11	MARIA VIRGÍNIA ROCHA FONSECA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	124816-1-6

*** **

PORTARIA Nº894/2010 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2010. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº894/2010, DE 04 NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3	A	92
INÊS PRATA GIRÃO	TÉC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	0381771-7	A/F	92
JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	085642-1-3	A/E	92
JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038229-1-5	A	46
MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	116218-1-3	A	92
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	92

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/SRH/2009

I - ESPÉCIE: n°06; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: na Av. General Afonso A. Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéba, CEP N°60 830-120, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Santa Adélia n°170, Centro, Eusébio-Ceara, CEP 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na solicitação da EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, no art.65, §8º da Lei 8.666/93, no Parecer Jurídico, na autorização do Secretário da SRH e nos demais elementos constantes do Processo n°10250209-9 SPU; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Ficam por este termo **realinhados**, na forma da planilha anexa, **os preços do Contrato n°03/2009/SRH**, referentes à categorias de prestadores de serviços relativos ao contrato, decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho de processamento de dados do estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2010. Em consequência do realinhamento estabelecido na cláusula anterior, o valor mensal passa de R\$68.027,36 (sessenta e oito mil, vinte e

sete reais e trinta e seis centavos) para R\$70.086,17 (setenta mil, oitenta e seis reais e dezessete centavos); IX - VALOR GLOBAL: o valor mensal passa de R\$68.027,36 (sessenta e oito mil, vinte e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$70.086,17 (setenta mil, oitenta e seis reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 05 de outubro de 2010.; XIII - SIGNATÁRIOS: DANIEL SANFORD MOREIRA e GERALDO BATISTA DE FREITAS.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº703/2010
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA DE BARRAMENTOS

LICENÇA Nº103/2010. PROCESSO Nº105106466-1. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: SECRETARIA DAS CIDADES. CPF/CNPJ: 05.541.424/0001-87.

NATUREZA DA OBRA: **Construção da Barragem Maracanaú.** BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. SUB-BACIA: . COORDENADAS: UTM NORTE 9.571.305 UTM LESTE 538.940. ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 10,30m. EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 2.937,90m. VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 9.350.000,00m³. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Maracanaú. DISTRITO: . LOCALIDADE: Fronteira dos municípios. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº756/2010

LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

LICENÇA Nº106/2010. PROCESSO Nº10510224-5. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS.** CPF/CNPJ: 07.551.179/0001-14. NATUREZA DA OBRA: **Construção da Passagem molhada Caeira.** BACIA HIDROGRÁFICA: Parnaíba. SUB-BACIA: . COORDENADAS: UTM NORTE 9.347.375N UTM LESTE 308.594E. RIO BARRADO: Riacho Caeira. ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,00m. LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 6,00m. EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 60,00m. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Quiterianópolis. DISTRITO: Caeira. LOCALIDADE: Caeira SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº835/2010

LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS

LICENÇA Nº106. PROCESSO Nº10400074-0. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: **LUIZ CARLOS ALBERTO HICKMANN.** CPF/CNPJ: 340.824.840-00. NATUREZA DA OBRA: **construção de obras para exploração de água em poço tubular.** BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. SUB-BACIA: . COORDENADAS: UTM NORTE 9.570.616 UTM LESTE 562.177. PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 250,00m. DIÂMETRO (PREVISTO): 6". TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC. USO: Abastecimento humano. PRAZO DE VALIDADE: 01 ano (Contados a partir da data de publicação deste extrato). MUNICÍPIO: Eusébio. DISTRITO: . LOCALIDADE: Alto Alegre SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 13 de outubro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2008/COGERH I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140.; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA S & V LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua José Doroteu Lima - Parque Genezare - ItaitingaCE. - CEP: 61.880-000.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, considerando o disposto no art.57, inc. II, da Lei nº8.666/93 e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº10547581-5/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade **aditar o prazo contratual** por 12 (doze) meses, para continuidade dos serviços de locação de equipamentos, para obras de manutenção do sistema de abastecimento de água bruta do Estado do Ceará, de acordo com as necessidades da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; IX - VALOR GLOBAL: R\$857.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).; X - DA VIGÊNCIA: 14/11/2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº021/2008/COGERH. - DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; XII - DATA: 03/10/2010.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Sebastião Cordeiro de Oliveira Júnior/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2010/COGERH I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140.; IV - CONTRATADA: **PGX SERVIÇOS.** - CNPJ/MF nº11.694.539/0001-04.; V - ENDEREÇO: Rua Sátiro Dias nº129 - Montese - Fortaleza/CE. - CEP: 60.000-000.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, I, "a", e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº10547443-6/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **promover a inclusão de novas atividades de Apoio Logístico** de forma que sejam realizadas nos Comitês de Bacias Hidrográficas do Banabuiú, Baixo e Médio, quais sejam: Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, Seminários Temáticos, Solenidade de Posse dos Colegiados, Reunião Temática Aquífero Apodi - CBH Baixo, Reuniões de Setores dos CBHs e Capacitações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Curu. Litoral e Metropolitana, nos termos da Comunicação Interna nº0179/2010, advinda da Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos - GERHI.; IX - VALOR GLOBAL: R\$121.200,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Duzentos Reais).; X - DA VIGÊNCIA: 14/01/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: DOTAÇÃO: Fonte 58 - Recursos do PROGERIRH II (90%) e Fonte 00 - Tesouro do Estado (10%).; XII - DATA: 25/10/2010.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Paulo Gustavo Palácio Coelho/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 047/2010/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140. CONTRATADA: **GELSAM COMERCIAL LTDA-ME.** - Rua João Mahfuz nº28-17 - Bairro Portal - Cidade: Mirassol - São Paulo/SP. - CEP: 15.130-000. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 05 (cinco) Rack** de parece ATACK, modelo ATK-RK 12 U-570, 19 polegadas 12 U, 19" X 12 Ua 570mm; porta de acrílico fumê de 2mm de espessura com chave, estrutura em aço SAE 1020 0,9mm de espessura, laterais e fundos em aço 1020 0,75mm de espessura com aletas de ventilação, pintura epoxi Grafite/Bege, kit de parafuso para fixação em parede, acessórios: kit ventilação para teto com 02 ventiladores voltagem automática, 01 guia cabos horizontal, 12 kit porca gaiola, 01 régua de alimentação de 04 tomadas, 36 meses on-site (Ata 006/2009 - item 02) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Assim o cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº010/2009-ETICE, e seus anexos, Ata de Registro de Preços 006/2009, proposta da CONTRATADA, Parecer Técnico da Coordenadoria de Estratégias de TIC nº304/2010 e ofício nº561/2010/SAF/ANA (Documento nº23046/210) tudo constante dos autos do Processo protocolados sob o nº09308591-5 e 10478525-0/COGERH os quais constituem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$3.145,15 (Três Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos). pagos em MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº010/2009 (ETICE). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROÁGUA - Fonte 52 (88%) e; RECURSO PRÓPRIO - Fonte 70 - (12%). DATA DA ASSINATURA: 19/10/2010. SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Gelbis Rodrigo Carretero/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 49/2010/SOHIDRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FAZENDINHA, na localidade de Fazendinha, Distrito de Fazendinha, no Município de Santana do Acaraú - CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº35.049.881/0001-10.

CONTRATADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água** da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FAZENDINHA beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº10534229-7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$3.407,29 (Três mil, quatrocentos e sete reais e vinte nove centavos). pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e MARIA ELENI DE SOUZA VICENTE.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 50/2010/SOHIDRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONCEIÇÃO II TRABALHANDO UNIDOS, na localidade de Conceição II, Distrito de Conceição II, no Município de Santana do Acaraú - CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº07.871.482/0001-02. CONTRATADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água** da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONCEIÇÃO II TRABALHANDO UNIDOS beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº10534229-7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: VALOR GLOBAL: R\$3.407,14 (Três mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos) pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e FRANCISCO EVANGELISTA CORDEIRO.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 51/2010/SOHIDRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANOEL DA COSTA SOBRINHO SANTA TEREZA SILVINO, JOSÉ LIMA, na localidade de José Lima, Distrito de Irajá, no Município de Hidrolândia - CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº03.355.726/0001-35. CONTRATADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, CEP: 60.824-140, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água** da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANOEL DA COSTA SOBRINHO SANTA TEREZA SILVINO, JOSÉ LIMA beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº10534281-5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$2.168,39 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 52/2010/SOHIDRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PASSA BEM, VÁRZEA DOS GARROTES E SÃO JOAQUIM, na localidade de Passa Bem, Várzea dos Garrotes e São Joaquim, Distrito de Conceição, no Município de Hidrolândia - CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº01.216.154/0001-88. CONTRATADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, CEP: 60.824-140, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de**

abastecimento d'água da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PASSA BEM, VÁRZEA DOS GARROTES E SÃO JOAQUIM beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº10534281-5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$3.046,74 (Três mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e EDILSON BANDEIRA OLIVEIRA.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10254041-1/SPU, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, item I alínea " b " e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **TANIA MARIA SALES PINHEIRO E SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº116919-1-9, folha nº024, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sem ônus para o Estado do Ceará, para participar de Estágio - Programa de Cooperação Técnica Brasil, a se realizar na França, no período de 1º de setembro de 2010 à 1º de dezembro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2132/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10099622-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora **ROSANGELA DOS SANTOS REYMOND**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº493931-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 05 de abril de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2133/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102949976-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora **MARIA APARECIDA DIAS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº493577-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 31 de maio de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2177/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Portaria nº2264/2003, datada de 05.12.2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 31.05.2004, ascendeu funcionalmente através da Progressão por Desempenho, com vigência a partir de 1º de julho de 1999, servidores lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Considerando que ocorreu um equívoco na ascensão funcional da servidora **CARLINDA PEREIRA DINIZ**, Atendente Dental, matrícula nº007344.1.1, na referência 14 para a referência 15, **RESOLVE EXCLUÍ-LA, do Anexo II da referida Portaria**, com fundamento no §2º do art.56 do Decreto nº22.793, de 01.10.1993. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

APOSTILAMENTO Nº183/2010, AO CONTRATO Nº1173/2010

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09620881-3, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1173/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a Senhora **MARIA DO AMPARO PONTES**, inscrita no CPF Nº16.014.932-72, para que, na CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 24200624-400-25190.339036/0015”. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 0194/2010 AO CONTRATO Nº0804/2010

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10609556-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº0804/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **TOP SERVICE MÃO DE OBRAS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita CNPJ nº09.021.123/0001-83, para que, no presente contrato a denominação social da contratada seja alterada para **FLAMAX SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA.**, em conformidade com o sexto aditivo do contrato social da contratada. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0195/2010 AO CONTRATO Nº0097/2010

Aos 08 (Oito) dias do mês de novembro de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012 SSP-DC/CE e CPF Nº104630033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10677581-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato nº0097/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **TELES CARTÕES LTDA.**, para retificar o Nº do CNPJ consignado no citado contrato, de modo que, onde se lê “CNPJ Nº15.252.214/0001-79”, leia-se, “CNPJ Nº15.252.141/0001-79”. Ficam mantidas as demais

cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1474/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1084/2010 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1474/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FB SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Lineu Machado, 805 – Jockey Club, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2010, o **Contrato Nº1474/2008**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e reposição de peças e acessórios originais, dos veículos pertencentes a frota da CRES de CANINDÉ/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SEBASTIÃO FERNANDES BESSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº713/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1265/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0713/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SAMUELSON TORRES DO NASCIMENTO -ME**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Calaço, 716, Alvaro Weyne - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 24,05% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) ao Contrato Nº0713/2010**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carne, frango, peixe, material de limpeza e utensílio de cozinha, para o Centro de Convivência Antônio Justa - SESA, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 13 de novembro de 2010. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$17.099,87 (dezesete mil, noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) ao Contrato supracitado, passando o mesmo de R\$71.078,02 (setenta e um mil, setenta e oito reais e dois centavos) para o valor total de R\$88.177,89 (oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$88.177,89 (oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 13 de novembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SAMUELSON TORRES DO NASCIMENTO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº592/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº06/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº592/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº592/2010**, que tem por objeto a Construção de Unidade Básicas de Saúde da Família – UBSF, na sede do município, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município, conforme plano de trabalho; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem

alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 08/11/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Antônio Afrânio Martins Mesquita.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2010

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ANDRADE TELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; E.M.S. S/A; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.; MAJELA HOSPITALAR LTDA; ELFA PROD. FARM E HOSPITALARES LTDA; ELI LILLY DO BRASIL LTDA; HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NUNESFARMA DIST. PROD. FARM. LTDA; CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARM. LTDA; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS FARM. LTDA; III - OBJETO: **Futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, com vista a atender as Unidades da SESA; EMPRESA/ITENS: ANDRADE TELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS: 01-BORTEZOMIBE, 3,5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - pelo valor de R\$2.429,52, a quantidade de 7.680 frasco ampolas; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 02-BOSENTANA, 125MG - pelo valor de R\$147,78, a quantidade de 72.000 comprimidos; 03-BOSENTANA, 62,5MG - pelo valor de R\$147,69, a quantidade de 21.600 comprimidos; E.M.S. S/A: 04-GABAPENTINA, 300 MG - pelo valor de R\$0,41, a quantidade de 18.000 comprimidos; 05-GABAPENTINA, 400MG - pelo valor de R\$0,54, a quantidade de 10.800 comprimidos; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 06-GABAPENTINA, 600MG - pelo valor de R\$1,86, a quantidade de 10.800 comprimidos; NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.: 07-IMATINIB (MESILATO), 100MG - pelo valor de R\$26,32, a quantidade de 3.600 comprimidos; 08-IMATINIB (MESILATO), 400 MG - pelo valor de R\$105,28, a quantidade de 21.000 comprimidos; MAJELA HOSPITALAR LTDA: 09-INSULINA ASPART, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - pelo valor de R\$52,54, a quantidade de 7.500 frascos (10ml); 10-INSULINA ASPART, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - pelo valor de R\$20,04, a quantidade de 9.000 tubetes (3ml); 11-INSULINA DETEMIR, 100U, SOLUÇÃO INJETÁVEL - pelo valor de R\$42,24, a quantidade de 2.000 tubetes (3ml); ELFA PROD. FARM E HOSPITALARES LTDA: 12-INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - pelo valor de R\$177,44, a quantidade de 7.500 frascos (10ml); 13-INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - pelo valor de R\$57,19, a quantidade de 10.500 tubetes (3ml); ELI LILLY DO BRASIL LTDA: 14-INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - pelo valor de R\$51,17, a quantidade de 7.500 frascos (100ml); 15-INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - pelo valor de R\$20,44, a quantidade de 9.000 tubetes (3ml); HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 16-MARAVIROQUE, 150MG - pelo valor de R\$23,34, a quantidade de 28.800 comprimidos; NUNESFARMA DIST. PROD. FARM. LTDA: 17-SORAFENIBE, 200MG - pelo valor de R\$62,45, a quantidade de 10.800 comprimidos; CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARM. LTDA: 18-TEICOPLANINA, 400MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - pelo valor de R\$25,66, a quantidade de 300 frasco ampolas + diluente 3ml; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS FARM. LTDA: 20-TOCILIZUMAB, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - pelo valor de R\$1.037,38, a quantidade de 100 frasco ampolas (10 ml); 21-TOCILIZUMAB, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - pelo valor de R\$414,95, a quantidade de 100 frasco ampolas (4 ml); IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de 18/07/02; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº426/2010, PROCESSO Nº10404756-9; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 09/11/2010; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1553/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE**

SAÚDE DONA LIBÂNIA, EM FORTALEZA–CE, devidamente especificado no ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da publicação do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$386.593,83 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) pagos em 06 (SEIS) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200374.10.302.535.10421.01.449051.91.2. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1750/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **AURIGA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**, para as Coordenadorias Regionais de Saúde CRES/SESA, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº003/2009, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição; PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o equipamento contido no item 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$163.933,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta e três reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200674.10.126.888.51210.22.449052.00.0. Projeto Finalístico-2405682010;. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr(a). FRANCISCO ALVES DA SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CPSMCAS Nº02/2010, de 10 de novembro de 2010.
ASSUNTO: DESIGNA O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, RESOLVE Art.1º – Designar, com exercício a partir desta data, o Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, que será ocupado, em comissão, pelo Sr. Bruno Eloy Farias Araújo.

Art.2º – Determinar que referido Diretor Executivo tenha por atribuição inicial, adotar as providências cabíveis no tocante ao estabelecimento da sede provisória do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS no município de Pacajus.

Art.3º – As demais atribuições dos membros do Corpo Diretivo do Consórcio encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Décio Paulo Bonilha Munhoz
PRESIDENTE DO CPSMCAS

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº165, de 30.08.2002, no Anexo I da Portaria nº1819/2002, que publicou a PROGRESSÃO POR DESEMPENHO de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** CARLINDA PEREIRA DINIZ, matrícula nº007344.1.1 - SITUAÇÃO ATUAL: Atendente Dental, Referência 13 - SITUAÇÃO NOVA: Atendente Dental, Referência 14, **Leia-se:**

CARLINDA PEREIRA DINIZ, matrícula nº007344.1.1 - SITUAÇÃO ATUAL: Atendente Dental, Referência 14 - SITUAÇÃO NOVA: Atendente Dental, Referência 15. Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.773, de 15.04.1996, no Anexo Único da Portaria nº220/95, que publicou a PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, se servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** CARLINDA PEREIRA DINIZ, matrícula nº007344.1.1 - SITUAÇÃO ATUAL: Atendente Dental, Referência 05 - SITUAÇÃO NOVA: Atendente Dental, Referência 06, **Leia-se:** CARLINDA PEREIRA DINIZ, matrícula nº007344.1.1 - SITUAÇÃO ATUAL: Atendente Dental, Referência 13 - SITUAÇÃO NOVA: Atendente Dental, Referência 14. Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28619, ART.3 INCISO I, e também combinado com o Decreto Nº25.817 de 21 de Março de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Março de 2000, RESOLVE **NOMEAR, GLAUCO DENIS DE OLIVEIRA BASTOS** com cargo de ADVOGADO, matrícula 300506-14 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA, símbolo DAS-1 com lotação no(a) PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes

SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº31/2010 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº37/2010 e processo nº10377426-2, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de 01 (uma) Bolsa de extensão tecnológica na modalidade de Mestre – 40 horas semanais, para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Pós-Graduação em Gestão em Saúde. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS:** I-Sílvia Maria Negreiros Bomfim Silva; II-Isabel Cristina Cavalcanti Carlos; III-Virgínia Célia Barbosa Santana. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº37/2010

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº10377426-2, **terna**

público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 31 de Agosto de 2010.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de extensão tecnológica na modalidade de Mestre – 40 horas semanais, para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Pós-Graduação em Gestão em Saúde.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação na área de Saúde ou Educação, com titulação mínima de Mestre;
- Ter disponibilidade mínima de 40-horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em capacitação, facilitação e coordenação de grupos;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da coordenadoria;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Coordenadoria de Pós-graduação em Gestão em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos Projetos da Coordenadoria de Pós-graduação em Gestão em Saúde;

4. DO FINANCIAMENTO:

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos oriundos do programa 090 BID fonte 59 MAPP 116 - Curso de Especialização em Gestão Hospitalar, PF 2410132009.

5. DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:

5.1 Será oferecida (01) uma bolsa para profissional com graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para Mestre de R\$3.000,00 (40 horas semanais).

5.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

5.3. Em qualquer tempo o bolsista poderá ser desligado, por não corresponder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa de extensão tecnológica terá duração de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de outorga, podendo ser renovada quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades, e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as

atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

8.1.1ª Análise Curricular

Nesta etapa, de caráter eliminatório, os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	15 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	10 pontos
3. Especialização na área de saúde/educação – carga horária mínima de 360 horas	5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 55 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (Valor máximo a ser obtido neste item: 35 pontos)	
1.1. Ensino Universitário	5 pontos/ano ou fração 106 meses
1.2. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (hum) ano como docente de cursos de especialização na área da saúde;	4 pontos/ano ou fração 106 meses
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (hum) ano como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em supervisão e/ou estruturação de cursos de graduação/pós-graduação na área de educação e/ou saúde;	Máximo 04 anos
1.5 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas	Máximo 04 anos
1.6. Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 20 horas	1 ponto/curso – Máximo 5 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (Valor máximo a ser obtido neste item: 20 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	4 pontos/ano ou fração 106 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	2 pontos/ano ou fração 106 meses
2.3. Demais áreas	1 ponto/ano ou fração 106 meses
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 20 pontos)	
1. Trabalhos publicados	5 pontos/trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferencista	3 pontos/trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto/apresentação

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos autenticadas em cartório ou por funcionário público da ESP-CE, no ato da inscrição, pois serão considerados para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

8.2. 2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato. Com pontuação máxima de 100 pontos, da qual só participarão os candidatos aprovados e classificados na etapa anterior.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 11 de novembro de 2010, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento Word 97® no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.

- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar o formulário padronizado da ESP-CE (disponível para impressão no site www.esp.ce.gov.br), podendo adequá-los aos itens propostos no quadro de pontuação da análise curricular.

2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	12 de novembro de 2010	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	16 de novembro de 2010	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	17 de novembro de 2010	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Entrevista	18 de novembro de 2010	ESP-CE
Resultado 2ª fase	19 de novembro de 2010	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para recurso	22 de novembro de 2010	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	23 de novembro de 2010	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em estruturação, supervisão e/ou docência de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3. A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades dos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC). Fortaleza, 22 de outubro de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
SUPERINTENDENTE
Sílvia Maria Negreiros Bomfim Silva
COORDENADOR
Glauco Denis de Oliveira Bastos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 13/2010

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº73.695.868/0001-27, com sede na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, 400, Medianeira, Eldorado do Sul/RS. OBJETO: **Aquisição de 01 (um)**

Netbook Tipo 2 DELL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002. dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005. e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado da data da publicação de seu extrato no DOE até a entrega definitiva dos bens, e nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de garantia do equipamento e assistência técnica.. VALOR GLOBAL: R\$1.461,23 (hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos). pagos em: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00 Tesouro do Estado – 6984.24200003.10.126.888.60002.22.44905200.00.0.00. - Item de Despesa 80.. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2010 SIGNATÁRIOS: HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES- CONTRATANTE e ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS- CONTRATADA.

Glauco Dênis de Oliveira Bastos
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2419/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, SÍMBOLO DNS-1, matrícula nº014.404-1-1, desta Superintendência, a **viajar** às cidades de Quixadá, Banabuiú, Ibicuitinga e Lavras da Mangabeira, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2010 a fim de investigar roubos a banco acontecidos no interior do Estado, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$282,03 (duzentos e oitenta e dois reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

5. EXECUÇÃO

5.1 Definição das Turmas/Local de Funcionamento

Habilitação a Sargento

Cursos	Quant./Turmas	Local de Funcionamento	Supervisores	
Habilitação a Sargento	11	Turma A - 5º BPM	Cap. Marcos Antonio Barros dos Santos Mat.113.184-1-X	ST Francisco Alves de Melo Mat.101.271-1-4
		Turma B – 6º BPM	Cap. Cícero Nonato Sousa Passos Mat. 125.190-1-X	ST Antonio Jair Feitosa dos Santos Mat.103.790-1-6
		Turma C – 3ª CIA/6ºBPM	Cap. Antonio Willian Franco de Souza Mat. 111.090-1-7	Sgt. Francisco Edildo Viana Barros Mat. 125.513-1-2
		Turma D – EPMONT	Cap.Raimundo Dayso Rodrigues Filho Mat.111.082-1-X	Sgt. Marcos Lopes Bezerra Mat.104.767-1-2
		Turma E – QCG/PM	Cap.Clodoaldo Jansey Braga Mat.107.411-1-4	Sgt. Fco. Austregésilo Dutra Melo Mat. 004.803-1-2
		Turma F – 6ª CIA/5º BPM	Cap. Alexandre do Couto Lima Mat.117.015-1-5	Sgt. Augusto Cesar Nascimento do Vale Mat.109.300-1-4
		Turma G – 2ª CPG	TC José Jarbas Aguiar Freire Mat. 004.994-1-9	ST Fco. Flávio dos Santos Wilson Mat. 034.801-1-9
		Turma H – 1º BPM	Ten. Antonio José de Carvalho Mat.028.159-1-5	ST José Carlos Alves da Silva Mat.088.457-1-9
		Turma I – 2º BPM	Maj. Tarcísio Sousa Farias Mat.020.524-1-7	Sgt. Dimas Rocha de Lima Mat.064.903-1-X
		Turma J – 3º BPM	TC Antonio Gilvandro Oliveira de Sousa Mat.046.658-1-3	Sgt.José Arnaldo Santos Oliveira Mat. 101.091-1-6
		Turma k – 3ª CIA/4º BPM	TC Cleiton Nóbrega Vieira Mat.004.990-1-3	ST Nascimento Rodrigues de Lima Mat.105.639-1-7

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP/CE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº005/2010 - DG/AESP/CE

1. FINALIDADE

Regular a disposição temporária de pessoal e de instalações do sistema de segurança pública e defesa social do Estado, com vistas a realização dos Cursos de Habilitação a Sargento e a Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, sob a coordenação da Academia Estadual de Segurança Pública, criada através da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010.

(*) Curso de Habilitação a Sargento – CHS;

(**) Curso de Habilitação a Cabo - CHC

2. JUSTIFICATIVA

Com o advento do Decreto Estadual nº30.188, de 14/05/2010, que regulamentou a Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, que criou a Academia Estadual de Segurança Pública, as unidades de ensino e instrução existentes no âmbito do sistema de segurança pública e defesa social foram extintas. Em razão disso, e tendo em vista que a sede da Academia Estadual de Segurança Pública ainda se encontra em fase de conclusão e objetivando evitar solução de continuidade das ações de ensino e instrução dos órgãos vinculados à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social já previstas para o corrente ano, principalmente no que tange aos Cursos de Habilitação a Sargento e a Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, os quais se configuram requisitos indispensáveis, respectivamente, à promoção as Graduações de Sargento e a Cabo, à luz do que dispõe a Lei nº13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais), a AESP, na qualidade de órgão de ensino no sistema de segurança pública estadual, decide baixar a presente Instrução Normativa com vistas a regular aspectos atinentes aos epígrafados cursos.

3. OBJETIVO

- 3.1 Definir atribuições gerais e específicas aos servidores envolvidos nas ações de coordenação geral dos cursos, planejamento pedagógico, didática, plano de ensino e aprendizagem, grade curricular e execução do curso;
- 3.2 Deliberar sobre a utilização dos recursos humanos e materiais pertencentes às vinculadas;
- 3.3 Traçar diretrizes administrativo-pedagógicas atinentes ao planejamento e coordenação dos Cursos de Habilitação a Sargento e a Cabo.

4. DOCUMENTOS BÁSICOS

- 4.1. Lei nº14.629, de 26/02/2010;
- 4.2. Decreto nº30.188, de 14/05/2010;
- 4.3. Diretrizes Básicas da área de ensino continuado da AESP;
- 4.4. Programação de cursos;
- 4.5. Relação de efetivo de alunos da PMCE;
- 4.6. Diretrizes Administrativas da AESP.

Habilitação a Cabo

Cursos	Quant./ Turmas	Local de Funcionamento	Supervisores	
Habilitação a Cabo	16	Turma A – 5º BPM	Cap. Marcos Antonio Barros dos Santos Mat.113.184-1-X	ST Francisco Alves de Melo Mat.101.271-1-4
		Turma B – 6º BPM	Cap. Cícero Nonato Sousa Passos Mat. 125.190-1-X	ST Antonio Jair Feitosa dos Santos- Mat.103.790-1-6
		Turma C – BATALHÃO DE CHOQUE	Cap. Luis Martins Monte Pereira Mat.099.666-1-7	ST Fco. Agodoino Ferreira de Queiroz- Mat. 035.691-1-X
		Turma D – EPMONT	Cap.Raimundo Dayso Rodrigues Filho Mat.111.082-1-X	Sgt. Marcos Lopes Bezerra Mat.104.767-1-2
		Turma E – QCG/PM	Cap.Clodoaldo Jansey Braga Mat.107.411-1-4	Sgt. Fco. Austregésilo Dutra Melo Mat. 004.803-1-2
		Turma F – 6ª CIA/5º BPM	Cap. Alexandre do Couto Lima Mat.117.015-1-5	Sgt. Augusto Cesar Nascimento do Vale Mat.109.300-1-4
		Turma G – 1ª CIA/5º BPM	Cap. Naerton Gomes de Menezes Mat.111.079-1-5	Sgt. João Ermandes Abreu Cruz Mat.118.832-1-4
		Turma H – BPCOM	Ten.Yago Dias Galvão Mat.151.327-1-X	ST Cícero Silva Cabral Mat.102.344-1-7
		Turma I – 1º CIA/6º BPM	Cap. Fco. William Archanjo Magalhães Mat.111.562-1-5	Sgt. Sanderley Cavalcante Sampaio Mat.103.793-1-8
		Turma J – 2ª CPG	TC José Jarbas Aguiar Freire Mat. 004.994-1-9	ST Fco. Flávio dos Santos Wilson Mat. 034.801-1-9
		Turma K – 5ª CIA/2º BPM	Maj. Paulo Hermann Fernandes Macedo Mat. 099.461-1-X	ST Fco. Fabio Alves de Sales Mat.105.738-1-5
		Turma L – 1º BPM	Ten. Antonio José de Carvalho Mat.028.159-1-5	ST José Carlos Alves da Silva Mat.088.457-1-9
		Turma M – 2º BPM	Maj. Tarcisio Sousa Farias Mat.020.524-1-7	Sgt. Dimas Rocha de Lima Mat.064.903-1-X
		Turma N – 3º BPM	TC Antonio Gilvandro Oliveira de Sousa Mat.046.658-1-3	Sgt.José Arnaldo Santos Oliveira Mat. 101.091-1-6
		Turma O – 4º BPM	Cap. Glaydson Pinheiro Farias Mat.113.337-1-0	A cargo do Batalhão
		Turma P – 3ª CIA/4ºBPM	TC Cleiton Nóbrega Vieira Mat.004.990-1-3	ST Nascimento Rodrigues de Lima Mat.105.639-1-7

5.2 Quadro de atividades semanais

CURSOS:

CHC – Início: 08 de novembro de 2010
Término:25 de novembro de 2010
Dias: segunda a sábado
Horários: 08:00 às 18:30

CHS – Início: 26 de novembro de 2010
Término:14 de dezembro de 2010
Dias: segunda a sábado
Horários: 08:00 às 18:30

5.3 Grades curriculares dos cursos:

Constantes no anexo da presente Instrução Normativa.

6. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. A Coordenação Geral dos Cursos:

a) Planejar, coordenar as ações de formação continuada, objetos da presente Instrução Normativa, desenvolvendo suas atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem realizando as ações necessárias para realização do curso.

b) Efetuar fiscalização, na pessoa do coordenador-geral dos cursos ou por pessoa por este indicada, o acompanhamento para o bom andamento dos cursos, fazendo as devidas substituições de coordenadores, monitores e instrutores, quando se fizer necessário, comunicando de imediato à Direção-Geral da AESP.

6.2. Polícia Militar

a) Proceder à indicação dos policiais que comporão o corpo discente dos Cursos de Habilitação a Sargento e a Cabo.

b) Disponibilizar o corpo docente da corporação para os Cursos de Habilitação de acordo com solicitação da Coordenadoria-Geral dos Cursos da AESP.

c) Deixar a disposição da AESP, durante o período do curso, os alunos matriculados nos cursos.

d) Responsabilizar-se pelo pagamento das horas aulas do corpo docente dos cursos e demais encargos relativos a execução dos cursos.

7. ATRIBUIÇÕES DIVERSAS

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Academia Estadual de Segurança Pública.

Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2010.

Geraldo Bertolo

DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP

ANEXO – I

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO – CHS

ORD.	1 – ENSINO FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA
1	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10 H/A
2	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	10 H/A
3	NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL	15 H/A
4	NOÇÕES DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS	10 H/A

ORD.	2– ENSINO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
5	CHEFIA E LIDERANÇA APLICADA A ATIV. POLICIAL	10H/A
6	INSTRUÇÃO GERAL	20H/A
7	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	20H/A
8	TÉCNICA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO	15H/A
9	LEGISLAÇÃO MILITAR ESTADUAL	20H/A
10	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	10H/A

ORD.	3 - INSTRUÇÃO MILITAR	CARGA HORARIA
11	ORDEM UNIDA	10H/A
12	CICLO DE PALESTRAS/AESP	10H/A
TOTAL		160H/A

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO A CABO – CHC

ORD.	1 - ENSINO FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA
1	FUND. DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10H/A
2	FUND. ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	10H/A
3	FUND. DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL	15H/A
4	FUND. DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS	10H/A

ORD.	2 - ENSINO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
5	CHEFIA E LIDERANÇA	10H/A
6	INSTRUÇÃO GERAL	15H/A
7	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	20H/A
8	TÉCNICA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10H/A
9	LEGISLAÇÃO MILITAR ESTADUAL	20H/A
10	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	10H/A

ORD.	3 - INSTRUÇÃO MILITAR	CARGA HORÁRIA
11	ORDEM UNIDA	10H/A
12	CICLO DE PALESTRAS/AESP	10H/A
TOTAL		150H/A

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09153136-5, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **ELIANA MARIA TORRES GONDIM**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 2ª classe, matrícula nº133.817-1-2, folha 0741, lotada na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para participar do curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu Mestrado em Ciências da Educação, promovido pela Universidade Americana de Assunção no Paraguai, no período de 04 a 19 de janeiro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal, sem ônus para o Estado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10104663-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Art.62 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o art.1º, parágrafo 1º e art.2º do Decreto Estadual nº25.851, de 12 de abril de 2000, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº132.615-1-2, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a **afastar-se** de suas atividades profissionais no período de 05 a 16 de julho do corrente, a fim de participar do Curso de Doutorado em Direito, promovido pela Universidade Del Museo Social Argentino, de Buenos Aires - Argentina, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal, sem ônus para o Estado do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09700261-5/SPU, com fundamento no Art.62 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o art.1º, parágrafo 1º e art.2º do Decreto Estadual nº25.851, de 12 de abril de 2000, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº126.900-1-0, Folha 713, lotado na Polícia Civil, a **afastar-se** de suas atividades profissionais no período de 05 a 16 de julho do corrente, a fim de frequentar o Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade do Musel Social Argentino em Buenos Aires - Argentina, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, sem ônus para o Estado do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Parecer nº1166/2009 da Procuradoria Geral de Estado constate do processo 08260721-4, CONSIDERANDO, a comprovação do efetivo exercício a partir de 01.07.2007, e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização funcional, RESOLVE **EXCLUIR do ato** coletivo datado de 12 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial de 13 de setembro de 2007, e **NOMEAR** a servidora **PENÉLOPE MALVEIRA GÓES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - SOBRAL, símbolo DAS-2, a partir 01.07.2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº10427096-9/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art.62, inciso I, Art.63, inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 19.07.2010, a servidora **LIA VIEIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Matrícula nº198.399-1-5, Fls 741, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº10427508-1/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art.62, inciso I, Art.63, inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 27.07.2010, a servidora **LORENA ARAGÃO CORREIA E SÁ**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Matrícula nº198.434-1-6, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº10509129-4/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art.62, inciso I, Art.63, inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 26.08.2010, o servidor **OSCAR STEFANO FIORAVANTI JÚNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Matrícula nº198.433-1-9, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº10476572-0/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art.62, inciso I, Art.63, inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 26.08.2010, a servidora **MARIA ALICE DIOGENES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Matrícula nº198.420-1-0, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº10509132-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art.62, inciso I, Art.63, inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 23.08.2010, o servidor **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº198.458-1-8, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ENEAS BARREIRA MAIA**, matrícula 126880-16, lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL - DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 30 de Junho de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **PAULO PEDRO FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 097512-11, lotado(a) no(a) CARTÓRIO - DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 29 de Outubro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **GEORGE MARQUES MALAQUIAS**, matrícula 133831-11, lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 26º DISTRITO POLICIAL - DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 26º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 29 de Janeiro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GERARDO FEITOSA DE SOUSA NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 04 de Janeiro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10509237-1/SPU, RESOLVE com fundamento no Art.41 da Constituição Federal/88 com a nova redação dada pelo Art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 c/c os arts.35, inciso I e 36, §2º da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, **SUSPENDER O VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **MARCOS ROBERTO TAVORA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº168.098-1-0, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, por ter sido nomeado para assumir o cargo de Técnico do Banco Central do Brasil, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens a partir de 20.08.2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10509139-1/SPU, RESOLVE com fundamento no Art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/99 e arts.35, I, 36, §§1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº12.124, de 06.07.93, resolve **AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula

nº133.823-1-X, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, em virtude de sua posse no cargo de Defensor Público, a partir de 23.08.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2687/GSPC – 2010 - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10566960-1/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **EVANDRO MOURA FERNANDES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº135.614-1-9, ocorrido em 27.09.2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jaime Araripe Serviço Registral, datada de 30.09.2010, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64 inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10282717-6-SPU, relativo à DEMISSÃO “EX OFFICIO”, do Soldado PM da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº134.271-1-9 – **CARLOS ALEXSANDRO BEZERRA MELO**, RESOLVE **demiti-lo** do serviço ativo da Corporação, por ter sido empossado em cargo público civil permanente e **transferi-lo** para a Reserva sem qualquer remuneração ou indenização, de conformidade com os arts.42, §1º e 142, §3º, incisos II e X, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, combinados com o art.199, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, a partir de 17/05/2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03085213-7-SPU, relativo à DEMISSÃO “EX OFFICIO”, do 1º Tenente PM da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº124.681-1-3 – **ROMILDSON FARIAS UCHÔA**, RESOLVE **demiti-lo** do serviço ativo da Corporação, por ter sido empossado em cargo público civil permanente estranho à sua carreira, de conformidade com os arts.42, §1º e 142, §3º, incisos II e X, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, combinados com o art.105, da Lei nº10.072/76, de 20/12/1976 Estatuto da Corporação), a partir de 10/10/2003. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10426727-5-SPU, relativo à DEMISSÃO “EX OFFICIO”, do Subtenente PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº102.603-1-5 – **CICERO GIOVANI SOUZA DE AQUINO**, RESOLVE **demiti-lo** do serviço ativo da Corporação, por ter sido empossado em cargo público civil permanente e **transferi-lo** para a Reserva sem qualquer remuneração ou indenização, de conformidade com os arts.42, §1º e 142, §3º, incisos X, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, combinados com o

art.199, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, a partir de 02/08/2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Art.5º, §1º, do art.6º, do Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, RESOLVE **desligar** a pedido, do Batalhão de Segurança Patrimonial e conseqüentemente retornar definitivamente à inatividade, os **MILITARES** estaduais abaixo identificados:

Posto/Graduação	Matrícula	NOME
3º Sargento PM	119552-1-5	Antônio Cipriano de Abreu
Cabo PM	027962-1-X	Antônio de Pádua Oliveira Chagas

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Art.5º, e §1º, do art.6º, do Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, RESOLVE **desligar** a pedido, do Batalhão de Segurança Patrimonial e conseqüentemente retornar definitivamente à inatividade, os **MILITARES** estaduais abaixo identificados:

Posto/Graduação	Matrícula	NOME
Subtenente PM	135664-1-0	Elias Cecílio de Moraes
3º Sargento PM	116959-1-4	José Antelmo Alves de Sousa
3º Sargento PM	151366-1-8	Fernando Vieira Castro

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e nos termos do §1º, do art.188, da Lei Estadual nº13.729 de 16 de janeiro de 2006, RESOLVE **desligar** do efetivo Batalhão de Segurança Patrimonial, e conseqüentemente retornar em caráter definitivo à inatividade, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por terem atingido a idade limite de 70 (setenta) anos, os **MILITARES** estaduais abaixo identificados:

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOMES
3º Sargento PM	116692-1-2	Antônio do Nascimento Vieira
3º Sargento PM	116629-1-1	Manoel Benedito de Sousa

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art.82, §1º, I, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, após o Parecer nº3022/09 - PGE, assinado pelo Ilmº. Sr. Rafael Machado Moraes, Procurador do Estado, RESOLVE: I – **EXCLUIR do Ato** de promoção, publicado no Diário Oficial do Estado de nº243, datado de 22 de dezembro de 2006, que trata de promoção de Oficiais da Polícia Militar do Ceará, o **CAPITÃO PM HENRIQUE SÉRGIO MARQUES BEZERRA**, Mat. 111.573-1-9, II - **PROMOVÊ-LO**, por Antiquidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais Policial Militar, a contar de 25 de agosto de 2004. **PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-Ce, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo SPU nº10426852-2, RESOLVE, **EXONERAR** À PEDIDO, nos termos do inciso III e parágrafo único do Art.178 c/c o §6º do Art.198, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar Estadual **ROBIANO ALVES DA SILVA**, do cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº301.390-1-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, a contar da data da publicação deste ato. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza – Ce, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10426961-8-SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do inciso III, parágrafo único, do art.178 e inciso II do art.198, todos da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, do cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº135.402-1-7, lotado na Polícia Militar do Ceará, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10344536-6-SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do Artigo 178 inciso III e parágrafo único, combinado com o §6º do Artigo 198, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **GLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, do cargo de Cabo PM, matrícula funcional nº106.821-1-8, lotado na Polícia Militar do Ceará, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo SPU nº10344587-0, RESOLVE, **EXONERAR** À PEDIDO, nos termos do inciso III e parágrafo único do Art.178 c/c o §6º do Art.198, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o

militar Estadual **SANDRO ALEXANDRE MARINHO DE ARAÚJO**, do cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº108.218-1-9, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, a contar da data da publicação deste ato. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza – Ce, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº09486373-3-SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do Artigo 178 inciso III e parágrafo único, combinado com o §6º do Artigo 198, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **FRANCISCO GLAYDSON DE OLIVEIRA CARMO**, do cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº135.811-1-8, lotado na Polícia Militar do Ceará, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10426741-0-SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do Artigo 178, inciso III e parágrafo único, combinado com o §6º do Artigo 198, da lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **ISMAEL DE ASSIS ARAÚJO**, do Posto de 1º Tenente PM, matrícula funcional nº132.395-1-7, lotado na Polícia Militar do Ceará, a partir do dia 27/07/2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10512710-8-SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do Artigo 178, inciso III e parágrafo único, combinado com o §6º do Artigo 198, da lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **FRANCISCO MAIA RODRIGUES**, do Cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº125.311-1-7, lotado na Polícia Militar do Ceará, a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10377616-8-SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do Artigo 178, inciso III e parágrafo único, combinado com Artigo 198, inciso II, da lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **CÍCERO WASHINGTON BEZERRA DE AQUINO**, na graduação de Soldado PM, matrícula funcional nº134.492-1-X, lotado na Polícia Militar do Ceará, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº08237183-0, referente aos autos do Processo Regular – Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria nº065/2005-DP/3, datada de 28 de maio de 2005, que teve como presidente o TC PM Antônio Gomes Filho e membros o MAJ PM Lourival Cordeiro Lima (interrogante) e o CAP PM Carlo Rômulo Matos Barreto (relator) e acusado o SD PM nº16.024 **MARCELO BATISTA NORONHA**, MF: 108114-1-4, da 2ª Cia/6ª BPM, incluído na PMCE no dia 09 de MARÇO de 1994, filho de Gedeão Lima Noronha e Célia Batista Bezerra, nascido em 02 de março de 1974, natural de Crateús/Ce, residente à rua Vila da Purificação, 28, Aerolândia, Fortaleza-CE, por haver, no dia 22 de maio de 2003, por volta das 10h45min, procedido de maneira não condizente para com o decoro da classe policial militar, quando na rua Souza Carvalho, nº3201, Granja Portugal, ao ser abordado, na condição de desertor, estava de posse de uma motocicleta Honda Titan CG 125, a qual foi objeto de roubo ocorrido no dia 04 de abril de 2003, estando esta com a placa fria HVH 5909-CE, sendo preso e conduzido ao 12º Distrito Policial onde foi autuado em flagrante delito pelos crimes de Receitação (Art.180 do CPB), Formação de Quadrilha (Art.288 do CPB) e Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor (Art.311 do CPB), **RESOLVE EXPULSÁ-LO**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, por infração aos deveres éticos militares estaduais, consubstanciados nos incisos VIII, XV e XVIII, do art.8º, da lei nº13.407/2003, configurando-se em transgressão disciplinar de natureza grave, determinando ao Comandante Geral da PMCE que adote as providências administrativas de sua alçada. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº04386593-3, referente aos autos do Processo Regular – Conselho de Disciplina, nomeado através da Portaria nº404/2009-DP/3, datada de 19 de novembro de 2009, que teve como presidente o MAJ PM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO e membros a CAP QOPM ELIZABETH NUNES LOPES (INTERROGANTE) e o CAP QOPM MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO (RELATOR) e acusado o SD PM nº19055 **SAMUEL LINHARES DOS SANTOS**, MF: 127272-1-6, da 1ª CIA/5ª BPM, incluído na PMCE no dia 15 de junho de 1998, filho de Manoel Pitusca dos Santos e de Maria Linhares dos Santos, nascido em 14 de junho de 1974, natural de Fortaleza/Ce, residente à AV. Oscar Araripe, 444, Bom Jardim, Fortaleza/Ce. No início do ano de 2005, aproveitando-se que estava à disposição da Delegacia do 2º Distrito Policial e, sabendo que um amigo seu de nome Márcio Filho de Sousa, que era casado mas mantinha um relacionamento extraconjugal, preparou, imprimiu e entregou na residência deste, uma notificação policial falsa, chamando-o para prestar esclarecimentos junto à Delegacia do 30º DP. A intimação imputava a Márcio Filho de Sousa a prática de atentado violento ao pudor, uso de bebida alcoólica por menor e indução a prostituição. Tudo estaria registrado no BO nº112-1139/2005. A entrega da notificação trouxe ainda para Márcio um grande embaraço familiar, eis que fora entregue em sua residência, no dia 18/2/2005, precisamente à Srª. Maria Iolete de Oliveira Teles, esposa de Márcio Filho. Ressalte-se que a intimação trazia a assinatura de pseudo Delegado de PC Humberto Nóbrega de Paiva. O acusado, ao ser procurado por Márcio Filho de Sousa à respeito da notificação, tenta confortar a situação daquele. Em ato futuro, o acusado chega a afirmar para Márcio que já havia resolvido toda a situação que se desenhava em seu desfavor. Para tanto, havia utilizado-se da amizade que nutria junto à pessoa do Delegado de PC Andrade Júnior (à época do 2º DP), que, por sua vez, nas palavras do acusado já havia deletado toda a ocorrência dos registros da Polícia Judiciária. Contudo, depois de montada pelo policial militar toda a situação desfavorável a Márcio e a conseqüente solução “amigável” do caso, o acusado passa a exigir de Márcio a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais) a qual seria repassada ao Delegado de PC Andrade Júnior. A armação do acusado em receber a vantagem financeira indevida não se consumou dado que a vítima passou a gravar as ligações telefônicas que o Sd Linhares realizava para sua pessoa, tendo ainda, seguido a orientação de outro policial militar (ST Renir), para procurar o mencionado Delegado Andrade Júnior e relatar-lhe o ocorrido. Este, ao saber do ocorrido, lavrou o competente Inquérito Policial em desfavor

do acusado neste Processo Regular. O acusado, em autos de inquérito policial afirma que chegou a pedir a quantia mencionada à vítima. Admitiu ainda, quando ouvido em sindicância realizada no âmbito da CGOSP, admitiu ter criado a falsa notificação policial. **RESOLVE EXPULSÁ-LO**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, por infração aos deveres éticos militares estaduais, consubstanciados nos incisos VIII, XV e XVIII, do art.8º, da lei nº13.407/2003, configurando-se em transgressão disciplinar de natureza grave. O Comandante Geral da PMCE adote as providências administrativas de sua alçada. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº103.44754-7, referente aos autos de Processo Regular - Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria nº008/2010-CD - DP/3, datada de 05/02/2010, publicada no BCG nº025/2010, de 05/02/2010, sob a presidência do CAP PM - ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA, MF: 107.408-1-9, e membros o CAP PM - ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO, MF: 107.130-1-3, e o TEN PM - KILDARE VASCONCELOS SARAIVA, MF: 109.780-1-7, todos do BPCOM, tendo como acusado o SD PM 16.773 - **SOLONILDO DE OLIVEIRA COSTA**, MF: 109.780-1-7, da 7ª CIA/5ª BPM, filho de Pedro Teixeira da Costa e de Tereza de Oliveira Costa, nascido em 23/10/1970, natural de Fortaleza, incluído na PMCE no dia 08/08/1994, portador do CPF: 437.164.403-10, residente e domiciliado à Rua São Vicente de Paula, Pici, Fortaleza-CE, acusado de participação ativa no sequestro de Victor Rolim, fato ocorrido dia 26/07/2008, repassando informações via telefone, do itinerário mais seguro a ser tomado pelos sequestradores, evitando-se o risco de se depararem com bloqueios policiais. Acusações que se confirmaram após as degravações realizadas pela Divisão Anti-Sequestro da Polícia Civil, onde se evidencia a culpabilidade do acusado, maculando sobremaneira a Corporação Militar a qual serve. Configurando-se os atos praticados em transgressões disciplinares de natureza GRAVE, conforme restou apurado nos autos do presente Processo Regular - Conselho de Disciplina. Isto posto, presente a ampla defesa e o contraditório, previsto no Art.5º, LV, do CF/88, Resolve: **EXPULSAR** o policial militar acima qualificado, dos quadros da Corporação, em conformidade com o Art.24 e 32, caput, da Lei 13.407/2003, de 21/11/2003, c/c Art.178, VI, parágrafo único, da Lei 13.729/2006, de 11/05/2006, por infringir os deveres éticos dos militares estaduais, a honra policial, o decoro profissional, o sentimento de dever e a deontologia dos servidores públicos militares do Estado do Ceará, consubstanciados nos incisos VII, XV e XVIII, do Art.8º, da Lei 13.407/2003, Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará. O Comandante Geral da PMCE adote as providências administrativas de sua alçada. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº09485815-2 referente aos autos do Processo Regular – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeado através da Portaria nº231/2009-DP/3, datada de 06 de agosto de 2009, que teve como presidente o MAJ PM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO e membros o MAJ PM VLADIMIR FEIJÓ FROTA (INTERROGANTE) e a CAP ELIZABETH NUNES LOPES (RELATOR), e acusado, o Soldado PM nº22498 **MAHATMA MONTEIRO DOS SANTOS** MF: 300.883-1-X, do BPCOM, incluído na PMCE no dia 10 de setembro de 2007, brasileiro, solteiro, filho de João Bosco Monteiro e Maria Aldemir da Silva Monteiro, nascido em 28 de abril de 1983, natural de Russas/Ce, residente à Rua Rita de Arruda, nº31, Messejana, Fortaleza/Ce. Por ter sido acusado formalmente da prática reincidente

de apropriar-se de bens móveis alheios da população, no ato das abordagens policiais que realizava quando em serviço, prática esta que se efetivou, inclusive, no âmbito de seus pares, ao apropriar-se de um aparelho celular de um companheiro de serviço, gerando a sua conduta uma repercussão negativa no seio da tropa, por não proceder de forma ilibada na vida pública, deixando de zelar pelo nome da Corporação Polícia Militar, não aceitando seus valores, mormente a honra, a honestidade e o profissionalismo, ferindo, desta forma, os deveres éticos militares estaduais, a honra pessoal, o pundonor e o decoreto da classe policial militar. **RESOLVE EXPULSÁ-LO**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, devendo o Comandante da OPM, onde é lotado o acusado, providenciar o recolhimento da sua identidade policial militar e do fardamento, remetendo-os aos órgãos competentes da PMCE. As Diretorias de Pessoal e Finanças da Corporação adotem as providências decorrentes de sua alçada. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº08651530-6, referente aos autos do Processo Regular – Processo Administrativo Disciplinar, nomeado através da Portaria nº153/2009-DP/3, datada de 26 de junho de 2009, que teve como presidente o Maj PM Arlindo da Cunha Medina Neto e membros o Maj PM Vladimir Feijó Frota (interrogante) e o Cap Ewerton Marvignier Guimarães (relator) e acusado o SD PM 21884, **HUMBERTO HOLANDA CASSUNDE NETO**, mf: 152195-1-3, do BPCOM, incluído na PMCE no dia 10 de setembro de 2007, filho de Humberto Holanda Filho e Ildeneis Gomes Pessoa, nascido em 26 de abril de 1981, natural de Fortaleza/CE, residente à rua Licurgo Montenegro, 54, ap 01, Presidente Kennedy, Fortaleza-CE. Por, quando candidato ao Concurso Público de Provas para Soldado de Fileiras do Corpo de Bombeiros do Ceará, iniciado em meados de 2006, por ocasião de sua 2ª fase, já no ano de 2008, a qual verifica as condições de saúde e aptidão para o desempenho de atividades próprias, ter sido constatado a presença da substância 9-CARBOXI-THC (Maconha) no Exame Toxicológico do acusado, exame este realizado no Instituto Médico Legal, com laudo datado de 17/12/2008 e resultado oficializado no DOE de 19 de dezembro de 2008, conforme consta no Relatório de Inteligência nº002/2009 - Assessoria de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar, datado de 06 janeiro de 2009, **RESOLVE EXPULSÁ-LO**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, por infração aos deveres éticos militares estaduais, consubstanciados nos incisos VIII, XV e XVIII, do art.8º, da lei nº13.407/2003, configurando-se em transgressão disciplinar de natureza grave, determino ao Comando Geral da PMCE adote as providências administrativas de sua alçada. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº09485811-0, referente aos autos do Processo Regular – Conselho de Disciplina, nomeado através da Portaria nº038/2009-DP/3, datada de 01 de abril de 2009, que teve como presidente o MAJ PM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO e membros o MAJ PM VLADIMIR FEIJÓ FROTA (INTERROGANTE) e o CAP FRANCISCO WIRADAN NASCIMENTO DE SOUSA (RELATOR) e acusado o SD PM nº9264 **ANTÔNIO GENÁRIO LOPES DA SILVA**, MF: 014318-1-1, da CCS/5ºBPM, incluído na PMCE no dia 21 de maio de 1984, filho de Raimundo Mundola da Silva e de Raimunda Lopes da Silva, casado, nascido em 04 de novembro de 1962, natural de Baturité/Ce, residente à Rua Silva Cavalcante, nº821, Pirapora,

Maranguape/Ce. Por haver em idos de novembro de 2004, quando em companhia de outros, inclusive policiais militares à época, visto haverem sido excluídos dos quadros da Corporação, terem compelido quatro pessoas a entregar-lhes a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) para que estes não fossem detidos em flagrante delito por tráfico de drogas, vindo o acusado a infringir o Art.12 c/c 18, III (1ª figura) da Lei 6368/1976 e Art.158, §1º c/c Art.69 do Código Penal Brasileiro, sendo instaurado processo-crime nº2004.01.20580-0, na 2ª Vara de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Entorpecentes, em que o acusado foi condenado à pena de sete anos e seis meses de reclusão, com a consequente perda de cargo público. **RESOLVE EXPULSÁ-LO**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, devendo o Comandante da OPM, onde é lotado o acusado, providenciar o recolhimento da sua identidade policial militar e do fardamento, remetendo-os aos órgãos competentes da PMCE. As Diretorias de Pessoal e Finanças da Corporação adotem as providências decorrentes de sua alçada. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº08237325-6, referente aos autos do Processo Regular – Conselho de Disciplina, nomeado através da Portaria nº012/2008-DP/3, datada de 16 de abril de 2008, que teve como presidente o CAP PM Edson Almada Rodrigues e membros o CAP PM Francisco José de Freitas Gadelha (interrogante) e o TEN PM Francisco Erisvaldo dos Santos Junior (relator) e acusado o SD PM 15693 **JOSÉ EVERARDO ESTEVES DA SILVA**, MF: 107.141-1-7, da 5ª Cia/5º BPM, incluído na PMCE no dia 27 de setembro de 1993, filho de Antônio José da Silva e Maria Odete Esteves da Silva, nascido em 21 de julho de 1969, natural de Fortaleza/Ce, residente à rua Nossa Senhora Aparecida, 785, Granja Portugal, Fortaleza-CE. Por haver no dia 11/03/2006, por volta das 21h13min, quando de folga, à paisana, desarmado e ao retornar de uma festa, onde havia ingerido bebida alcoólica, adentrou ao Super Mercado Center Box, localizado na Av. Cônego de Castro, S/N, Parque São José, onde tentou furtar dois litros de uísque da marca Teachers, onde foi surpreendido pelo Sr. Francisco Lindemburgue Sousa da Silva, representante do citado estabelecimento, após haver passado pela bateria de caixas. Sendo preso pela composição da VTR PM 6331, sob o comando do ST Norberto, fiscal de policiamento da 1ªCIA/6º BPM, e conduzido ao 12º DP, onde foi autuado em flagrante delito com base no art.155, combinado com o art.14 (Tentativa de Furto) do CPB, após o flagrante, foi realizado no IML, o exame de corpo de delito no acusado, para após ser conduzido ao Presídio Militar/5º BPM, **RESOLVE EXPULSÁ-LO**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, por infração aos deveres éticos militares estaduais, consubstanciados nos incisos VIII, XV e XVIII, do art.8º, da lei nº13.407/2003, configurando-se em transgressão disciplinar de natureza grave, determinando ao Comando Geral da PMCE adote as providências administrativas de sua alçada. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº10116878-0, referente aos autos do Processo Regular – Processo Administrativo Disciplinar, nomeado através da Portaria nº255/2009-DP/3, datada de 20 de agosto de 2009, que teve como presidente o MAJ PM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO e membros o MAJ PM VLADIMIR FEIJÓ FROTA (INTERROGANTE) e o TEN EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA (RELATOR) e acusado o SD PM nº20017 **JARBAS MARINHO DE OLIVEIRA**, MF: 134880-1-0,

da CCS/5ºBPM, incluído na PMCE no dia 19 de fevereiro de 2001, filho de Raimundo Nonato de Oliveira e de Maria Marinho de Oliveira, nascido em 02 de novembro de 1978, natural de Fortaleza/Ce, residente à Rua 1109, casa 154, CJ. Ceará - IV Etapa, Fortaleza/Ce. Por ter sido acusado de haver no dia 11/02/2007, por volta das 23h, praticado roubo ao Posto de Combustíveis Recamonde, localizado na Av. Dr. Themberg, 1620, Álvaro Weyne. O acusado, em uma motocicleta, armado a revólver, na companhia de uma mulher, subtraiu a quantia de R\$200,00 (duzentos reais) e alguns pacotes de cigarros, sendo prontamente reconhecido pelo vigilante do posto, o Sr. Raimundo Ferreira Nobre, que não titubeou em reconhecê-lo como autor do fato delituoso, já que em época passada, prestava serviço de segurança clandestina naquele estabelecimento comercial, tal fato foi objeto do Inquérito Policial nº107.00059/2007 - 7º DP, dando origem ao processo criminal nº2007.01.05745-9, na décima primeira vara criminal. A vida pregressa do acusado também depõe contra sua pessoa, já que ficou demonstrado nos autos a patente falta de compromisso para com o serviço policial militar, ao tempo em que, por diversas vezes, passou à situação de ausente da Corporação e ainda, de Desertor, estando ainda classificado no MAU comportamento. **RESOLVE EXPULSÁ-LO**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, devendo o Comandante da OPM, onde é lotado o acusado, providenciar o recolhimento da sua identidade policial militar e do fardamento, remetendo-os aos órgãos competentes da PMCE. As Diretorias de Pessoal e Finanças da Corporação adotem as providências decorrentes de sua alçada. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº10116867-5, referente aos autos de Processo Regular - Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria nº344/2009-CD - DP/3, datada de 09/10/2009, publicada no BCG nº189/2009, de 09/10/2009, sob a presidência do MAJ PM - ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, MF: 002.646-1-X, e membros o MAJ PM - VLADIMIR FEIJÓ FROTA, MF: 002.631-1-7 e o CAP PM - EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES, MF: 117.193-1-7, todos da Comissão Permanente de Polícia Judiciária da PMCE, tendo como acusado o SD PM 14.592 - **FRANCISCO ALDERI ALVES RODRIGUES**, MF: 103.412-1-3, da 2ª CIA/5º BPM, filho de Francisco de Assis Medeiros e de Maria Augusta Alves Rodrigues, nascido em 28/02/1971, natural de Fortaleza, incluído na PMCE no dia 09/03/1992, portador do CPF: 410.135.303-49, residente e domiciliado à Rua Padre Pedro de Alencar, nº1091, Messejana, Fortaleza-CE, acusado de abandono de posto de serviço, quando se encontrava de serviço no Hospital Frotinha de Messejana, no dia 07/10/2009, turno "B", e dirigiu-se ao município de Aquiraz sem autorização ou conhecimento da autoridade competente, para beneficiar um assaltante de veículo, sendo abordado por uma equipe da COIN/SSPDS, que o conduziu ao 34º Distrito Policial, onde fora autuado em Flagrante Delito, por infração ao Art.228 (Formação de Quadrilha) e 348 (Favorecimento Pessoal), do CPB, e incontinente, conduzido ao Comando de Policiamento da Capital, onde fora autuado em Flagrante Delito por infração ao Art.195 (Abandono de Posto de Serviço), do CPM, maculando sobremaneira a Corporação Militar. Configurando-se as transgressões disciplinares de natureza GRAVE, conforme restou apurado nos autos do presente Processo Regular - Conselho de Disciplina. Isto posto, presente a ampla defesa e o contraditório, previsto no Art.5º, LV, da Carta Magna de 1988, Resolve: **EXPULSAR** o policial militar acima qualificado, dos quadros da Corporação, em conformidade com o Art.24 e 32, caput, da Lei 13.407/2003, de 21/11/2003, c/c Art.178, VI, parágrafo único, da Lei 13.729/2006, de 11/05/2006, por infringir os deveres éticos dos militares estaduais, a honra policial, o decoro profissional, o sentimento de dever e a deontologia dos servidores públicos militares do Estado do Ceará, consubstanciados nos incisos VII, XV e XVIII, do Art.8º, da Lei 13.407/2003, Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará. O Comandante Geral da PMCE adote as providências administrativas de sua alçada. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, com esteio no artigo 77 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, CONSIDERANDO a constituição do Conselho de Justificação nomeado por meio de ato governamental publicado no DOE nº128/2009, para apurar fatos imputados ao Major PM José Ernane de Castro Moura, matrícula funcional nº083.300-1-8: CONSIDERANDO que, no citado DOE, foram nomeados para comporem o aludido Conselho de Justificação o Ten-Cel PM José Valmir de Menezes, matrícula funcional nº002.204-1-8, o Ten-Cel PM Werisleik Pontes Matias, matrícula funcional nº005.012-1-2, e o Ten-Cel PM João Batista Bezerra dos Santos, matrícula funcional nº092.350-1-9, nas funções de presidente, interrogante e relator, respectivamente; CONSIDERANDO que o Ten-Cel PM Werisleik Pontes Matias (interrogante) foi promovido ao posto de Coronel PM, conforme ato de promoção publicado no DOE nº095/2010, passando, em consequência, à condição de superior hierárquico do Ten-Cel PM José Valmir de Menezes (presidente), **RESOLVE modificar a função dos membros** do citado Colegiado e **nomear** o Cel PM Werisleik **PONTES MATIAS** e o Ten-Cel PM **JOSÉ VALMIR DE MENEZES** para exercerem, respectivamente, as funções de presidente e interrogante do epígrafado Conselho de Justificação, devendo o Ten-Cel PM João Batista Bezerra dos Santos permanecer na função de relator. Publique-se; registre-se. **PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09325202-1-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por ter sido Julgado Incapaz, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº091.978-1-8 - **PAULO ANTÔNIO SILVA MARTINS**, **RESOLVE reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/04/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, II, 190, V e 193, II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	82,87	994,44
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%	8,29	99,48
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	730,07	8.760,84
Lei nº14.183, de 30/07/2008		
Gratificação de Qualificação Policial	605,07	7.260,84
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
TOTAL	1.426,30	17.115,60

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03492888-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº019.161-1-4 - **VALDEMAR ROCHA FONSECA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, **RESOLVE reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, a partir de 05/01/1988, competindo-lhe os proventos integrais do posto de 2º Tenente PM, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.74 da Lei nº11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	192,16	2.305,92
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço 30%	57,65	691,80
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.132,64	13.591,68
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	1.102,06	13.224,72
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Abono Compensatório	995,84	11.950,08
Emenda Constitucional nº21/95		
TOTAL	3.480,35	41.764,20

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07048489-9-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº125.332-1-7 – **JOSÉ AURENIR ARAÚJO SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/03/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, II, 190, IV e 193, II da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	65,99	791,88
Lei nº13.787 de 29/06/2006		
Gratificação Militar	545,30	6.543,60
Lei nº13.787 de 29/06/2006		
Gratificação de Qualificação Policial	536,42	6.437,04
Lei nº13.787 de 29/06/2006		
TOTAL	1.147,71	13.772,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161654-9-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº107.152-1-0 - **JOSÉ MURILO DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/03/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	72,52	870,24
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
Gratificação de Tempo de Serviço - 05%	3,62	43,44
Lei nº11.167, de 07/01/1986		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	701,45	8.417,40
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	589,51	7.074,12
TOTAL	1.367,10	16.405,20

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº04126676-5-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº035.919-2-1 – **LUÍS DE MELO GONÇALVES**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Capitão PM, a partir de 25/11/2001, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Major PM, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso I, alínea b, 95 parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.74 da Lei nº11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	152,08	1.824,96
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Tempo de Serviço 30%	45,62	547,44
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.010,90	12.130,80
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Qualificação Policial	1.367,30	16.407,60
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Abono Compensatório	972,73	11.672,76
Emenda Constitucional nº21/95		
TOTAL	3.548,63	42.583,56

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03492958-4-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº022.030-1-4 - **LUIZ GONZAGA DE FREITAS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento, competindo-lhe os proventos com base no soldo de 2º Sargento PM, a partir de 21/08/1990, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso I alínea ç, 95 parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (Cr\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	7.423,00	89.076,00
Lei nº11.680 de 28/05/1990		
Gratificação de Tempo de Serviço - 35%	2.598,05	31.176,60
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Indenização de Habilitação - 40%	2.969,20	35.630,40
Lei nº11.680 de 28/05/1990		
Indenização de Moradia - 25%	1.855,75	22.269,00
Lei nº11.195/86		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (Cr\$)	
	MENSAL	ANUAL
Indenização de Função Policial Militar - 80% Lei nº11.941/92	5.938,40	71.260,80
Gratificação de Risco de Vida e Saúde - 50% Lei nº11.941/92	3.711,50	44.538,00
TOTAL DE PROVENTOS	24.495,90	293.950,80
Indenização Adicional de (natividade - 50% Lei nº11.167 de 07/01/1986	12.247,95	146.975,40
TOTAL	36.743,85	440.926,20

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº04126530-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº104.970-1-9 – **ISAAC DA COSTA ARRUDA JÚNIOR**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/07/2004, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso II, 96 inciso II da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), do art.76 inciso II da Lei nº11.167 de 07/01/1986, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.512, de 16/07/2004	59,29	711,48
Gratificação por Tempo de Serviço – 5% Lei nº11.167, de 07/01/1986	2,96	35,52
Gratificação Militar Lei nº13.512, de 16/07/2004	346,24	4.154,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.512, de 16/07/2004	481,96	5.783,52
TOTAL	890,45	10.685,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03464413-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.452-1-3 – **JOSÉ VIANÊ FERNANDES DE OLIVEIRA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 04/06/1997, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 2º Sargento PM, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.74 da Lei nº11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº12.436-A, de 11/05/1995	69,86	838,32
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,96	251,52

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Indenização de Habilitação – CFS 40% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,94	335,28
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941 de 25/09/92	55,89	670,68
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86	17,47	209,64
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941 de 25/09/92	34,93	419,16
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167, de 07/01/1986	34,93	419,16
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº21/95	78,60	943,20
TOTAL	340,58	4.086,96

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº04122436-1-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº101.184-1-7 – **JOSÉ AILTON DOS SANTOS SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/08/2004, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.93, 94, II, 96, II, 97, 99, II da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.512 de 16/07/2004	59,29	711,48
Gratificação de Tempo de Serviço - 05% Lei nº11.167 de 07/01/1986	2,96	35,52
Gratificação Militar Lei nº13.512 de 16/07/2004	346,24	4.154,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.512 de 16/07/2004	481,96	5.783,52
TOTAL	890,45	10.685,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08626572-5-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº097.917-1-X – **RONALDO LIMA DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/02/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	82,87	994,44
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
Gratificação de Tempo de Serviço – 05%	4,15	49,80
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	730,07	8.760,84
Lei nº14.183, de 30/07/2008		
Gratificação de Qualificação Policial	605,07	7.260,84
Lei nº14.425, de 29/07/2008		
TOTAL	1.422,16	17.065,92

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05418141-0-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Cabo PM da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº108.837-1-7 – **ROGÉRIO SOUSA ALBUQUERQUE**, ter sido julgado incapaz, **RESOLVE reformá-lo**, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma Graduação, a partir de 13/09/2005, nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal e dos arts.93, 94, inciso II, 96, inciso I e 98, §2º, alínea “c”, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	71,13	853,56
Lei nº13.676, de 30/09/2005		
Gratificação Militar	457,05	5.484,60
Lei nº13.676, de 30/09/2005		
Gratificação de Qualificação Policial	519,41	6.232,92
Lei nº13.676, de 30/09/2005		
TOTAL	1.047,59	12.571,08

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09103056-0-SPU, relativo à Reforma “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº109.864-1-9 – **LUIS SÉRGIO FRAGA ROCHA**, **RESOLVE reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/10/2006, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, II, 190, V e 193, II da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	65,99	791,88
Lei nº13.787 de 29/06/2006		
Gratificação Militar	545,30	6.543,60
Lei nº13.787 de 29/06/2006		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial	536,42	6.437,04
Lei nº13.787 de 29/06/2006		
TOTAL	1.147,71	13.772,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº03492944-4-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº018.868-1-9 – **FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, **RESOLVE reformá-lo**, na atual graduação de 2º Sargento PM, a partir de 13/04/1999, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 1º Sargento PM, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único, da Lei nº10.072/76, combinado com o art.74 da Lei nº11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	81,33	975,96
Lei nº12.840 de 14/07/1998		
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	24,39	292,68
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Habilitação Policial Militar – 35%	28,46	341,52
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Indenização de Moradia – 25%	20,33	243,96
Lei nº11.195/86		
Ind. da Função Policial Militar – 80%	65,06	780,72
Lei nº11.941 de 25/09/1992		
Grat. de Risco de Vida e Saúde – 50%	40,67	488,04
Lei nº11.941 de 25/09/1992		
Indenização Adicional de Inatividade – 50%	40,67	488,04
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Abono Compensatório	85,40	1.024,80
Emenda Constitucional nº21/95		
TOTAL	386,31	4.635,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09658593-5-SPU, relativo à Reforma “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.075-1-3 – **ANTÔNIO SOBRINHO GUIMARÃES**, **RESOLVE reformá-lo**, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/11/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso IV e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	87,84	1.054,08
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço – 15%	13,17	158,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	788,06	9.456,72
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	641,37	7.696,44
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.530,44	18.365,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486042-4-SPU, relativo à Reforma “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº108.489-1-1 – **SÉRGIO RICARDO SILVA LIMA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	76,87	922,44
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço – 05%	3,84	46,08
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	757,17	9.086,04
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	624,88	7.498,56
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.462,76	17.553,12

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05444890-5-SPU, relativo à Reforma “EX OFFICIO”, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº109.231-1-5 – **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/10/2005, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93 e 94 inciso II, 96 inciso V e 99 inciso II da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), do art.76 inciso IV da Lei nº11.167 de 07/01/1986, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	62,25	747,00
Lei nº13.676, de 30/09/2005		
Gratificação Militar	438,99	5.267,88
Lei nº13.676, de 30/09/2005		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial	506,06	6.072,72
Lei nº13.676, de 30/09/2005		
TOTAL	1.007,30	12.087,60

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486050-5-SPU, relativo à Reforma “EX OFFICIO”, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº135.385-1-4 – **FLÁVIO SABINO DOS SANTOS**, por ter sido julgado incapaz, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 193, inciso II, da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	76,87	922,44
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Grat. por Tempo de Serviço – 00%	0,00	0,00
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	757,17	9.086,04
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	624,88	7.498,56
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.458,92	17.507,04

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03492995-9-SPU, relativo à Reforma “EX OFFICIO” do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº021.809-1-X – **LAURO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, a partir de 01/03/1993, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de 3º Sargento PM, nos dispositivos do art.42, §9º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso I alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.74 da Lei nº11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	109,77	1.317,24
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço 30%	32,93	395,16
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	768,16	9.217,92
Lei nº14.423, de 29/07/2009		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	642,67	7.712,04
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº21/95	122,19	1.466,28
TOTAL	1.675,72	20.108,64

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07284460-4-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº125.363-1-3 – **GLAUDER DA SILVA CHAVES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, a partir de 16/10/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.58, 187, 188 inciso II, 190 inciso V, 191 e 193 inciso I da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto da dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo 09 cotas Lei nº13.908, de 18/07/2007	20,49	245,88
Gratificação Militar Lei nº13.933, de 26/07/2007	184,72	2.216,64
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908, de 18/07/2007	166,63	1.999,56
TOTAL	371,84	4.462,08

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09658644-3-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029972-1-5 – **EUDENE NONATO MONTEIRO DA COSTA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/03/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	82,87	994,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	12,43	149,16
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	730,07	8.760,84
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	605,07	7.260,84
TOTAL	1.430,44	17.165,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09658585-4-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº127.411-1-1 – **JOSÉ IVANI DE FREITAS FILHO**, ter sido julgado incapaz, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/11/2009, nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188 inciso II, 190 inciso V e 193 inciso II da Lei nº13.729 de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	76,87	922,44
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	757,17	9.086,04
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	624,88	7.498,56
TOTAL	1.458,92	17.507,04

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08478881-0-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº119.025-1-0 – **FRANCISCO NEUDO ABREU DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/10/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, inciso II e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	82,87	994,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	12,43	149,16
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	730,07	8.760,84
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	605,07	7.260,84
TOTAL	1.430,44	17.165,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09362815-3-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº094.502-1-1 - **ANTÔNIO CLEBER ALMEIDA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	72,52	870,24
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
Gratificação de Tempo de Serviço - 05%	3,63	43,56
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	701,45	8.417,40
Lei nº14.183, de 30/07/2008		
Gratificação de Qualificação Policial	589,51	7.074,12
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
TOTAL	1.367,11	16.405,32

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486046-7-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº043.625-1-9 – **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/08/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	87,84	1.054,08
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%	8,78	105,36
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	788,06	9.456,72
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	641,37	7.696,44
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.526,05	18.312,60

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº06498753-1-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº105.754-1-9 – **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/11/2006, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188 inciso II, 190 inciso IV e 193 inciso II da Lei nº13.729 de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	65,99	791,88
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação Militar	545,30	6.543,60
Lei nº13.787, de 29/06/2006		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação por Tempo de Serviço – 5%	3,30	39,60
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação de Qualificação Policial	536,42	6.437,04
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
TOTAL	1.151,01	13.812,12

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09658587-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº127.392-1-4 – **CRISTIANO DE PAIVA ALVES**, por ter sido julgado incapaz, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/11/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188, inciso II, 190 inciso V e 193 inciso II da Lei nº13.729 de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	76,87	922,44
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação Militar	757,17	9.086,04
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	624,88	7.498,56
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.458,92	17.507,04

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº09325050-9-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº022.824-1-0 – **JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/09/2004, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	105,87	1.270,44
Lei nº13.512, de 16/07/2004		
Gratificação de Tempo de Serviço 25%	26,47	317,64
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	469,91	5.638,92
Lei nº13.512, de 16/07/2004		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.512, de 16/07/2004	635,23	7.622,76
TOTAL	1.237,48	14.849,76

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09103057-9-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº110.702-1-3 - **CLERTON DE LIMA PIMENTEL**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/03/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	72,52	870,24
Gratificação de Tempo de Serviço - 00% Lei nº11.167, de 07/01/1986	0,00	0,00
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	701,45	8.417,40
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	589,51	7.074,12
TOTAL	1.363,48	16.361,76

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10116566-8-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº110.740-1-4 - **WAGNER BATISTA CABRAL**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/02/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso V e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425 de 29/07/2009	87,84	1.054,08
Gratificação Militar Lei nº14.423 de 29/07/2009	788,06	9.456,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425 de 29/07/2009	641,37	7.696,44
TOTAL	1.517,27	18.207,24

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº06498347-1-SPU, relativo à REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº023.293-1-X - **FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, RESOLVE **reformular o Ato** Governamental datado de 20/06/2006, permanecendo o mesmo na inatividade, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a contar de 16/04/2001, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89 da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	81,33	975,96
Gratificação de Tempo de Serviço 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,33	243,96
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000	361,00	4.332,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, de 30/06/2000	488,00	5.856,00
TOTAL	950,66	11.407,92

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10179693-5-SPU, relativo a REFORMULAÇÃO DE ATO DE REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO A PEDIDO, do Capitão PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula 151460-1-X - **LAURÊNIO DE OLIVEIRA MENDES**, RESOLVE **reformular o Ato** Governamental datado de 31 de agosto de 2005, publicado no Diário Oficial Nº171, de 06 de setembro de 2005, permanecendo o militar estadual revertido ao serviço ativo da PMCE, para os fins exclusivos do exercício de funções de natureza burocrática junto à Diretoria de Finanças da PMCE, nos termos do Art.2º, Inciso I, alínea "b", do Decreto Nº27.956, de 14 de outubro de 2005, que altera o Decreto Nº24.338, de 16 de janeiro de 1997. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10179697-8-SPU, relativo a REFORMULAÇÃO DE ATO DE REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO A PEDIDO, do Capitão PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula 151458-1-1 - **JOSÉ LEUDES DE SOUSA**, RESOLVE **reformular o Ato** Governamental datado de 31 de agosto de 2005, publicado no Diário Oficial Nº171, de 06 de setembro de 2005, permanecendo o militar estadual revertido ao serviço ativo da PMCE, para os fins exclusivos do exercício de funções de natureza burocrática junto à Diretoria de Finanças da PMCE, nos termos do Art.2º, Inciso I, alínea "b", do Decreto Nº27.956, de 14 de outubro de 2005, que altera o Decreto Nº24.338, de 16 de janeiro de 1997. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10179699-4-SPU, relativo a REFORMULAÇÃO DE ATO DE REVERSÃO AO SERVIÇO

ATIVO A PEDIDO, do Capitão PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula 301278-1-1 – **ANTÔNIO JURANDIR SOBREIRA**, RESOLVE **reformular o Ato** Governamental datado de 06 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial Nº091, de 21 de maio de 2009, permanecendo o militar estadual revertido ao serviço ativo da PMCE, para os fins exclusivos do exercício de funções de natureza burocrática junto à Coordenadoria de Defesa Social da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), nos termos do Art.2º, Inciso I, alínea “a”, do Decreto Nº27.956, de 14 de outubro de 2005, que altera o Decreto Nº24.338, de 16 de janeiro de 1997. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10179713-3-SPU, relativo a REFORMULAÇÃO DE ATO DE REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO A PEDIDO, do Subtenente PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula 127824-1-1 **FAUSTO RODRIGUES NETO**, RESOLVE **reformular o Ato** Governamental datado de 09 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial Nº398, de 13 de setembro de 1999, permanecendo o militar estadual revertido ao serviço ativo da PMCE, para os fins exclusivos do exercício de funções de natureza burocrática junto ao Quartel do Comando Geral da PMCE, nos termos do Art.2º, Inciso I, alínea “b”, do Decreto Nº27.956, de 14 de outubro de 2005, que altera o Decreto Nº24.338, de 16 de janeiro de 1997. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.186, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, nos termos do Art.1º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, RESOLVE **reverter** ao serviço ativo da PMCE a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial os **MILITARES** estaduais da reserva remunerada da PMCE abaixo especificados:

GRADUAÇÃO	NOME
Subtenente	Carlo Alberto da Costa Fernandes
Subtenente	Marcos Antônio de Sousa
1º Sargento PM	Nazareno Nunes de Lima
1º Sargento PM	Antônio Edvar Ricardo
1º Sargento PM	Francisco Antônio Ricardo de Castro
1º Sargento PM	Antônio Dias Ferreira

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.186, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e nos termos do art.2º, Inciso I, alínea “a” do Decreto nº27.956, de 14 de outubro de 2005, que alterou a Lei nº24.338 de 16 de janeiro de 1997, RESOLVE **reverter** ao serviço ativo da Polícia Militar do Ceará o, Capitão PM **LUIS CARLOS PINTO CITO**, militar estadual da Reserva Remunerada da PMCE, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para desempenhar atividades de natureza burocrática junto à Coordenadoria de Defesa Social da Secretaria

de Segurança Pública e Defesa Social, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.186, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, nos termos do Art.1º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, RESOLVE **reverter** ao serviço ativo da PMCE a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial os **MILITARES** estaduais da reserva remunerada da PMCE abaixo especificados:

GRADUAÇÃO	NOME
Subtenente PM	Antônio César Leite de Oliveira
1º Sargento PM	José Miguel da Silva
1º Sargento PM	José dos Santos Rocha
1º Sargento PM	Francisco Pinto de Mesquita
Cabo PM	Raimundo Ariberto Gomes
Cabo PM	Marcos Antônio de Araújo

PALÁCIO DE IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.186, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, nos termos do Art.1º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, RESOLVE **reverter** ao serviço ativo da PMCE a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial o **MILITAR** estadual da reserva remunerada da PMCE abaixo especificado:

GRADUAÇÃO	NOME
Subtenente PM	Aurino de Freitas Sales

PALÁCIO DE IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art.186, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, nos termos do Art.1º, da Lei nº12.098, de 05 de maio 1993, RESOLVE **reverter** ao serviço ativo da PMCE a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, o militar estadual da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Ceará, Capitão PM **RAIMUNDO VASCONCELOS SOUSA FILHO**, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09424025-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.591-1-5 – **JOSÉ ARAÚJO DE CASTRO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 21/11/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 20%	27,45	329,40
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	823,61	9.883,32
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.981,31	23.775,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09436597-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.495-1-2 – **VICENTE DE PAULO BARBOSA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 08/12/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,58	246,96
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	823,61	9.883,32
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09324954-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional

nº028.187-1-X – **VIRGÍLIO GOMES TÁVORA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 23/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,58	246,96
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	823,61	9.883,32
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03085025-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.504-1-5 – **RAIMUNDO REIS SILVEIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/07/2003, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	99,88	1.198,56
Lei nº13.333, de 22/07/2003		
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	19,97	239,64
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	443,31	5.319,72
Lei nº13.333, de 22/07/2003		
Gratificação de Qualificação Policial	599,27	7.191,24
Lei nº13.333, de 22/07/2003		
TOTAL	1.162,43	13.949,16

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09362659-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.727-1-4 – **FRANCISCO JORGE CIRINO DE SOUZA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 21/10/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I,

181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,58	246,96
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	823,61	9.883,32
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09303165-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.289-1-X – **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LANDIM**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 15/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,59	247,08
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	823,61	9.883,32
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161883-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.191-1-2 – **ARGEMIRO DE SOUSA ROQUE**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/08/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,58	246,96
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	823,61	9.883,32
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09485932-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº003.752-1-7 – **JORGE BATISTA SOUSA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 22/01/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,58	246,96
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	823,61	9.883,32
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486187-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº027328-1-5 – **FRANCISCO JEOVANES DE SOUZA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 08/03/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,58	246,96
Lei nº11.167, de 07/01/1986		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09424450-2- SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.961-1-7 – **ROBERTO DE SOUZA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/11/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09658511-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMCE, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.578-1-9 – **SEBASTIÃO RODRIGUES DA ROCHA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada "EX OFFICIO" daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 18/12/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,45	329,40

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.981,31	23.775,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09272644-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº094.763-1-8 – **EXPEDITO FERREIRA DO NASCIMENTO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 09/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	150,99	1.811,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,64	271,68
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	1.081,75	12.981,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	933,28	11.199,36
TOTAL	2.188,66	26.263,92

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161894-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº027.677-1-6 – **LUIZ MARQUES DE ANDRADE**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 06/08/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161601-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.726-1-7 – **FRANCISCO ALBERTO NOGUEIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 14/08/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09362726-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.393-1-2 – **VALMI RODRIGUES DA CRUZ**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 15/10/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09272410-8 - SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº027.307-1-5 – **PAULO AFONSO DOS SANTOS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486428-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº000.969-1-1 – **CICERO DEMONTIEZ LIMA RODRIGUES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 04/02/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08626420-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.455-1-3 – **JOSÉ VALDERI DA SILVA**, RESOLVE **transferir-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	25,90	310,80
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.851,94	22.223,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09436706-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.377-1-9 – **GECILDO MENDES DE LIMA**, RESOLVE **transferir-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 24/12/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486499-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº027949-1-8 – **RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, RESOLVE **transferir-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 09/03/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09324964-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº027.704-1-5 – **URBANO TEIXEIRA NETO**, RESOLVE **transferir-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 23/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486065-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº027.386-1-9 – **JOSÉ TARCISIO PEREIRA MARQUES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 01/03/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,59	247,08
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08580452-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº027.792-1-8 – **VALDEMAR BONIFÁCIO GOMES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/03/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,42	233,04

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09302856-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMCE, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº023.249-1-1 – **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada “EX OFFICIO” daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso II, 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	142,44	1.709,28
Gratificação de Tempo de Serviço - 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	35,61	427,32
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	1.001,43	12.017,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	880,45	10.565,40
TOTAL	2.059,93	24.719,16

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09436644-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº024.845-1-X – **GILSON FERNANDES MARINHO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/12/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	150,99	1.811,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	30,19	362,28

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	1.081,75	12.981,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	933,28	11.199,36
TOTAL	2.196,21	26.354,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07515803-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.911-1-6 – **JOÃO DOS SANTOS MARTINS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/07/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	25,89	310,68
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.851,93	22.223,16

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09324945-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.124-1-4 – **FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07515101-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.125-1-1 – **FRANCISCO LUIZ DE FREITAS SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/06/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.908, de 18/07/2007	78,08	936,96
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	11,71	140,52
Gratificação Militar Lei nº13.933, de 26/07/2007	640,90	7.690,80
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908, de 18/07/2007	570,12	6.841,44
TOTAL	1.300,81	15.609,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486052-1-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.780-1-1 – **RAIMUNDO ABRAÃO DA COSTA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 27/01/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07284593-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.389-1-5 – **FRANCISCO EXPEDITO OLIVEIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/04/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.908, de 18/07/2007	122,01	1.464,12
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,30	219,60
Gratificação Militar Lei nº13.933, de 26/07/2007	805,92	9.671,04
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908, de 18/07/2007	732,11	8.785,32
TOTAL	1.678,34	20.140,08

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08479092-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMCE, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº022.968-1-0 – **ANTÔNIO CESARIO GASPARETO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada “EX OFFICIO” daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/11/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso II, 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	142,44	1.709,28
Gratificação de Tempo de Serviço - 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	35,61	427,32

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	1.001,43	12.017,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	880,45	10.565,40
TOTAL	2.059,93	24.719,16

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08626816-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.995-1-1 - **LUIZ CARLOS PAULA DE SOUSA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de, 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, 1, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2009	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	25,90	310,80
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2009	919,56	11.034,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2009	776,99	9.323,88
TOTAL	1.851,94	22.223,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09272304-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.246-1-2 – **FRANCISCO DANTAS EVANGELISTA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 03/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161827-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.914-1-7 – **OLIVANDO FERREIRA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 22/08/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº04126524-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº127.009-1-1 – **CLEIVAN DE SOUZA SILVA**, por ter sido empossado em cargo público permanente, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, a partir de 21/07/2004, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso II e 90 inciso VI da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.73 parágrafo único da Lei nº11.167 de 07/01/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo – 06 cotas Lei nº13.512, de 16/07/2004	11,86	142,32
Gratificação Militar – 06 cotas Lei nº13.512, de 16/07/2004	69,25	831,00

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.512, de 16/07/2004	96,39	1.156,68
TOTAL	177,50	2.130,00

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09325325-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.834-1-4 – **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 30/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,59	247,08
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03085129-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.181-1-2 – **JOSÉ MOREIRA DE PAIVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/12/2003, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89 da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.333, de 22/07/2003	63,91	766,92
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	12,78	153,36
Gratificação Militar Lei nº13.333, de 22/07/2003	340,16	4.081,92

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.333, de 22/07/2003	466,68	5.600,16
TOTAL	883,53	10.602,36

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09362616-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.582-1-X – **JOSÉ DO VALE OLIVEIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 10/10/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	150,99	1.811,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,64	271,68
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	1.081,75	12.981,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	933,28	11.199,36
TOTAL	2.188,66	26.263,92

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09362661-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº052.082-1-1 – **VICENTE DE PAULA FONTENELE SOUZA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 21/10/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,72	164,64
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.967,58	23.610,96

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09103288-1-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.371-1-0 – **ODILON DO VALE OLIVEIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	142,44	1.709,28
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	21,37	256,44
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	1.001,43	12.017,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	880,45	10.565,40
TOTAL	2.045,69	24.548,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09424493-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.581-1-2 – **FERNANDO JOSÉ SILVA DE SOUSA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/11/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425 de 29/07/2009	150,99	1.811,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167 de 07/01/1986	22,64	271,68
Gratificação Militar Lei nº14.423 de 29/07/2009	1.081,75	12.981,00

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425 de 29/07/2009	933,28	11.199,36
TOTAL	2.188,66	26.263,92

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486118-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.184-1-8 – **ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 06/02/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,59	247,08
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486254-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.167-1-7 – **JOÃO FRANCISCO XAVIER DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 11/02/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09436892-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.723-1-X – **FRANCISCO DE PAULO ANDRADE**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 29/12/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08626630-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.909-1-7 – **FRANCISCO CLETO BARROS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,42	233,04
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09485843-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMCE, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº024.625-1-6 – **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada “EX OFFICIO” daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/11/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso II, 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,45	329,40
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.981,31	23.775,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09103290-3- SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.940-1-7 – **LUIZ CARLOS MATOS MESQUITA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,42	233,04
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08579758-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº027.789-1-2 – **JOSÉ AMAURI FERREIRA TAVARES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/04/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,42	233,04
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08284365-1-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.396-1-0 – **LOURIVAL FONTENELE DE SOUSA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/11/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183 da lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180 de 30/07/2008	142,44	1.709,28
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167 de 07/01/1986	28,48	341,76
Gratificação Militar Lei nº14.183 de 30/07/2008	1.001,43	12.017,16

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180 de 30/07/2008	880,45	10.565,40
TOTAL	2.052,80	24.633,60

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº01035645-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº024.447-1-2 – **ALMIR BRITO DE SOUSA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/12/2001, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89 da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.145, de 18/09/2001	89,46	1.073,52
Gratificação de Tempo de Serviço 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,36	268,32
Gratificação Militar Lei nº13.145, de 18/09/2001	397,10	4.765,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.145, de 18/09/2001	536,80	6.441,60
TOTAL	1.045,72	12.548,64

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº04126396-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.536-1-9 – **JOSÉ IVO ALVES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/03/2004, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.333, de 22/07/2003	99,88	1.198,56
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,97	239,64
Gratificação Militar Lei nº13.333, de 22/07/2003	443,31	5.319,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.333, de 22/07/2003	599,27	7.191,24
TOTAL	1.162,43	13.949,16

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09658698-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.382-1-0 – **ANTÔNIO WIRIO DE MOURA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada "EX OFFICIO" daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 01/02/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, e dos arts.180, inciso II, 182, inciso II "a", da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	150,99	1.811,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	30,19	362,28
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	1.081,75	12.981,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	933,28	11.199,36
TOTAL	2.196,21	26.354,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07344464-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº004.085-1-4 – **JOSUY FILHO DE SANTIAGO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/12/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.908, de 18/07/2007	78,08	936,96
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	11,71	140,52
Gratificação Militar Lei nº13.933, de 26/07/2007	640,90	7.690,80

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908, de 18/07/2007	570,12	6.841,44
TOTAL	1.300,81	15.609,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº06549186-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.779-1-7 – **ANTÔNIO LISBOA GOMES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 08/04/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.787, de 29/06/2006	117,83	1.413,96
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	23,56	282,72
Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006	741,24	8.894,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.787, de 29/06/2006	707,01	8.484,12
TOTAL	1.589,64	19.075,68

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08580131-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.280-1-5 – **PEDRO LIMA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/05/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	25,89	310,68
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.851,93	22.223,16

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08626486-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº004.025-1-6 – **RAUL HÉLIO FEIJÃO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	142,44	1.709,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	21,36	256,32
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	1.001,43	12.017,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	880,45	10.565,40
TOTAL	2.045,68	24.548,16

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161614-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº004.087-1-9 – **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/07/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183 da lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425 de 29/07/2009	87,84	1.054,08
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167 de 07/01/1986	13,17	158,04
Gratificação Militar Lei nº14.423 de 29/07/2009	788,06	9.456,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425 de 29/07/2009	641,37	7.696,44
TOTAL	1.530,44	18.365,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486276-1-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.966-1-3 – **LUIZ CARLOS DE MELO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 12/02/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09325354-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.874-1-0 – **JOSÉ JÚLIO FREIRE DE LIMA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183 da lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425 de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167 de 07/01/1986	27,45	329,40
Gratificação Militar Lei nº14.423 de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425 de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.981,31	23.775,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07151770-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.867-1-6 – **JOACIR JORGE MIGUEL**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/07/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.908 e 13.933 de 18/07/2007	122,01	1.464,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	24,40	292,80
Gratificação Militar Lei nº13.908 e 13.933 de 26/07/2007	805,92	9.671,04
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908 e 13.933 de 18/07/2007	732,11	8.785,32
TOTAL	1.684,44	20.213,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº00087132-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.347-1-8 – **JOSÉ FLÁVIO RANGEL DA COSTA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, a partir de 01/09/2000, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso II e 90 inciso I, alínea c da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), modificado pela Lei nº10.186 de 26/06/1978, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 01/09/2000, DATA DO AFASTAMENTO NA GRADUAÇÃO DE 3º SGT PM)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	65,05	780,60
Gratificação de Tempo de Serviço - 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	16,26	195,12

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº13.035, de 30/06/2000	280,00	3.360,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.035, de 30/06/2000	379,00	4.548,00
TOTAL	740,31	8.883,72

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 25/12/2001, DATA DA PROMOÇÃO A 1º SARGENTO PM)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.145, de 18/09/2001	89,46	1.073,52
Gratificação de Tempo de Serviço 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,36	268,32
Gratificação Militar Lei nº13.145, de 18/09/2001	397,10	4.765,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.145, de 18/09/2001	536,80	6.441,60
TOTAL	1.045,72	12.548,64

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09302890-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.856-1-1 – **JOSÉ BERNARDO GOMES DO CARMO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 26/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03493057-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.514-1-1 – **RAIMUNDO NONATO DE FREITAS**, RESOLVE

transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/04/2004, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89 da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.333, de 22/07/2003	99,88	1.198,56
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,98	239,76
Gratificação Militar Lei nº13.333, de 22/07/2003	443,31	5.319,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.333, de 22/07/2003	599,27	7.191,24
TOTAL	1.162,44	13.949,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161964-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº065.596-1-1 – **FRANCISCO JACKSON DE FREITAS ROCHA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/08/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425 de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423 de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425 de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486003-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.886-1-0 – **DJALMA ALVES DE SOUSA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 01/03/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,59	247,08
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	823,61	9.883,32
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161843-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.956-1-7 – **JOÃO LINO CAMPOS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 22/08/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	150,99	1.811,88
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	22,64	271,68
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.081,75	12.981,00
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	933,28	11.199,36
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	2.188,66	26.263,92

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486596-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.030-1-6 – **FRANCISCO UBYRATAN LEITE MARQUES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 28/01/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,58	246,96
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	823,61	9.883,32
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08626556-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.171-1-X – **ANTÔNIO DIAS ALVES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	129,49	1.553,88
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	19,42	233,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	919,56	11.034,72
Lei nº14.183, de 30/07/2008		
Gratificação de Qualificação Policial	776,99	9.323,88
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07220560-1-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº027.843-1-9 – **FRANCISCO NEUDO DOS SANTOS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 22/11/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	134,21	1.610,52
Lei nº13.908 de 18/07/2007		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,13	241,56
Lei nº11.167, de 07/01/1986		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº13.933 de 26/07/2007	910,56	10.926,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908 de 18/07/2007	829,60	9.955,20
TOTAL	1.894,50	22.734,00

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03085236-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.180-1-5 – **VALDESTINO SOARES DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/11/2003, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.333, de 22/07/2003	63,91	766,92
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	12,78	153,36
Gratificação Militar Lei nº13.333, de 22/07/2003	340,16	4.081,92
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.333, de 22/07/2003	466,68	5.600,16
TOTAL	883,53	10.602,36

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09485762-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.745-1-2 – **FELISBERTO BEZERRA DE CARVALHO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 15/01/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº00087179-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº021.915-1-2 – **MANOEL DE MACEDO FERREIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/03/2000, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	81,33	975,96
Gratificação de Tempo de Serviço 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,33	243,96
Gratificação Militar Lei nº13.840, de 14/07/1998	361,00	4.332,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.840, de 14/07/1998	488,00	5.856,00
TOTAL	950,66	11.407,92

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09436774-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.054-1-3 – **GILVAN FERNANDES MARINHO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 02/01/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05417957-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.976-1-0 – **FRANCISCO ANTÔNIO MOTA BENEVIDES**, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/03/2006, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89 da Lei nº10.072 de 20/12/1976, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.657, de 19/09/2005	71,13	853,56
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	14,22	170,64
Gratificação Militar Lei nº13.657, de 19/09/2005	535,51	6.426,12
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.657, de 19/09/2005	519,41	6.232,92
TOTAL	1.140,27	13.683,24

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08626730-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.917-1-9 – **FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO**, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183 da lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180 de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167 de 07/01/1986	19,42	233,04
Gratificação Militar Lei nº14.183 de 30/07/2008	919,56	11.034,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180 de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486348-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº034.696-1-1 - **JOSÉ CICERO DOS SANTOS**, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/02/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	150,99	1.811,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,64	271,68
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	1.081,75	12.981,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	933,28	11.199,36
TOTAL	2.188,66	26.263,92

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09424375-1-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.219-1-5 – **JOÃO BOSCO GOMES SANTOS**, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 14/11/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08580097-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.566-1-8 – **JOÃO SILVA ARAÚJO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/05/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	25,89	310,68
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.851,93	22.223,16

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09362997-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.987-1-3 – **GLADSTONE DE SALES BEZERRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 27/10/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486565-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.699-1-2 – **FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 03/03/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09362808-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº091.383-1-5 – **DIONIZIO LAURINDO DE OLIVEIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 09/10/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,72	164,64
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.967,58	23.610,96

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09272374-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.419-1-7 – **BENEDITO LOURENÇO DOS SANTOS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 04/09/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,45	329,40
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.981,31	23.775,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07152153-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.204-1-2 – **OTALÍCIO DE SOUSA RODRIGUES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/08/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180 inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.908 de 18/07/2007	122,01	1.464,12
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,30	219,60
Gratificação Militar Lei nº13.933, de 26/07/2007	805,92	9.671,04

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908 de 18/07/2007	732,11	8.785,32
TOTAL	1.678,34	20.140,08

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08626692-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.806-1-0 – **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	25,90	310,80
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.851,94	22.223,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09485999-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA À PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº003.810-1-2 – **FRANCISCO JOSÉ DE MORAES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/02/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	150,99	1.811,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,65	271,80
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	1.081,75	12.981,00

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	933,28	11.199,36
TOTAL	2.188,67	26.264,04

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09486555-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.889-1-2 – **FRANCISCO DE PAULA BRANDÃO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 04/03/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,59	247,08
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09302808-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMCE, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.803-1-4 – **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada "EX OFFICIO" daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso II, 182, inciso II, alínea "a", da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	25,90	310,80
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.851,94	22.223,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09436531-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.837-1-7 – **FRANCISCO EDNALDO JANOCA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 03/12/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,45	329,40
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.981,31	23.775,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09424260-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.922-1-9 – **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 06/11/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09362686-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº097.914-1-8 – **CARLOS ALBERTO DE FRANÇA DOS SANTOS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/10/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425 de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,59	247,08
Gratificação Militar 14.423 de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial 14.425 de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09103227-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.276-1-1 – **RAIMUNDO JOSÉ MARQUES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/07/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, I, 181 e 183, da lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,59	247,08
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09658509-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMCE, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.918-1-2 – **FRANCISCO DOS SANTOS VALENTIM**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada "EX OFFICIO" daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 18/12/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,45	329,40
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.981,31	23.775,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08579928-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº028.278-1-6 – **ANTÔNIO QUINTO DOS AMANCIO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/04/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,42	233,04
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08580051-1-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº029.470-1-3 – **JOSÉ EGBERTO FERREIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/05/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.180, de 30/07/2008	129,49	1.553,88
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,42	233,04
Gratificação Militar Lei nº14.183, de 30/07/2008	919,56	11.034,72
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07284323-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.974-1-X – **ELIEZER SEVERIANO PROCÓPIO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/03/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.908, de 18/07/2007	122,01	1.464,12
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	24,40	292,80
Gratificação Militar Lei nº13.933, de 26/07/2007	805,92	9.671,04

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908, de 18/07/2007	732,11	8.785,32
TOTAL	1.684,44	20.213,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09436928-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.731-1-7 – **GERALDO FERREIRA DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 29/12/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,58	246,96
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05078525-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº025.522-1-3 – **JOSÉ ELESBÃO DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/07/2005, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.627 de 19/07/2005	111,16	1.333,92
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,23	266,76
Gratificação Militar Lei nº13.627 de 19/07/2005	493,41	5.920,92

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.627 de 19/07/2005	666,99	8.003,88
TOTAL	1.293,79	15.525,48

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08626620-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº028.047-1-9 – **JOSÉ MILTON DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/06/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	129,49	1.553,88
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
Gratificação de Tempo de Serviço 15%	19,42	233,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	919,56	11.034,72
Lei nº14.183, de 30/07/2008		
Gratificação de Qualificação Policial	776,99	9.323,88
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09436823-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.906-1-X – **JOAQUIM COSTA RODRIGUES FILHO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 17/12/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	20,58	246,96
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,44	23.693,28

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161938-6-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.936-1-2 – **VICENTE RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 06/08/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	137,26	1.647,12
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço - 20%	27,45	329,40
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	992,99	11.915,88
Lei nº14.423, de 29/07/2009		
Gratificação de Qualificação Policial	823,61	9.883,32
Lei nº14.425, de 29/07/2009		
TOTAL	1.981,31	23.775,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08580237-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº029.093-1-6 – **JOÃO ANTÔNIO MONTEIRO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/05/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	129,49	1.553,88
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
Gratificação de Tempo de Serviço 15%	19,42	233,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	919,56	11.034,72
Lei nº14.183, de 30/07/2008		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.180, de 30/07/2008	776,99	9.323,88
TOTAL	1.845,46	22.145,52

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161829-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.800-1-7 – **JOSÉ GERARDO FERREIRA DA COSTA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 22/08/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26	1.647,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,45	329,40
Gratificação Militar Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99	11.915,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61	9.883,32
TOTAL	1.981,31	23.775,72

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, em cumprimento à decisão proferida na Apelação Cível, impetrada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos autos da Ação Cautelar nº49597-49.2007.8.06.0001/0, de relatoria do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, consoante teor do ofício nº3735/2010-PGE, RESOLVE, **TORNAR SEM EFEITO o ato** de promoção do 1º TENENTE QOAPM **EDVALDO MORAIS VERAS**, Mat. 013.143-1-9, publicado no Diário Oficial do Estado nº138, de 26/07/2010, devendo o referido militar estadual retornar a graduação de SUBTENENTE PM. Em consequência, encaminhe-se à Polícia Militar do Ceará para adoção das medidas decorrentes deste ato administrativo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2010-SEC/PPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.154, em consonância com os arts.142, I e 147, I e III, §§2º e 3º e seus incisos, todos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará) e tendo em vista a decisão da Comissão de Promoção de Praças, que deliberou favorável a respeito do pedido de promoção à graduação de Cabo PM, de acordo com a Nota p/Boletim nº122/2010-SEC/PPP, publicada no BCG nº175, de 17.09.2010, RESOLVE **PROMOVER**, em "ressarcimento de preterição", à graduação de CABO PM, por antiguidade, a contar de 24 de maio de 2010, o SOLDADO PM Nº15.316 **ROBÉRIO NUNES DE SOUSA**, mat. 105.363-1-3. QUARTEL em Fortaleza - Ce, 13 de outubro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10177728-0-SPU, relativo a REFORMULAÇÃO DE ATO DE REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS, A PEDIDO, do Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, matrícula 301169-1-7 – **RAIMUNDO BARROSO MOREIRA**, RESOLVE **reformular o Ato** Governamental datado de 22 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial Nº093, de 20 de maio de 2008, permanecendo o militar estadual revertido ao serviço ativo do CBMCE, para os fins exclusivos do exercício de funções de natureza burocrática junto à Coordenadoria de Defesa Social da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), nos termos do Art.2º, Inciso I, alínea "a", do Decreto Nº27.956, de 14 de outubro de 2005, que altera o Decreto Nº24.338, de 16 de janeiro de 1997. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com os arts.1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, c/c o art.186, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e nos termos do art.2º, Inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº27.956 de 14 de outubro de 2005, que alterou o Decreto Estadual nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, RESOLVE **reverter** ao serviço ativo do CBMCE, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, o Subtenente BM **TARCÍSIO BEZERRA PEIXOTO**, militar estadual da Reserva Remunerada para exercer funções de natureza burocrática no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com o art.186, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e nos termos do art.2º, Inciso I, alínea "b", do Decreto Nº27.956, de 14 de outubro de 2005, que alterou o Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, RESOLVE **reverter** ao serviço ativo do CBMCE, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, o Capitão BM RR **NELSON LIMA UCHÔA**, militar estadual da Reserva Remunerada para exercer funções de natureza burocrática no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará,

com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com os arts.1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, c/c o art.186, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e nos termos do art.2º, Inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº27.956 de 14 de outubro de 2005, que alterou o Decreto Estadual nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, RESOLVE **reverter** ao serviço ativo do CBMCE, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, o Subtenente BM **ANTÔNIO BARBOSA VIANA**, militar estadual da Reserva Remunerada para exercer funções de natureza burocrática no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com o art.186, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e nos termos do art.2º, Inciso I, alínea "b", do Decreto Nº27.956, de 14 de outubro de 2005, que alterou o Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, RESOLVE **reverter** ao serviço ativo do CBMCE, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, o Capitão BM RR **LUIZ ANTÔNIO BARROSO BASTOS**, militar estadual da Reserva Remunerada para exercer funções de natureza burocrática no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10046987 6/SPU, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, relativo à Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, do SUBTENENTE BM - **FRANCISCO CARLOS MOREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº028.551-1-9, do serviço ativo desta Corporação. RESOLVE **transferir-lo** para a Reserva Remunerada, na atual graduação de SUBTENENTE BM, competindo-lhe os proventos integrais da atual graduação, a partir de 17 de junho de 2010, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	150,99	1.811,88
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei nº11.167, 07/01/1986	22,65	271,80
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.423, de 29/07/2009, DOE nº150, de 13/08/2009)	1.081,75	12.981,00

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	933,28	11.199,36
TOTAL	2.188,67	26.264,04

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09341001 8/SPU, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, relativo a Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, do 1º SARGENTO BM Nº0345 - **TARCISIO SILVESTRE DE CASTRO**, Matrícula Funcional nº003.700-1-0, do serviço ativo desta Corporação. RESOLVE **transferir-lo** para a reserva remunerada, na atual graduação de 1º SARGENTO BM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 1º SARGENTO BM, a partir de 16 de março de 2010, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	137,26	1.647,12
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei nº11.167, 07/01/1986	20,59	247,08
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.423, de 29/07/2009, DOE nº150, de 13/08/2009)	992,99	11.915,88
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09549614 9/SPU, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, relativo à Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, do 1º SARGENTO BM Nº0332 - **ANTONIO EVANDIR ABREU DE SOUSA**, Matrícula Funcional nº029.008-1-5, do serviço ativo desta Corporação. RESOLVE **transferir-lo** para a Reserva Remunerada, na atual graduação de 1º SARGENTO BM, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de 1º SARGENTO BM, a partir de 23 de janeiro de 2010, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	137,26	1.647,12
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei nº11.167, 07/01/1986	20,59	247,08
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.423, de 29/07/2009, DOE nº150, de 13/08/2009)	992,99	11.915,88
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	823,61	9.883,32
TOTAL	1.974,45	23.693,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09540880-0/SPU, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, relativo à Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, do SUBTENENTE BM - **JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula Funcional nº029.021-1-7, do serviço ativo desta Corporação. RESOLVE **transferi-lo** para a Reserva Remunerada, na atual graduação de SUBTENENTE BM, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de SUBTENENTE BM, a partir de 06 de janeiro de 2010, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	150,99	1.811,88
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%) Lei nº11.167, 07/01/1986	22,65	271,80
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.423, de 29/07/2009, DOE nº150, de 13/08/2009)	1.081,75	12.981,00
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	933,28	11.199,36
TOTAL	2.188,67	26.264,04

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09666845 8/SPU, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, relativo à Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, do CORONEL QOCBM (MÉDICO) - **MARCUS DAVIS MACHADO BRAGA**, Matrícula Funcional nº105.509-1-2, do serviço ativo desta

Corporação. RESOLVE **transferi-lo** para a Reserva Remunerada, no Posto de CORONEL BM, competindo-lhe os proventos integrais do atual Posto, a partir de 18 de abril de 2010, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §1º, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	274,47	3.293,64
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (5%) Lei nº11.167, 07/01/1986	13,72	164,64
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.423, de 29/07/2009, DOE nº150, de 13/08/2009)	3.380,40	40.564,80
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	3.334,88	40.018,56
TOTAL	7.003,47	84.041,64

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº09551157 1/SPU-CBMCE, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO, do CAPITÃO QOABM - **FRANCISCO PINTO DA COSTA**, Matrícula Funcional nº025.907-1-9, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE, **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, no atual Posto de CAPITÃO BM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo Posto, a partir de 11/02/2010, fundamentado nos dispositivos do Art.42, §I, da Constituição Federal, e do Art.180, inciso I, e Art.181, em consonância com o Art.183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	219,60	2.635,20
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (20%) Lei nº11.167, 07/01/1986	43,92	527,04
GRATIFICAÇÃO MILITAR (Lei nº14.423, de 29/07/2009, DOE nº150, de 13/08/2009)	1.846,68	22.160,16
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº14.425, de 29/07/2009, DOE nº149, de 12/08/2009)	1.814,27	21.771,24
TOTAL	3.924,47	47.093,64

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09465168-0, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "a" e 113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e, AUTORIZAR o servidor **IDBAL ALCINDO DE SOUZA LISBOA**, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA 3º CLASSE, lotado na PEFUCE, matrícula nº082852-1-7, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais por um período de 05 dias, a partir 29/11/2009, a fim de participar do 41º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, na Cidade do Rio de Janeiro. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09492378-7, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "b" e 113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e, AUTORIZAR o servidor **RÔMULO COSTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE, lotado na PEFUCE, matrícula nº108.722-1-9, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais por um período de 40 dias, a partir 03/08/2009, a fim de participar da CAPACITAÇÃO NACIONAL DE PERITOS CRIMINAIS EM FONÉTICA FORENSE, na cidade de Brasília-DF. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09492378-7, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "a" e 113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e, AUTORIZAR a servidora **ANA MÁRCIA ARAÚJO MARTINS**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE, lotada na PEFUCE, matrícula nº108.707-1-2, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais por um período de 40 dias, a partir 03/08/2009, a fim de participar da CAPACITAÇÃO NACIONAL DE PERITOS CRIMINAIS EM FONÉTICA FORENSE, na cidade de Brasília-DF. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº519/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA DA PERÍCIA FORENSE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR JOSÉ CLAUDIVAN PINHEIRO VERAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia 1ª Classe, matrícula nº168.080-1-6 PARA TER EXERCÍCIO no MUNICÍPIO DE CRATO, a partir de 08 de outubro de 2010, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 15.05.08. GABINETE DA PERITA GERAL ADJUNTA DA PERÍCIA FORENSE, em Fortaleza 27 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº520/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA DA PERÍCIA FORENSE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR, JOSUALDO GOMES CHAVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE PERÍCIA 4ª CLASSE, matrícula nº093283-1-9, PARA TER EXERCÍCIO no MUNICÍPIO DE BREJO SANTO concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$247,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a partir 08 de outubro de 2010, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DA PERITA GERAL ADJUNTA DA PERÍCIA FORENSE, em Fortaleza 27 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº521/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº104879319 foi autorizado para pagamento em 20/10/2010, RESOLVE **CONCEDER meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108713-1-X, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Quixadá-CE, no dia 20 de outubro de 2010, com a finalidade de realizar exames periciais diversos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº523/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VALMIRO PINHEIRO FILHO**, que exerce a função de DIRETOR MÉDICO DO NÚCLEO DE QUIXERAMOBIM matrícula nº198.079-1-6, lotado nesta PEFUCE, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº10523. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº526/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENATO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, matrícula nº108.721-1-1 LOTADO NO NÚCLEO DE CANINDÉ, desta PEFUCE, a **vijar** à cidade de Santa Quitéria-CE, no dia 17 de novembro de 2010 a fim de realizar exames periciais (Acidente de trânsito), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº527/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENATO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, matrícula nº108.721-1-1 LOTADO NO NÚCLEO DE CANINDÉ, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Nova Russas-CE, no dia 16 de novembro a fim de realizar exames periciais (Acidente de trânsito), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº528/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENATO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, matrícula nº108.721-1-1 LOTADO NO NÚCLEO DE CANINDÉ, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Crateús-CE, nos dias 18 e 19 de novembro de 2010 a fim de realizar exames periciais (Vistoria em local de acidente de trânsito), concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº529/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10487588-7 foi autorizado para pagamento em 29/10/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) ao SERVIDOR **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108.713-1-X, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Quixadá-CE, no dia 26 de outubro de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial (Acidente de trânsito), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº530/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10487586 -0 foi autorizado para

pagamento em 29/10/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108.713-1-X, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Quixadá-CE, no dia 25 de outubro de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em moto, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº531/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10487624-7 foi autorizado para pagamento em 28/10/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Jardim-CE, no dia 26 de outubro de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em local de crime, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº532/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10487626-3 foi autorizado para pagamento em 28/10/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavos) ao SERVIDOR **IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº108.712-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de São Luís do Curu-CE, no dia 25 de outubro de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial (Homicídio a bala), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº533/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº104875984 foi autorizado para pagamento em 29/10/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108713-1-X, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Banabuiú-CE, no dia 28 de outubro de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial de constatação em local de furto, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº543/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº104879548 foi autorizado para pagamento em 29/10/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) a SERVIDORA **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Beberibe-CE, no dia 27 de outubro de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em veículos (colisão), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº544/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº104875909 foi autorizado para pagamento em 29/10/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **WALDIR ALBERTINO DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº106.164-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Trairi-CE, no dia 28 de outubro de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em local de crime, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº172531/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: AV. HERÁCLITO GRAÇA, 600 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ; IV - CONTRATADA: **AUXÍLIO AGENCIAMNETO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. RODRIGUES JÚNIOR, 287 ALTOS - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2008 DA SSPDS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº8.666/93, PELO INCISO II DO ARTIGO 57; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2010 E TÉRMINO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2011**; IX - VALOR GLOBAL: R\$350.424,17 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 10/11/2010 E TÉRMINO EM 09/11/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS; XII - DATA: 10/11/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: ADILINA FEITOSA E FEITOSA - PERITA GERAL ADJUNTA E ORDENADORA DE DESPESAS E LUIZ GASTÃO BITENCOURT DA SILVA - SÓCIO.

João Helder Carvalho Collyer
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: AV. HERÁCLITO GRAÇA, 600 - FORTALEZA - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ; IV - CONTRATADA: **ANDRÉ CARDOSO CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. MAESTRO LISBOA, 395 - AGUA FRIA - FORTALEZA - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2009 DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA QUE SERÁ DE 07/11/2010 A 06/11/2011 DO CONTRATO 005/2009 A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CUJO OBJETO CONTRATUAL VISA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE "CONTAINERS" DO TIPO ESCRITÓRIO E DORMITÓRIO, A SEREM UTILIZADOS PELO SETOR ADMINISTRATIVO E MÉDICO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE NO DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ADSTRITAS AO NÚCLEO DE TANATOLOGIA FORENSE NO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO**; IX - VALOR GLOBAL: R\$33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07/11/2010 E TÉRMINO EM 06/11/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS; XII - DATA: 07/11/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: ADILINA FEITOSA E FEITOSA - PERITA GERAL ADJUNTA E ORDENADORA DE DESPESAS E ANDRÉ SOARES CARDOSO.

João Helder Carvalho Collyer
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MICHELLE LIMA DE CAMPOS**, matrícula 126376-16, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 30 de Julho de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **TEREZA CRISTINA SOUZA DE FARIAS**, matrícula 200836-11, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 30 de Julho de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº30.202 de 24 de Maio de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de Maio de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA ISA NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 02 de Agosto de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº592/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.773 de 05 de junho de 2009, art.5º, RESOLVE **EXCLUIR da Portaria nº681/2010**, datada de 30/12/2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de 13/01/2010, a qual designa os servidores e representantes sindicais para comporem a Comissão encarregada da implantação do Projeto sobre Assédio Moral no âmbito deste Órgão, o servidor **MIQUELANGELO RIPARDO CUNTO** e **INCLUIR** em seu lugar a servidora **LENA CRISTINA PINHEIRO SÁ**. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº595/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** JANICE NEGREIROS VIANNA LEITÃO - Administrador, MIQUELANGELO RIPARDO CUNTO - Assistente de Administração, MARIA SOCORRO NEVES - Assistente de Administração, FRANCISCA HILEA CARVALHO MARQUES VIEIRA - Assistente de Administração, MARIA DA PENHA GUEDES MONTEIRO - Assistente de Administração, MARCÍLIA GOMES DE MEDEIROS - Assistente de Administração, TEREZA ODETE TIMBÓ CORRÊA DE OLIVEIRA - Sociólogo, LENA CRISTINA PINHEIRO SÁ - Técnico em Assuntos Educacionais, MARIA DE FATIMA AGUIAR MOTA - Agente de Administração, MARIA EFIGENIA FRANÇA AQUINO - Assistente de Administração,

FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL - Continuo e MARIA RACHEL MACÊDO MILITÃO RIBEIRO - Agente de Administração, pelos relevantes serviços prestados a este Órgão, trabalhando com eficiência profissionalismo e dedicação na organização, análise e apuração dos resultados da Ascensão Funcional do exercício 2008/2009, dos servidores desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº150/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230, e o **MUNICÍPIO DE AIUABA**, inscrito no CNPJ sob o nº07.568.231/0001-45, com sede na Rua Nicéas Arrais, nº498, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo com base no Contrato de Empréstimo Nº2230/OC-BR, firmado em 22/12/2009 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº10565502-3, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusulas do Convênio nº150/2009- PROARES**, para que este seja adequado às obrigações constantes no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Estado do Ceará. As seguintes cláusulas do Convênio nº150/2009 - PROARES passam a ter as redações abaixo: 2.1. Cláusula Primeira: "O presente Convênio, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, fundamenta-se no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente na Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e na legislação pertinente." 2.2. Parágrafo Único da Cláusula Segunda: "O Plano de Ação Municipal acima indicado poderá ser parte integrante do componente do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a implementação do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Estado do Ceará - PROARES II." 2.3. O item 4.1 da Cláusula Quarta: "... que correrão à conta das Fontes 40 e 59 e as seguintes Funcionais Programáticas: 47100002.08.243.003.10760.04.444042.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.04.444041.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.04.44404200.59.2.00 e 47100002.08.243.003.10760.04.44404100.59.2.00, e serão repassados, mediante a comprovação por meio da apresentação de documentos fiscais dos valores pagos por cada medição e/ou evento executados pela empresa contratada pelo município CONVENIENTE para execução do Plano de Trabalho, restando, ainda, a possibilidade da CONCEDENTE proceder ao referido repasse de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual." 2.4. Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira: "O presente CONVÊNIO terá sua vigência prorrogada de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou quando aquela for inferior ao prazo do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado com o BID, limitada a sua prorrogação ao exato período de atraso e/ou à vigência do suso mencionado Contrato, o que se dará através de Termo Aditivo." Serão acrescidos os itens nas seguintes cláusulas do referido convênio: 3.1. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Primeira, com a seguinte redação: "No caso de conflitos entre as disposições deste instrumento e o Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR acima mencionado, prevalecerão as disposições deste." 3.2. Acrescenta-se a alínea "r" ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: "Aplicar as políticas de aquisições e contratações do BID para quaisquer aquisições ou contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do financiamento de que trata o Contrato de Empréstimo, referido na Cláusula Primeira do Presente Instrumento;" 3.3. Acrescenta-se a alínea "s" ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: "Responsabilizar-se pela manutenção das obras e bens adquiridos no âmbito do PROARES e pelo envio das informações pertinentes ao Concedente por um período de 03 (anos) seguintes à conclusão das obras ou aquisição dos bens, para permitir a preparação do correspondente plano anual de manutenção." 3.4. Acrescenta-se o Parágrafo Primeiro à Cláusula Décima Quarta, com a seguinte redação: "Nos casos acima descritos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID deverá ser notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de

invalidez do ato.” 3.5. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Décima Quinta, com a seguinte redação: “As alterações mencionadas nesta cláusula deverão ser submetidas à prévia não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por instrumento escrito, sob pena de invalidez do ato.” III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio. IV - DATA E ASSINANTES: 30 DE SETEMBRO DE 2010; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS, em exercício e Ramilson Araújo Moraes - Prefeito de Aiuaba.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº160/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230, e o **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS**, inscrito no CNPJ sob o nº07.680.846/0001-69, com sede na Rua Pe. Angelim Nº120, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo com base no Contrato de Empréstimo Nº2230/OC-BR, firmado em 22/12/2009 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº10565424-8, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusulas do Convênio nº160/2009 – PROARES**, para que este seja adequado às obrigações constantes no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará. As seguintes cláusulas do Convênio nº160/2009 – PROARES passam a ter as redações abaixo: 2.1. Cláusula Primeira: “O presente Convênio, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, fundamenta-se no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente na Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e na legislação pertinente.” 2.2. Parágrafo Único da Cláusula Segunda: “O Plano de Ação Municipal acima indicado poderá ser parte integrante do componente do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a implementação do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Estado do Ceará – PROARES II.” 2.3. O item 4.1 da Cláusula Quarta: “... que correrão à conta das Fontes 40 e 59 e as seguintes Funcionais Programáticas: 47100002.08.243.003.10760.04.444041.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.02.444041.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.04.44404200.59.2.00 e 47100002.08.243.003.10760.04.44404100.59.2.00, e serão repassados, mediante a comprovação por meio da apresentação de documentos fiscais dos valores pagos por cada medição e/ou evento executados pela empresa contratada pelo município CONVENENTE para execução do Plano de Trabalho, restando, ainda, a possibilidade da CONCEDENTE proceder ao referido repasse de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.” 2.4. Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira: “O presente CONVÊNIO terá sua vigência prorrogada de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou quando aquela for inferior ao prazo do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado com o BID, limitada a sua prorrogação ao exato período de atraso e/ou à vigência do suso mencionado Contrato, o que se dará através de Termo Aditivo.” Serão acrescidos os itens nas seguintes cláusulas do referido convênio: 3.1. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Primeira, com a seguinte redação: “No caso de conflitos entre as disposições deste instrumento e o Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR acima mencionado, prevalecerão as disposições deste.” 3.2. Acrescenta-se a alínea “r” ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: “Aplicar as políticas de aquisições e contratações do BID para quaisquer aquisições ou contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do financiamento de que trata o Contrato de Empréstimo, referido na Cláusula Primeira do Presente Instrumento;” 3.3. Acrescenta-se a alínea “s” ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: “Responsabilizar-se pela manutenção das obras e bens adquiridos no âmbito do PROARES e pelo envio das informações pertinentes ao Concedente por um período de 03 (anos) seguintes à conclusão das obras ou aquisição dos bens, para permitir a preparação do correspondente plano anual de manutenção.” 3.4. Acrescenta-se o Parágrafo Primeiro à Cláusula Décima Quarta, com a seguinte redação: “Nos casos acima descritos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID deverá ser notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de

invalidez do ato.” 3.5. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Décima Quinta, com a seguinte redação: “As alterações mencionadas nesta cláusula deverão ser submetidas à prévia não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por instrumento escrito, sob pena de invalidez do ato.” III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio. IV - DATA E ASSINANTES: 16 de setembro de 2010; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS, em exercício e RAIMUNDO MELO SAMPAIO - Prefeito de Ipueiras.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº162/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230, e o **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**, inscrito no CNPJ sob o nº10.517.563/0001-05, com sede na Esplanada da Estação nº433 – Centro, Miraíma/CE, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo com base no Contrato de Empréstimo Nº2230/OC-BR, firmado em 22/12/2009 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº10565444-2, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusulas do Convênio nº162/2009 – PROARES**, para que este seja adequado às obrigações constantes no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará. DAS ALTERAÇÕES As seguintes cláusulas do Convênio nº162/2009 – PROARES passam a ter as redações abaixo: 2.1. Cláusula Primeira: “O presente Convênio, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, fundamenta-se no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente na Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e na legislação pertinente.” 2.2. Parágrafo Único da Cláusula Segunda: “O Plano de Ação Municipal acima indicado poderá ser parte integrante do componente do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a implementação do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Estado do Ceará – PROARES II.” 2.3. O item 4.1 da Cláusula Quarta: “... que correrão à conta das Fontes 40 e 59 e as seguintes Funcionais Programáticas: 47100002.08.243.003.10760.02.444042.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.02.444041.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.02.444041.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.02.44404200.59.2.00 e 47100002.08.243.003.10760.02.44404100.59.2.00, e serão repassados, mediante a comprovação por meio da apresentação de documentos fiscais dos valores pagos por cada medição e/ou evento executados pela empresa contratada pelo município CONVENENTE para execução do Plano de Trabalho, restando, ainda, a possibilidade da CONCEDENTE proceder ao referido repasse de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.” 2.4. Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira: “O presente CONVÊNIO terá sua vigência prorrogada de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou quando aquela for inferior ao prazo do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado com o BID, limitada a sua prorrogação ao exato período de atraso e/ou à vigência do suso mencionado Contrato, o que se dará através de Termo Aditivo.” DOS ACRÉSCIMOS Serão acrescidos os itens nas seguintes cláusulas do referido convênio: 3.1. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Primeira, com a seguinte redação: “No caso de conflitos entre as disposições deste instrumento e o Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR acima mencionado, prevalecerão as disposições deste.” 3.2. Acrescenta-se a alínea “r” ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: “Aplicar as políticas de aquisições e contratações do BID para quaisquer aquisições ou contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do financiamento de que trata o Contrato de Empréstimo, referido na Cláusula Primeira do Presente Instrumento;” 3.3. Acrescenta-se a alínea “s” ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: “Responsabilizar-se pela manutenção das obras e bens adquiridos no âmbito do PROARES e pelo envio das informações pertinentes ao Concedente por um período de 03 (anos) seguintes à conclusão das obras ou aquisição dos bens, para permitir a preparação do correspondente plano anual de manutenção.” 3.4. Acrescenta-se o Parágrafo Primeiro à Cláusula Décima Quarta, com a seguinte redação: “Nos casos acima descritos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID deverá

ser notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de invalidade do ato.” 3.5. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Décima Quinta, com a seguinte redação: “As alterações mencionadas nesta cláusula deverão ser submetidas à prévia não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por instrumento escrito, sob pena de invalidade do ato.” III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio. IV - DATA E ASSINANTES: 19 de setembro de 2010; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS, em exercício, e Roberto Ivens Uchôa Sales - Prefeito de Miraima.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº169/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230, e o **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, inscrito no CNPJ sob o nº12.464.301-0001-55, com sede na Rua São José, nº270, Bairro: Centro, Tarrafas/CE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo com base no Contrato de Empréstimo Nº2230/OC-BR, firmado em 22/12/2009 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº10565406-0, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusulas do Convênio nº169/2009 – PROARES**, para que este seja adequado às obrigações constantes no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará. As seguintes cláusulas do Convênio nº169/2009 – PROARES passam a ter as redações abaixo: 2.1. Cláusula Primeira: “O presente Convênio, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, fundamenta-se no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente na Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e na legislação pertinente.” 2.2. Parágrafo Único da Cláusula Segunda: “O Plano de Ação Municipal acima indicado poderá ser parte integrante do componente do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a implementação do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Estado do Ceará – PROARES II.” 2.3. O item 4.1 da Cláusula Quarta: “... que correrão à conta das Fontes 40 e 59 e as seguintes Funcionais Programáticas: 47100002.08.243.003.10760.08.444042.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.08.444041.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.08.44404200.59.2.00 e 47100002.08.243.003.10760.08.44404100.59.2.00, e serão repassados, mediante a comprovação por meio da apresentação de documentos fiscais dos valores pagos por cada medição e/ou evento executados pela empresa contratada pelo município CONVENIENTE para execução do Plano de Trabalho, restando, ainda, a possibilidade da CONCEDENTE proceder ao referido repasse de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.” 2.4. Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira: “O presente CONVÊNIO terá sua vigência prorrogada de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou quando aquela for inferior ao prazo do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado com o BID, limitada a sua prorrogação ao exato período de atraso e/ou à vigência do suso mencionado Contrato, o que se dará através de Termo Aditivo.” Serão acrescidos os itens nas seguintes cláusulas do referido convênio: 3.1. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Primeira, com a seguinte redação: “No caso de conflitos entre as disposições deste instrumento e o Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR acima mencionado, prevalecerão as disposições deste.” 3.2. Acrescenta-se a alínea “r” ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: “Aplicar as políticas de aquisições e contratações do BID para quaisquer aquisições ou contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do financiamento de que trata o Contrato de Empréstimo, referido na Cláusula Primeira do Presente Instrumento;” 3.3. Acrescenta-se a alínea “s” ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: “Responsabilizar-se pela manutenção das obras e bens adquiridos no âmbito do PROARES e pelo envio das informações pertinentes ao Concedente por um período de 03 (anos) seguintes à conclusão das obras ou aquisição dos bens, para permitir a preparação do correspondente plano anual de manutenção.” 3.4. Acrescenta-se o Parágrafo Primeiro à Cláusula Décima Quarta, com a seguinte redação: “Nos casos acima descritos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID deverá

ser notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de invalidade do ato.” 3.5. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Décima Quinta, com a seguinte redação: “As alterações mencionadas nesta cláusula deverão ser submetidas à prévia não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por instrumento escrito, sob pena de invalidade do ato.” III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio. IV - DATA E ASSINANTES: 30 DE SETEMBRO DE 2010; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS, em exercício e Antônia Simião Lopes Leite - Prefeita de Tarrafas.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CHC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº09.425.042/0001-49; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº375, Aldeota, CEP 60.125-100, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº10380771 3, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato nº25/2009**; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: Tem como vigência prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato em alusão.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 28 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo); Francisco César Pierre Barreto Lima (Superintendente do DER) e Cláudio Henrique Saboya Câmara (Construtora CHC Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93.; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MPI CONTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº04.647.092/0001-57.; V - ENDEREÇO: Av. Pe. Antônio Tomás, 2420/102, Aldeota, CEP 60.140-160, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, Inciso III, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, o **prazo de execução do Contrato em alusão.**; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: Tem como vigência prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato em alusão.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 29 de outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo); FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (Secretário de Infraestrutura) e JOSE ODÍLIO GONÇALVES (MPI Construções Ltda - EPP).

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 20/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93
CONTRATADA: **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** com

endereço Rua Osvaldo Cruz, nº01 – Sala 1910/1911, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº07.125.655/0001-67. OBJETO: É objeto deste Contrato a **execução de serviços técnicos para Ampliação do Sistema de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste - Fase II (PRODETUR NE II)** no ESTADO do Ceará, tendo por objetivo o cumprimento de suas atribuições no gerenciamento das ações a serem implementadas no âmbito do mencionado Programa, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, segundo escopo estabelecido pelo Termo de Referência - ANEXO I do Edital, parte integrante deste contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº20100001/SETUR, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$261.775,80 duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100004.23.695.056.10499.01.33903500.82.2.00.36100004.23.695.056.10499.01.33903500.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e André Albuquerque Barbosa (Assist Consultores Associados Ltda).

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço do Contrato nº31/2010/SETUR, da Empresa: **CG CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DO ACQUARIO CEARÁ E PRAÇA DAS ÁGUAS**, EM FORTALEZA - CE; DATA: 10 de novembro de 2010; SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente - DER) e Eduardo Chaves Barros de Oliveira (CG Construções Ltda) em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA Nº001/2010

A SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário do Turismo, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, denominada Órgão Gerenciador do Crédito, neste ato representada por seu Superintendente João de Aguiar Pupo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentária nº001/2010, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.116, combinado com o artigo 57, §1º e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.; CLÁUSULA DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses o **prazo** de execução do Termo de Convênio de Descentralização Orçamentária em alusão; CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Convênio de Descentralização Orçamentária 001/2010, que não foram objeto de alteração por termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e IGOR VASCONCELOS PONTE (Procurador Chefe – DETRAN/CE) em Fortaleza, 23 de agosto de 2010.

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº013402/2010, protocolado em 20/09/2010. RESOLVE autorizar a **prorrogação da cessão** do servidor **FRANCISCO EUDÁSIO BRAGA TABOSA**, Agente de Administração – ADO -25, matrícula nº000646, deste Poder Legislativo, por até 12 (doze) meses para continuar prestando serviços junto ao Congresso Nacional, no Gabinete do Deputado José Nobre Guimarães, ocupando o cargo em comissão de Secretário Parlamentar CD-CC-SP-28, com ônus para o órgão de origem, por um período de 24 de novembro de 2010 a 24 de novembro de 2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de novembro de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
(PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3º SECRETÁRIO
Dep. Ely Aguiar
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº680/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Artur José Vieira Bruno 156.188.703-04	008.280	Deputado Estadual	Brasília-DF	03/10/2010	Aéreo	Participar do VI Seminário Nacional do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA	R\$402,00	R\$402,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de outubro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº683/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Irapuan Diniz Aguiar Júnior 317.325.853 – 34	006.929	Chefe de Gabinete da Presidência DGA – 03	Recife – PE	08 e 09/11/2010	Aéreo	Tratar de Assuntos de Interesse do Poder Legislativo.	R\$322,00	R\$644,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº684/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Sarto Nogueira Moreira 210.918.973 – 87	008.274	Deputado Estadual	Brasília – DF	07 e 08/11/2010	Aéreo	Participar de reunião Ordinária da UNALE representando este Poder.	R\$402,00	R\$804,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº685/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Teixeira Júnior 500.581.263 – 68	003.763	Assessor Técnico DAS – 1	Canindé e Madalena – CE	3 a 17/11/2010	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$69,00	R\$1.035,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº686/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Coelho Pereira 247.797.253-72	000.617	Agente de Administração	Paracuru, Paraipaba, Irauçuba, Itapajé, Forquilha, Sobral e Massapé/CE	3 a 10/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$55,00	R\$440,00
Fernando Antonio de Carvalho 233.764.223-20	000.706	Servidor Datilógrafo	Paracuru, Paraipaba, Irauçuba, Itapajé/CE	3 a 07/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$55,00	R\$275,00
Moacir Batista dos Santos 398.722.543-20	001.308	Servidor Auxiliar de Administração	Paracuru, Paraipaba, Irauçuba, Itapajé/CE	3 a 07/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$55,00	R\$275,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº687/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lígia Carolina Rego Molfese 912.740.523 – 00	020.559	Servidora GT Nível DAS	Viçosa do Ceará – CE	9 a 13/11/2010	Carro Oficial	Participar da Audiência Pública para Discutir a Viabilidade da Pavimentação da CE – 232 no trecho compreendido entre a sede do Município de Moratojo até a localidade de Tabianha/ Santa Luiza, pertencente ao Município de Tianguá	R\$69,00	R\$345,00

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Samyá Régia Figueiredo Vieira 510.904.653 – 00	017.009	Assessor Técnico GT Nível DAS	Viçosa do Ceará – CE	9 a 13/11/2010	Carro Oficial	Participar da Audiência Pública para Discutir a Viabilidade da Pavimentação da CE – 232 no trecho compreendido entre a sede do Município de Moratújo até a localidade de Tabianha/Santa Luiza, pertencente ao Município de Tianguá	R\$69,00	R\$345,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº688/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493 – 72	000.509	Servidor Motorista	Aurora, Barro – CE	04 a 09/11/2010	Veículo Oficial	Viajar a serviço da Casa	R\$55,00	R\$330,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº689/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Domingas Freitas de Lacerda 154.488.43 – 72	000.498	Agente de Administração	Aurora, Barro – CE	04 a 09/11/2010	Veículo Oficial	Viajar a serviço da Casa	R\$55,00	R\$330,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº690/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisca de Fátima Lira 116.282.943 – 53	000.580	Servidor Taquígrafo	Viçosa do Ceará – (Distrito de Boqueirão) – CE	09/11 a 13/11/2010	Oficial	Audiência Pública - Viabilizar a pavimentação da CE 232 no trecho compreendido entre a sede do Município de Moratújo até a localidade de Lambedoro, Município de Viçosa do Ceará passando pela localidade de Tabianha/Santa Luzia, pertencente ao Município de Tianguá - CE	R\$55,00	R\$275,00
Artur Emílio Cavalcante Sampaio 649.052.763 – 49	015.047	Servidor Taquígrafo	Viçosa do Ceará – (Distrito de Boqueirão) – CE	09/11 a 13/11/2010	Oficial	Audiência Pública - Viabilizar a pavimentação da CE 232 no trecho compreendido entre a sede do Município de Moratújo até a localidade de Lambedoro, Município de Viçosa do Ceará passando pela localidade de Tabianha/Santa Luzia, pertencente ao Município de Tianguá - CE	R\$55,00	R\$275,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº694/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daniel Ferreira Bezerra 703.166.003 – 34	009.193	Sub Tenente	Massapé, Sobral, Paracuru, Uruburetama, Pacoti, Baturité, Fortim, Iguatu – CE	04 a 15/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço da Serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$69,00	R\$828,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº695/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Iury Fonseca Mota 262.931.023 – 04	000.778	Servidor Motorista	Caucaia – CE Tauá – CE	08/11/2010 09 a 13/11/2010	Carro Locado	Viajar a serviço deste Poder	R\$27,50 R\$55,00	R\$302,50

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº696/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Milton Portela de Aguiar 034.675.203 – 59	010.170	Supervisor Técnico DNS – 1	Sobral, Camocim, Itapajé – Ceará	05 à 09/11/2010	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$86,00	R\$430,00
Carlos Alberto Rodrigues de Farias 091.435.303 – 97	015.775	Operador de Transmissão DAS – 1	Sobral, Camocim, Itapajé – Ceará	05 à 09/11/2010	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$69,00	R\$345,00
Antonio Cláudio Costa 877.451.438 – 53	000.372	Servidor Motorista	Sobral, Camocim, Itapajé – Ceará	05 à 09/11/2010	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$55,00	R\$275,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº697/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533-15	000.675	Motorista	Tauá-CE	05 a 07/11/2010	Carro Oficial	Viajar a serviço deste Poder.	R\$55,00	R\$165,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº698/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Aldísio da Silva 285.114.843-53	000.608	Motorista	Parambú, Crateús-Ce	08 a 12/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço deste Poder Legislativo.	R\$55,00	R\$275,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº699/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Clayton Campos Fernandes 495.676.913-04	009.202	Major/4º CPG	Crateús, Ipu-Ce	08 a 12/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço deste Poder Legislativo.	R\$86,00	R\$430,00
João Sérgio Gondim Feitoza 261.387.863-00	009.161	Major/4º CPG	Crateús, Ipu-Ce	08 a 12/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço deste Poder Legislativo.	R\$86,00	R\$430,00
Marcondes Martins de Souza 318.672.433-34	016.113	Sargento/4º CPG	Crateús, Ipu-Ce	08 a 12/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço deste Poder Legislativo.	R\$69,00	R\$345,00
José Marcilio Sales dos Santos 510.794.103-68	009.236	Soldado/4º CPG	Umari, Várzea Alegre	08 a 10/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço deste Poder Legislativo.	R\$55,00	R\$165,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº700/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Márcio Régis Marques Andrade 393.008.703-00	009.158	Major/4º CPG	Crateús, Boa Viagem-Ce	08 a 12/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço deste Poder Legislativo.	R\$86,00	R\$430,00
José Volnei Pinheiro Filho 567.352.003-49	009.273	Soldado/4º CPG	Crateús, Boa Viagem-Ce	08 a 12/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço deste Poder Legislativo.	R\$55,00	R\$275,00
Francisco Pereira Gonçalves 809.291.923-20	016.596	Soldado/4º CPG	Crateús, Boa Viagem-Ce	08 a 12/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço deste Poder Legislativo.	R\$55,00	R\$275,00
Argêu de Andrade Leite 818.808.713-00	009.270	Soldado/4º CPG	Crateús, Boa Viagem-Ce	08 a 12/11/2010	Terrestre	Viajar a serviço deste Poder Legislativo.	R\$55,00	R\$275,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº703/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hélio Parente de Vasconcelos Filho 235.990.813 - 87	000.757	Procurador DGA	São Paulo - SP	11 e 12/11/2010	Aéreo	Participar do XXIX Encontro Nacional de Procuradores de Assembleias Legislativas.	R\$322,00	R\$644,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº704/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Walmir Rosa de Sousa 001.135.903 – 00	001.593	Coordenador das Consultorias Técnicas. DNS 1	São Paulo – SP	11 e 12/11/2010	Aéreo	Participar do XXIX Encontro Nacional de Procuradores de Assembleias Legislativas.	R\$258,00	R\$516,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº705/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Carlos Mourão Maia 241.614.543 – 68	001.004	Servidor Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios DNS – 2	Quixeré, Limoeiro do Norte – CE	8 e 9 de novembro 2010	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder, a fim de tratar sobre limites intermunicipais.	R\$86,00	R\$172,00
Luiz Carlos Moreira Farias 064.202.812 – 53	016.976	Servidor Assessor da Comissão	Quixeré, Limoeiro do Norte – CE	8 e 9 de novembro 2010	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder, a fim de tratar sobre limites intermunicipais.	R\$55,00	R\$110,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº707/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco José Caminha de Almeida 551.685.317 – 68	008.330	Deputado Estadual 2º Vice Presidência	Brasília – DF	17 a 20/11/2010	Aéreo	Participar do XVI Encontro da Abel – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo.	R\$402,00	R\$804,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº708/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cláudio Roberto Vasconcelos Marques 712.933.613 – 72	003.847	Assessor Técnico GT – 23 – A Nível DAS	Natal – RN	10 a 15/11/2010	Aéreo	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$206,00	R\$1.236,00
Júlio César Araújo Costa 244.062.013 – 00	000.937	Agente de Administração GT – 36	Natal – RN	10 a 14/11/2010	Aéreo	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R\$165,00	R\$825,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº709/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carlos Alberto Rodrigues de Farias 091.435.303 – 97	015.775	Servidor Operador de Transmissão DAS – 1	Itapipoca, Ipi e Santa Quitéria – Ceará	10 a 19/11/2010	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$69,00	R\$690,00
Antonio Cláudio Costa 877.451.438 – 53	000.372	Servidor Motorista	Itapipoca, Ipi e Santa Quitéria – Ceará	10 a 19/11/2010	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$55,00	R\$550,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº712/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cosmo Eliezer Gomes 120.090.753 – 15	000.479	Servidor Motorista	Caucaia – CE Maracanau – CE	16/11/2010 17/11/2010	Carro Locado	Viajar a serviço deste Poder	R\$27,50	R\$55,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº713/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior 020.428.407-42	008.311	Deputado Estadual	Rio de Janeiro-RJ	11 e 12/11/2010	Aéreo	Tratar de Assuntos de Interesse da Frente Parlamentar em Defesa da cidade de Fortaleza como sede da Copa de 2014.	R\$402,00	R\$804,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº714/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533-15	000.675	Motorista	Limoeiro do Norte, Quixeré, Maranguape e Palmácia.	16 e 17/11/2010	Carro Oficial	Viajar a serviço deste Poder.	R\$55,00	R\$110,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº715/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
André Soares Cruz 371.638.253-15	009.137	Soldado/4º CPG	Tauá-CE	16 a 20/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar a Presidência.	R\$55,00	R\$275,00
José Volnei Pinheiro Filho 567.352.003-49	009.273	Soldado/4º CPG	Tauá-CE	16 a 21/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar a Presidência.	R\$55,00	R\$330,00
Francisco Pereira Gonçalves 809.291.923-20	016.596	Soldado/4º CPG	Tauá-CE	16 a 21/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar a Presidência.	R\$55,00	R\$330,00

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Ferreira Bizil 712.492.223-20	009.263	Soldado/4º CPG	Tauá-CE	16 a 18/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar a Presidência.	R\$55,00	R\$165,00
Antônio Carlos Ferreira Cosmo 389.977.383-72	009.272	Cabo/4º CPG	Sobral, Massapê-Ce	16 a 25/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar ao 1º secretário.	R\$55,00	R\$550,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº716/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Clayton Campos Fernandes 495.676.913-04	009.202	Major/4º CPG	Cratéis, Tauá-CE	16 a 20/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar a Presidência.	R\$86,00	R\$430,00
João Sérgio Gondim Feitoza 261.387.863-00	009.161	Major/4º CPG	Cratéis, Tauá-CE	16 a 20/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar a Presidência.	R\$86,00	R\$430,00
Marcondes Martins de Souza 318.672.433-34	016.113	Sargento/4º CPG	Cratéis, Tauá-CE	16 a 20/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar a Presidência.	R\$69,00	R\$345,00
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo 011.644.983-71	020.529	Tenente/4º CPG	Cratéis, Tauá, Icó-CE	16 a 20/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar a Presidência.	R\$69,00	R\$345,00
Márcio Regis Marques Andrade 393.008.703-00	009.158	Major/4º CPG	Cratéis, Tauá-CE	16 a 20/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar a Presidência.	R\$86,00	R\$430,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº717/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Maurício Raulino Júnior 393.014.603-78	009.205	Major/4º CPG	Brejo Santo-Ce	12 a 16/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar ao Deputado Wellington Landim	R\$86,00	R\$430,00
Marcos Antônio Izequiel de Oliveira 383.596.503-49	009.168	Tenente/4º CPG	Brejo Santo-Ce	12 a 16/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar ao Deputado Wellington Landim	R\$69,00	R\$345,00
Paulo Ângelo Sales Alves 247.886.273-53	009.123	Cabo/4º CPG	Brejo Santo-Ce	12 a 16/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar ao Deputado Wellington Landim	R\$55,00	R\$275,00
Doughival de Lima 213.958.533-04	009.171	Cabo/4º CPG	Brejo Santo-Ce	12 a 16/11/2010	Terrestre	Oferecer apoio parlamentar ao Deputado Wellington Landim	R\$55,00	R\$275,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº298/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº05455/2010-6-TC; RESOLVE autorizar o Presidente desta Corte Teodorico **JOSÉ DE MENEZES NETO**, para **viajar** às cidades de Brasília/DF e Salvador/BA, a fim de participar das sessões solenes de entrega do Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União (TCU), no dia 10/11/2010, e da Medalha do Mérito Luís Eduardo Magalhães aos Exmos. Srs. Ministros Carlos Ayres Britto, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), e Ubiratan Aguiar, Presidente do TCU, no dia 12/11/2010, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$3.000,00 (três mil reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Brasília/Salvador/Fortaleza, devendo o

dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA
PRESIDÊNCIA

*** **

AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2010-TCE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XII, art.30 do Decreto Federal nº5.450/2005, comunica o resultado do Pregão nº19/2010-TCE, destinado ao **registro de preço para contratação, por hora-técnica, de serviços de consultoria em banco de dados Oracle, envolvendo, instalação, migração da base atual, configuração, transferência de tecnologia e monitoramento**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	Vr. da hora-Técnica(R\$)
1ª	4DADOS CONSULTORIA & SUPORTE. EM INFORMÁTICA LTDA	98,50

Fortaleza, 12 de novembro de 2010.

José Ricardo Moreira Dias
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2010-TCE**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XII, art.30 do Decreto Federal nº5.450/2005, comunica o resultado do Pregão nº20/2010-TCE, destinado a **contratação de serviços técnicos especializados de diagnóstico de segurança, envolvendo análise de vulnerabilidades do ambiente de TI e análise de riscos relacionados à tecnologia, processos, pessoas e ambientes, com implementação de serviços relacionados à segurança da informação**, através da contratação de banco de horas, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Quadro I do Anexo I do Edital.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	Vr. da hora-Proposta(R\$)
1ª	CORESEC SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	29.980,00
2ª	MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30.020,00
3ª	IVIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	43.899,00
4ª	NETTION TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	43.900,00
5ª	LANLINK INFORMATICA LTDA	59.000,00
6ª	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	60.100,00

Fortaleza, 12 de novembro de 2010.

José Ricardo Moreira Dias
PREGOIEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº05108/2010-7-TC.**

OBJETO: Realização do Seminário que abordará os temas “Liderança com Foco em Resultados e Gestão de Pessoas” e “Auto-Responsabilidade”, nos dias 20 e 21 outubro de 2010, na sede deste Tribunal. JUSTIFICATIVA: Capacitar os servidores deste Tribunal oferecendo ferramentas claras e aplicáveis para gerir, educar, treinar, orientar, motivar e liderar equipe. VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.032.666.20765.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADO: PAULO VIEIRA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº10.764.296/0001-70. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto – Presidente do TCE/CE. DATA: 19.10.2010.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº2003.TCM.PAD.29283/03 e, CONSIDERANDO, ainda, o princípio da razoabilidade, eficiência e economicidade do rito processual, RESOLVE **exonerar**, nos termos do Art.63, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ÍTALO DE ALMEIDA DANTAS**, matrícula nº114.317-1-2, do cargo efetivo de Analista de Sistemas, Classe IV, Referência 01, a partir de 01 de agosto de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.17, item II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **WANDA GOMES DE OLIVEIRA MURTA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção de Obras Públicas, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos, no 25º (vigésimo quinto) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga de Raimundo Quezado Fernandes, por ato de nomeação tornado sem efeito do 13º (décimo terceiro) lugar. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.17, item II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **WALDIR MEIRELES CONDE** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos no 47º (quadragésimo sétimo) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga de Adalberto Romero Junior, por ato de nomeação tornado sem efeito por omissão do 26º (vigésimo sexto) lugar. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.17, item II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **ROBERTA TARGINO STUDART** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos no 48º (quadragésimo oitavo) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga de Elise Alcântara Alves Ferreira, desistente do 32º (trigésimo segundo) lugar. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.17, item II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO GENNISON SALES LINS** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver

obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos no 49º (quadragésimo nono) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga de José Garrido Braga Neto, desistente do 43º (quadragésimo terceiro) lugar. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.17, item II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **LUIS CLAUDIO LOPES DA COSTA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos no 50º (quingagésimo) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga de José Maria Passos Júnior, desistente do 44º (quadragésimo quarto) lugar. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.17, item II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **CYNTHIA GURJÃO GONDIM** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos no 51º (quingagésimo primeiro) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga de Alessandro Aníbal Martins de Almeida, por ato de nomeação tornado sem efeito por omissão do 45º (quadragésimo quinto) lugar. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.17, item II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **REGIS TRAVASSOS LOPES DE ANDRADE** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos no 52º (quingagésimo segundo) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga de Maria da Glória Franco Sena, por ato de nomeação tornado sem efeito por omissão do 4º (quarto) lugar da lista especial. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.17, item II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JÚNIOR** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado concurso público de provas e títulos no 53º (quingagésimo terceiro) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, e em vaga de Maria Assunção de Lima Marinho, por ato de nomeação tornado sem efeito por omissão do 6º (sexto) lugar da lista especial. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, e tendo em vista o Processo nº23873/10, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** de Nomeação de **ADALBERTO ROMERO JUNIOR**, para o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Ref. 01, na especialidade de Inspeção de Governamental, datado de 01 de setembro de 2010, publicado no DOE em 06 de setembro de 2010, por omissão do nomeado, conforme Art.18 da Lei nº9.826, de 14.05.1974. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, e tendo em vista o Processo nº24139/10, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** de Nomeação de **RAIMUNDO QUEZADO FERNANDES**, para o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Ref. 01, na especialidade de Inspeção de Obras Públicas, datado de 01 de setembro de 2010, publicado no DOE em 06 de setembro de 2010, por omissão do nomeado, conforme Art.18 da Lei nº9.826, de 14.05.1974. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** de Nomeação de **ALESSANDRO ANIBAL MARTINS DE ALMEIDA**, para o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Ref. 01, na especialidade de Inspeção de Governamental, datado de 06 de outubro de 2010, publicado no DOE em 08 de outubro de 2010, por omissão do nomeado, conforme Art.18 da Lei nº9.826, de 14.05.1974. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** de Nomeação de **MARIA ASSUNÇÃO DE LIMA MARINHO**, para o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Ref. 01, na especialidade de Inspeção de Governamental, datado de 06 de outubro de 2010, publicado no DOE em 08 de outubro de 2010, por omissão da nomeada, conforme Art.18 da Lei nº9.826, de 14.05.1974. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010 e o Edital nº008/2010 de divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** de Nomeação de **MARIA DA GLÓRIA FRANCO SENA**, para o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Ref. 01, na especialidade de Inspeção de Governamental, datado de 06 de outubro de 2010, publicado no DOE em 08 de outubro de 2010, por omissão da nomeada, conforme Art.18 da Lei nº9.826, de 14.05.1974. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº411/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.24759/2010, **RESOLVE CONCEDER**, a servidora **DANUSA MOTA TOMÉ** ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº800018-1-9, portadora do título de Mestre em Engenharia de Produção, a Gratificação de Incentivo à Titulação – GIT, de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso II, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 05 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº412/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.24896/2010, **RESOLVE CONCEDER**, a servidora **RAQUEL SARAIVA ROLIM**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº800032-1-8, portadora do título de Especialista em Controladoria e Finanças, a Gratificação de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 06 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº413/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.25155/2010, **RESOLVE CONCEDER**, a servidora **RENATA AGUIAR SÁ**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº800039-1-9, portadora do título de Especialista em Engenharia de Produção, a Gratificação de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 08 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº414/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.25904/2010, **RESOLVE CONCEDER**, ao servidor **JOSÉ OLAVO FONTELES NETO** ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº80005512, portador do título de Mestre em Engenharia Civil, a Gratificação de Incentivo à Titulação – GIT, de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso II, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 15 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº415/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.26004/2010, **RESOLVE CONCEDER**, a servidora **JULIANA XIMENES NOGUEIRA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº800023-1-9, portadora do título de Especialista em Auditoria e Controle Externo, a Gratificação de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 18 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº416/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.26029/2010, **RESOLVE CONCEDER**, ao servidor **RICARDO RODRIGUES RUSSO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº80009119, portador do título de Especialista em Engenharia de Segurança de Trabalho, a Gratificação de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009,

com vigência a partir de 18 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº417/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.26150/2010, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JOSÉ OSSIAN LIMA**, detentor da função de Analista de Controle Externo, Classe II, Ref. A, matrícula nº075942-1-6, lotado na Escola de Contas e Gestão - ECOGE, portador do título de Especialista em Administração Pública, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 19 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº418/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.26139/2010, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **NIKAEL DE CARVALHO ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº80004516, portador do título de Especialista em Auditoria e Controle Externo, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 19 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº419/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.26629/2010, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **ARIELTON FONTELES ARAÚJO** ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº800093-1-3, portador do título de Mestre em Engenharia de Transporte, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso II, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 26 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº420/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998,

de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.26598/2010, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA IRISMAR CORREIA PEREIRA**, detentora da função de Técnico de Controle Externo, Classe I, Ref. D, matrícula nº027432-1-3, lotada na Secretaria, portadora do título de Especialista em Controladoria e Auditoria, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 26 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº421/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.26699/2010, RESOLVE CONCEDER, a servidora **SÔNIA MARIA LISBÔA CAMPELO**, detentora da função de Técnico de Controle Externo, Classe I, Ref. D, matrícula nº04441214, lotada na Diretoria de Fiscalização - DIRFI, portadora do título de Especialização em Controladoria e Auditoria, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 27 de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº422/2101 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.27101/2010, RESOLVE CONCEDER, à servidora **RENATA PARENTE PAULA PESSOA** ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº80004710, portadora do título de Mestre em Arquitetura, Urbanismo e Ciências da Construção, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso II, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 03 de novembro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº423/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.27098/2010, RESOLVE CONCEDER, a servidora **WANIA SILVEIRA GURGEL DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe II, Ref. E, matrícula nº09030212, portadora do título de Especialização em Direito Previdenciário, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação – GIT, de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, com fundamento no Art.16, §2º, inciso III, da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2008, regulamentado pela Resolução nº01/2009, datada em 05 de fevereiro

de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 03 de novembro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº11/2010 DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.68, II e III, da Lei Estadual nº12.160/93, considerando o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010, homologado pela Resolução nº03/2010, datada em 26 de agosto de 2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010. RESOLVE: I – **CONVOCAR 08 (oito) CANDIDATOS** aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos datado em 28 de junho de 2010, publicado no DOE em 29 de junho de 2010 e homologado através da Resolução nº03/2010, datada em 26 de agosto de 2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, para provimento de vagas do cargo de Analista de Controle Externo, para a especialidade em Inspeção Governamental e Inspeção de Obras Públicas, nas vagas dos candidatos nomeados e desistentes da ocupação do cargo para o qual foram nomeados. II – Fixar a relação dos candidatos convocados, conforme o Anexo Único deste Edital, obedecendo ao rigor da ordem de classificação constante do Anexo Único do Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público, datado de 28 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, datada em 26 de agosto de 2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, em cumprimento ao disposto no sub-item 2.2 do item 2 do Capítulo V e item I do Capítulo XIII do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010. III – Informar que os candidatos devem comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, situado na Rua Maria Tomásia, 230, Aldeota, CEP: 60150-170, em Fortaleza - CE, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h, a fim de tratar do procedimento relativo à nomeação para o respectivo cargo efetivo, obedecendo aos critérios descritos a seguir e munido dos seguintes documentos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art.12, da Constituição Federal; b) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; e) Comprovante da escolaridade e demais pré-requisitos previstos no item I do Capítulo II do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº01/2010, que consta de: - para o cargo de Analista de Controle Externo – especialidade de Inspeção Governamental - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de graduação plena, excluídos os cursos sequenciais, em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - para o cargo de Analista de Controle Externo – especialidade de Inspeção de Obras Públicas-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de graduação plena, excluídos os cursos sequenciais, em área de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA (Resolução nº1010, de 22 de agosto de 2005, DOU de 4 de setembro de 2006, Seção 1 – págs. 116 a 118), fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). f) Certidão de nascimento ou casamento; g) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral; h) Certificação de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; i) Cédula de Identidade; j) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº8.730/1993 e Lei nº8.429/1992; k) Cadastro de Pessoa Física – CPF; l) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver; m) Quatro fotos 3x4, recentes; n) Declaração de acumulação lícita de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa de acumulação; o) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos; p) Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, se for o caso; q) Declaração

firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município; r) Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, por Junta Médica da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, mediante apresentação pelo candidato à Junta Médica dos seguintes exames: 1. Raio X do tórax em PA, com Laudo; 2. Acuidade Visual com Laudo; 3. Acuidade Auditiva com Laudo; 4. Sumário de Urina; 5. Eletrocardiograma com Laudo, para os candidatos cuja idade seja superior a 40 anos; 6. VDRL e Machado Guerreiro. s) Comprovante de residência. IV – Informar que o candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica, antes da posse no cargo e durante o estágio probatório a ser realizada por Equipe Multiprofissional do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art.4º do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Especialidade a ser ocupado, observadas as seguintes disposições: a) A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art.43 do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações; b) A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 do capítulo V do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. V - Estabelecer que não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias. VI – Determinar que Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, deverá afixar no Cartão de Autenticidade Digital – CAD uma foto 3x4 do candidato e, na seqüência, colher sua assinatura e proceder à autenticação digital no cartão, para confirmação dos dados. VII – Definir que o candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito. VIII – Determinar que, no caso de tornado sem efeito o ato de nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. IX – Estabelecer que os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, ou, no que couber, à Presidência. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº11/2010 DE CONVOCAÇÃO CARGO: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: INSPEÇÃO GOVERNAMENTAL

NÚMERO DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	002102h	WALDIR MEIRELES CONDE
2.	001862e	ROBERTA TARGINO STUDART
3.	000789e	FRANCISCO GENNISON SALES LINS
4.	001353f	LUIS CLAUDIO LOPES DA COSTA
5.	000429h	CYNTHIA GURJÃO GONDIM
6.	001811j	REGIS TRAVASSOS LOPES DE ANDRADE
7.	001391c	MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JUNIOR

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: INSPEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NÚMERO DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1.	002102h	WANDA GOMES DE OLIVEIRA MURTA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº03.810.869/0001-90. OBJETO: **Fornecimento de mobiliário**, conforme especificações detalhadas no Pregão Eletrônico nº48/2009, Ata de Registro de Preços 01/2009, da Unidade Regional de Atendimento da Advocacia da União, no Estado de Pernambuco – AGU/SG/URA/PE, protocolado no TCM sob nº2010.TCM.LIC.25082/10. VALOR: R\$1.100,00 (um mil e cem reais). VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, exceto para a garantia do mobiliário, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 e 123/06, do Decreto Federal nº3.931/01, do Decreto Estadual nº28.087/06

e, subsidiariamente, nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993. DESPESAS: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 666 – Modernização da Gestão Institucional; Ação: 10849 – Construção Novo Prédio Sede TCM; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº03.810.869/0001-90. OBJETO: **Fornecimento de mobiliário**, conforme especificações detalhadas no Pregão Eletrônico nº2009053 – SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº013/2010, Processo nº09406248-0, protocolado no TCM sob nº2010.TCM.LIC.24927/10. VALOR: R\$142.076,00 (cento e quarenta e dois mil e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, exceto para a garantia do mobiliário, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 e 123/06, do Decreto Federal nº3.931/01, do Decreto Estadual nº28.087/06 e, subsidiariamente, nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993. DESPESAS: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 666 – Modernização da Gestão Institucional; Ação: 10849 – Construção Novo Prédio Sede TCM; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 28 de outubro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº03.810.869/0001-90. OBJETO: **Fornecimento de mobiliário**, conforme especificações detalhadas no Pregão Presencial/SRP nº020/2009 – TJ-AM, Processo nº016399/2009-TJ-AM, Ata de Registro de Preços 006/2009, protocolado no TCM sob nº2010.TCM.LIC.25047/10. VALOR: R\$1.543,50 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, exceto para a garantia do mobiliário, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 e 123/06, do Decreto Federal nº3.931/01, do Decreto Estadual nº28.087/06 e, subsidiariamente, nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993. DESPESAS: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 666 – Modernização da Gestão Institucional; Ação: 10849 – Construção Novo Prédio Sede TCM; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ nº49.058.654/0001-65. OBJETO: **Fornecimento de mobiliário**, conforme especificações detalhadas no Pregão Presencial – SRP nº06/2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, protocolado no

TCM sob nº2010.TCM.LIC.24911/10. VALOR: R\$593.391,83 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, exceto para a garantia do mobiliário, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 e 123/06, do Decreto Federal nº3.931/01, do Decreto Estadual nº28.087/06 e, subsidiariamente, nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993. DESPESAS: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 666 – Modernização da Gestão Institucional; Ação: 10849 – Construção Novo Prédio Sede TCM; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 28 de outubro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº173/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 1483/06 - Processo transformado nº34093/05
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 8245/09
Órgão: FUNDEF DE PENTECOSTE
Responsável: LUNGUINHA PESSOA VERGOSA
Processo nº 6946/09 - Processo transformado nº27176/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007 Embargos de Declaração: 23844/10
Órgão: FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE URUOCA
Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Processo nº 9744/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 23427/10
Órgão: FUNDO SAÚDE DE BARREIRA
Responsável: MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
Processo nº 10068/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 11884/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARCO
Responsável: JOSE ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO
Processo nº 15300/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 9464/10
Órgão: SAAE DE ITAPAJE
Responsável: LUIZ CARLOS RIBEIRO
Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 7549/06 - Processo transformado nº688/06
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2000 Recurso de Reconsideração: 22439/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL
Responsável: MARIA TEREZA NOGUEIRA BRAGA TIMBO
Processo nº 8066/09
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2008
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA
Responsável: ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Processo nº 8270/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 21622/10
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
Responsável: ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
Pres. Comissão Licitação: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Membro Comissão Licitação: ANTONIO NUNES LINO JUNIOR
Membro Comissão Licitação: MARIA VILMA CALDAS ARAUJO
Processo nº 12761/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 8703/10
Órgão: FUNDO SAÚDE DE MULUNGU
Responsável: VALERIA MARIA VIANA LIMA
Processo nº 13156/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 20165/10
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Responsável: PAULINO IBIAPINA BARBOSA NETO
 Processo nº 15360/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 21847/10
 Órgão: FUNDO SAUDE DE ICO
 Responsável: DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
 Processo nº 16134/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 24017/10
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA
 Responsável: ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 10872/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 21635/10
 Órgão: SEC MUNIC DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE FORTIM
 Responsável: CARLOS ANTONIO ROCHA GUEDES
 Processo nº 11269/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 24638/10
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE TABULEIRO DO NORTE
 Responsável: CARLOS ROBERTO GONDIM BRASIL
 Processo nº 11499/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 20759/10
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE BAIXIO
 Responsável: NILTON RICARTE DE ALENCAR
 Processo nº 11560/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Pedido de Prorrogação de Prazo para Recurso: 26255/10
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO
 Responsável: MARCARIO GONCALVES DA MOTA
 Processo nº 12631/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Revisão: 24111/10
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
 Responsável: RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES
 Processo nº 12808/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 28264/09
 Órgão: SER III DE FORTALEZA
 Responsável: RAIMUNDO MARCELO CARVALHO DA SILVA
 Processo nº 13079/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Embargos de Declaração: 26153/10
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA
 Responsável: TANIA MARIA LEITE PARENTE
 Processo nº 25001/09
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 23949/10
 Órgão: FUNDO SAUDE DE ACARAPE
 Responsável: TATIANA MACEDO FEITOSA
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 9687/10 - Processo transformado nº6549/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 22696/10
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
 Responsável: AFRANIO SANTOS RODRIGUES
 Processo nº 11165/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 2606/07
 Órgão: FUNDEF DE BELA CRUZ
 Responsável: ELIESIO ROCHA ADRIANO
 Processo nº 14938/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 20941/08
 Órgão: ETTUSA S.A. DE FORTALEZA
 Responsável: CARLOS JOSE CAMPOS CORREIA
 Responsável: FLAVIO ARAGAO XIMENES
 Advogado: KÁTIA WALESKA LOPES CRESCÊNCIO MOTA
 Advogado: RAFAEL GONCALVES MOTA
 Processo nº 20251/09 - Processo transformado nº14114/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1998 Recurso de Reconsideração: 6933/10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
 Responsável: JAIME VERAS DA SILVA FILHO
 Processo nº 26510/03 - Processo transformado nº23403/03
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003 Recurso de Reconsideração: 23535/07
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE ACOPIARA
 Responsável: MARIA IDEOMAR TEIXEIRA LIMA
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 9725/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Revisão: 4748/10
 Órgão: SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE SANTANA DO ACARAU
 Responsável: ANTONIO DE PADUA SOUSA
 Processo nº 10234/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 5078/10
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AMONTADA
 Responsável: JOAO GOMES DE SOUSA
 Processo nº 11871/08 - Processo transformado nº8752/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 25996/08
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO
 Responsável: MARIA DE FATIMA ARAUJO DIOGENES
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 8554/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 21450/10
 Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO DE PEREIRO
 Responsável: RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 Processo nº 12300/09 - Processo transformado nº9277/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 24542/09
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 Responsável: FRANCISCO NILSON MOREIRA
 Processo nº 13392/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 22965/08
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO LUIS DO CURU
 Responsável: MARIA DE FATIMA CID MOURAO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11-novembro-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº145/2010 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº 8766/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA
 Responsável: JOSE EVANGELISTA FILHO
 Processo nº 25825/08 - Processo transformado nº23592/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Responsável: JOSE GILBERTO DE SOUZA
 Processo nº 27731/07 - Processo transformado nº25370/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2007
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
 Responsável: FRANCISCO EVANILDO SIMAO DA SILVA
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 5749/09 - Processo transformado nº3173/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
 Responsável: RAFAEL MARINHO BEZERRA
 Processo nº 7170/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BELA CRUZ
 Responsável: ELIESIO ROCHA ADRIANO
 Processo nº 12301/09 - Processo transformado nº9212/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 Responsável: CEZAR CALS ANDRADE COSTA

Processo nº 21654/09 - Processo transformado nº20235/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU
 Responsável: HENRIQUE SAVIO PEREIRA PONTES
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 9926/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SEC. MUN. DO ESPORTE E DA JUVENTUDE DE CARIRE
 Responsável: LEANDRO PONTE DIAS
 Processo nº 10417/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE COREAU
 Responsável: SABINO CRISTINO DE ARAUJO
 Processo nº 12461/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE QUIXADA
 Responsável: JOSE HERMANO DE QUEIROZ FILHO
 Processo nº 12903/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE RERIUTABA
 Responsável: RICARDO BARROSO CORDEIRO
 Processo nº 13376/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: SECRET. ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE CHORO
 Responsável: FRANCISCA NELITA PEREIRA DO NASCIMENTO
 Processo nº 16500/09 - Processo transformado nº11838/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL
 Responsável: RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
 Processo nº 18890/09 - Processo transformado nº16410/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
 Responsável: DAMIAO MARQUES RODRIGUES
 Processo nº 18894/09 - Processo transformado nº16400/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA
 Responsável: ROSA CANDIDA DE OLIVEIRA XIMENES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11-novembro-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº158/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 4080/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: FUNDEF DE TIANGUA
 Responsável: VALDEIDA DE SA VASCONCELOS
 Processo nº 6608/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003
 Órgão: SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
 Responsável: JOSEDNA DA SILVA DIAS
 Processo nº 11867/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE MOMBACA
 Responsável: ANTONIO APARECIDO BARRETO ALENCAR
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 13081/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMIRIM
 Responsável: JOSE POLICARPO ARAUJO BARBOSA
 Processo nº 18168/09 - Processo transformado nº16409/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO
 Responsável: FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA FRANCA
 Processo nº 18171/09 - Processo transformado nº16388/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
 Responsável: FRANCISCO ROMULO CRUZ GOMES
 Processo nº 35148/06 - Processo transformado nº31922/06
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 Responsável: RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 10671/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS, SERV.PUBLICO E TRANS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 Responsável: FRANCISCO PLACIDO HENRIQUE DA SILVA LIMA
 Processo nº 10951/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DE GUARAMIRANGA
 Responsável: THALES CATUNDA DE CASTRO
 Processo nº 12791/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Responsável: DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
 Processo nº 36547/06 - Processo transformado nº34099/06
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2000
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO
 Responsável: FRANCISCO LEITE GUIMARAES NUNES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11-novembro-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 10.395.788/0001-36- NIRE 23.3.0001639-4. **EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DE DATA DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** A fim de re-ratificar a data de realização da Assembléia Geral Extraordinária, a qual foi convocada inicialmente para o dia 13 de novembro de 2010, ficam os Senhores Acionistas de JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convocados, na forma do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de novembro de 2010, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Professor Dias da Rocha nº 920, sala 09, Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de: 1. Examinar e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Holnor Participações S.A. ("Incorporada") pela Companhia; 2. Nomear empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada; 3. Examinar e aprovar o laudo de avaliação elaborado; 4. Aprovar a incorporação pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação referido no item 1. acima; 5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da incorporação a ser deliberada nos termos do item 4. acima; 6. Aprovar a redução do capital da Companhia; e 7. Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e outros artigos, caso seja necessário, em razão da implementação da incorporação e alterações no capital social referidas nos itens anteriores. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia. Fortaleza, 10 de novembro de 2010. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.03-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.03-SEINFRA**, cuja abertura de envelope ocorreu dia 11 (onze) de Novembro de 2010 as 13:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE. O(s) licitante(s) habilitado(s) foi(foram): 01 - J P CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - JPL CONSTRUÇÕES LTDA; 03 - CONS- TRUTORA KIUNAMUIU LTDA; 04 - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; 05 - DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA; 06 - ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA. O(s) licitante(s) inabilitado(s) foi(foram): 01 - SERRA VERDE SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - PERFORMAN-CE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA; 03. LICOL-LILICO CONSTRUÇÕES LTDA; 04 - ABDA CONSTRUÇÕES LTDA;. O(s) licitante(s) renunciou(renunciaram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação pelo fone (88) 3410-1112. **Itaiçaba - CE, 16 de Novembro de 2010. José Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

Lei nº 956, de 13 de setembro de 2010.

Desafeta de sua destinação pública de origem uma área situada no Loteamento Eusébio Central Park, no lugar denominado Sítio Pires, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, um terreno urbano, situado no lugar SÍTIO PIRES, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento Eusébio Central Park, constituído por uma área livre, localizado do lado ímpar da Rua 07, fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua 08, de forma irregular, perfazendo uma área total de 12.084,86m² (doze mil e oitenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), medindo e extremado: AO POENTE (frente) 134,16m (cento e trinta e quatro metros e dezesseis centímetros) com a referida Rua 07; AO NASCENTE (fundos) 133,43m (cento e trinta e três metros e quarenta e três centímetros) com terras de Francisco Walter de Sousa Tomaz, outora de José Amora Sá; AO SUL (lado esquerdo) 89,19m (oitenta e nove metros e dezenove centímetros) com terras a Rua 01; AO NORTE (lado direito), em dois (02) segmentos: 1º. medindo 73,67m (setenta e três metros e sessenta e sete centímetros) em reta; e, o 2º. medindo 17,78m (dezessete metros e setenta e oito centímetros), em curva, ambos com a Rua 08, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada no Cartório Facundo, Comarca de Eusébio, havido maior porção, nos termos da matrícula nº 3416, Livro 02 – 02, Folha 01.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação/concessão de direito real de uso, para implantação de empreendimento educacional que gere emprego e renda no Município, no terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa KR Organização Educacional S/C Ltda. (Colégio Ágape), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.149.053/0001-20.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas e convalidadas em todos os seus termos, as disposições da Lei Municipal nº 598, de 12 de dezembro de 2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

Lei nº 597, de 12 de dezembro de 2005.

Desafeta de sua destinação pública de origem uma área situada no Loteamento Eusébio Central Park, no lugar denominado "Sítio Pires", deste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área localizada do lado ímpar da Rua 07, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Sul) com a Rua 08, de forma irregular, com área total de 4.606,33m² (quatro mil, seiscentos e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), medindo e extremado:

AO POENTE (frente): 50,00m (cinquenta metros) com a mencionada Rua 07;

AO NASCENTE (fundos): 50,01m (cinquenta metros e um centímetro) com terras de Francisco Walter de Sousa Tomaz, outora de José Amora Sá;

AO SUL (lado esquerdo): 91,69m (noventa e um metros e sessenta e nove centímetros) com a mencionada Rua 08;

AO NORTE (lado direito): 92,56m (noventa e dois metros e cinquenta e seis centímetros) com a Rua 02.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação/concessão real de uso à empreendimento que gere emprego e renda no Município, no terreno objeto da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 12 dias do mês de dezembro de 2005.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.02-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.02-SEINFRA**, cuja abertura de envelope ocorreu dia 11 (onze) de Novembro de 2010 as 10:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: CONSTRUÇÃO DE 140 KIT'S SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE. O(s) licitante(s) habilitado(s) foi(foram): 01 - JPL CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - J P CONSTRUÇÕES LTDA; 03 - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; 04 - DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA; 05 - VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA. O(s) licitante(s) inabilitado(s) foi(foram): 01 - CONSTRUTORA KIUNAMUIU LTDA; 02 - SERRA VERDE SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA; 03 - PERFORMANCE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA; 04. LICOL-LILICO CONSTRUÇÕES LTDA; 05 - ABDA CONSTRUÇÕES LTDA; 06 - GM CONSTRUÇÕES LTDA; 07 - CONSTRUTORA MULTIPLA LTDA. O(s) licitante(s) renunciou(renunciaram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação pelo fone (88) 3410-1112. **Itaiçaba - CE, 16 de Novembro de 2010. José Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 1507.01/2010 - SME. OBJETO: Ampliação da Escola E.F. Professora Maria Luiza no Município de Fortim; **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer; **CONTRATADA:** Lance Construções e Projetos Ltda; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Novembro de 2010; **VALOR:** R\$ 239.014,79 (Duzentos e trinta e nove mil quatorze reais e setenta e nove centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias; **ORIGEM DO RECURSO:** recursos do Município de Fortim e Secretaria Estadual de EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.12.361.0008.1.059; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Luiza Oliveira da Costa; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ezequiel Barbosa da Silva. **Fortim - CE, 12 de Novembro de 2010. Ailane Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01-SAS. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.01-SAS**, cuja abertura de envelope ocorreu dia 11 (onze) de Novembro de 2010 as 15:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: CONSTRUÇÃO DE 76 (SETENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE. O(s) licitante(s) habilitado(s) foi(foram): 01 - CONSTRUTORA KIUNAMUIU LTDA; 02 - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; 04 - JPL CONSTRUÇÕES LTDA; 05 - DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA; 06 - J P CONSTRUÇÕES LTDA; 07 - ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA. O(s) licitante(s) inabilitado(s) foi(foram): 01. LICOL-LILICO CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - SERRA VERDE SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA; 03 - CONSTRUTORA MULTIPLA LTDA; 04 - PERFORMANCE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA; 05 - GM CONSTRUÇÕES LTDA; 06 - ABDA CONSTRUÇÕES LTDA;. O(s) licitante(s) renunciou(renunciaram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação pelo fone (88) 3410-1112. **Itaiçaba - CE, 16 de Novembro de 2010. José Silva Filho, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.11.01/2010. Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 30 de Novembro de 2010 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 16.11.01/2010 - Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, cujo **Objeto** é a Aquisição de 188 (cento e oitenta e oito) Netbook, para Professores, Equipamentos e Materiais Permanente, Softwares e Livros Didáticos, a serem destinados a Implantação de Bibliotecas Multimídia, Laboratórios de Informática e Sala Polivalente em 15 (quinze) Escolas do Município de Tabuleiro do Norte. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura à Rua Pe. Clício, 4605, São Francisco. **Tabuleiro do Norte - CE, 12 de Novembro de 2010. Marcos Aurélio de Araújo - Presidente da CPL.**

AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

NIRE 23.300.030.125

CNPJ/MF 12.528.708/0001-07

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: ao 1º dia do mês de novembro de 2010, às 09:00 horas, na sede social da AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (a "Companhia"), situada na Rodovia CE-422, km. 2 – Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), CEP 61642-000, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. **2. PRESENÇA:** acionistas representando 100% do capital social e votante da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei nº 6.404/76"). **4. ATA DA ASSEMBLÉIA:** em forma de extrato sumário, conforme permite o Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e aprovado pelos acionistas. **5. MESA:** os acionistas indicaram os Srs. Bruno Lolli e Daniel Henrique da Costa Mello como Presidente e Secretário, respectivamente, desta Assembléia Geral Extraordinária. **6. ORDEM DO DIA:** a ordem do dia da presente Assembléia Geral Extraordinária compreende a deliberação da seguinte matéria: (i) Autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações, nominativas, subordinadas, em série única ("Debêntures") pela Companhia ("Emissão"); no valor equivalente a até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). As debêntures terão cláusulas de conversibilidade em ações da Companhia, conforme será determinado na escritura de emissão. **7. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas titulares de ações representando a totalidade das ações com direito a voto da Companhia deliberaram aprovar a matéria constante da ordem do dia: **7.1. Emissão de debêntures:** Os acionistas deliberaram aprovar, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a emissão das Debêntures pela Companhia, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das S/A e demais disposições legais pertinentes, pelo valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com as características, termos e condições estabelecidos na respectiva escritura de Emissão, que integra a presente ata como "Anexo I" ("Escritura") a serem subscritas integralmente pelo acionista XN Fundo de Investimento em Participações com a renúncia expressa dos demais acionistas ao seu direito de preferência. Também foi aprovada pelos acionistas a autorização à Diretoria da Companhia para que esta tome todas as providências correlatas à Emissão, tais como contratar agente fiduciário que se faça necessário para a realização da Emissão, fixando-lhe a respectiva remuneração, bem como a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante órgãos e autoridades competentes, podendo, ainda, aditar a Escritura para atender eventual exigência que porventura venha a ser formulada pelo registro do comércio competente. **8. ENCERRAMENTO:** Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pelo acionista. **9. ACIONISTAS PRESENTES:** Daniel Henrique da Costa Mello, Vitor de Araújo Santos, Bruno Lolli, James Rojas Waterhouse, Cássio Cancela e Penna, XN Fundo de Investimento em Participações, Alexandre Funari Negrão e Alexandre Sarnes Negrão. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia. Bruno Lolli – Presidente da Mesa. Daniel Henrique da Costa Mello – Secretário. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará em 12/11/2010 sob o nº. 20101134843. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário-Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.11.12.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS POPULARES DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI. TIPO: Menor Preço (LOTE). O Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, torna público que as 10:00 (dez horas) do dia 26 de novembro de 2010, na sala das sessões da PREFEITURA DE TRAIRI, localizada a RUA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, 148 - CENTRO, receberá propostas para: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS POPULARES DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI. Na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. **TRAIRI - CE, 17 de novembro de 2010. MANOEL CARLOS OLIVEIRA - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Dezembro de 2010, às 9h, estará abrindo Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1611.01/2010 - SMS, CUJO OBJETO é Aquisição de Autoclave e Balança Cegonha para Unidades Básicas da Saúde da Família deste Município. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO NOS DIAS ÚTEIS APÓS esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. Felipe, 858 - Centro. **Ocara - CE, 16 de Novembro de 2010. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.01-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.01-SEINFRA**, cuja abertura de envelope ocorreu dia 11 (onze) de Novembro de 2010 às 08:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI MARIA MOREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAICABA-CE. O(s) licitante(s) habilitado(s) foi(foram): 01 - J P CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; 03 - JPL CONSTRUÇÕES LTDA; 04 - VILANOVA CONSTRUÇÕES LTDA. O(s) licitante(s) inabilitado(s) foi(foram): 01 - PERFORMANCE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA; 02 - LICOL-LILICO CONSTRUÇÕES LTDA; 03 - SERRA VERDE SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA; 04 - CONSTRUTORA MULTIPLA LTDA; 05 - GM CONSTRUÇÕES LTDA; O(s) licitante(s) renunciou(renunciaram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação pelo fone (88) 3410-1112. **Itaiçaba - CE, 16 de Novembro de 2010. José Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. convocados para, em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se aos 26 de novembro de 2010, às 9:00 horas (nove horas), na sede social localizada na Avenida Francisco Sá nº 4829, Carlitto Pamplona, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, para deliberar sobre a alteração da escritura pública de emissão de debêntures escriturais, conversíveis em ações, emitidas em favor do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, no valor total de até R\$2.672.400.000,00, celebrada em 9 de março de 2010 e arquivada no Registro do Comércio do Estado do Ceará em 10 de março de 2010.

Observação: Os acionistas deverão apresentar, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, documento de identidade e, na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º do supramencionado art. 126.

Fortaleza, 9 de novembro de 2010

Paulo Penido Pinto Marques

Presidente do Conselho de Administração (11,12,16)

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.05-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.05-SEINFRA**, cuja abertura de envelope ocorreu dia 12 (doze) de Novembro de 2010 às 14:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: Construção da Pavimentação em Pedra Tosca do Conjunto Doquinha - 1ª, 2ª e 4ª Etapas e Pavimentação em Pedra Tosca da Rua S. Correia/Tv. Francisco Manuel, ambos na sede do Município de Itaiçaba-CE. O(s) licitante(s) habilitado(s) foi(foram): 01 - J P CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA; 03 - VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA; O(s) licitante(s) inabilitado(s) foi(foram): 01 - PERFORMANCE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA; 02 - LICOL-LILICO CONSTRUÇÕES LTDA; 03 - GM CONSTRUÇÕES LTDA; 04. CONSTRUTORA MULTIPLA LTDA. O(s) licitante(s) renunciou(renunciaram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação pelo fone (88) 3410-1112. **Itaiçaba-CE, 16 de Novembro de 2010. José Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.11.09.01. O Município de Cascavel, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2010.11.09.01 para Contratação de Empresa Especializada para Realizar Obra de Pavimentação em Piso Intertravado nas Avenidas Pe. Valdevino Nogueira e Av. Chanceler Edson Queiroz, no Município de Cascavel, com data de abertura marcada para o dia 02 de Dezembro de 2010, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Cascavel à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2840 - Centro. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação. **Cascavel - CE, 12 de Novembro de 2010. Daniely Silva de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.007/2010-TP. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da 2ª Etapa da Praça Pública no Bairro COHAB em Barroquinha-CE (Convênio com a Secretaria das Cidades). A CPL de Barroquinha - torna público para conhecimento dos interessados que diante de Recurso Administrativo interposto pela Empresa F. J. Construtora Ltda, contra a decisão que julgou os documentos de habilitação, cumpridos os prazos processuais, resolve manter na íntegra sua primeira decisão, julgando improcedente o recurso apresentado pelas razões explicitadas na Ata de Julgamento. Em decorrência das três empresas participantes estarem inabilitadas a CPL de Barroquinha torna público a Republicação da Tomada de Preços Nº 05.007/2010-TP, a qual ocorrerá às 08:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2010, na Sala da mesma, sito na Rua Onze de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha - CE, o Edital encontra-se disponível na Sala da Comissão no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 12 de Novembro de 2010. Lairlo Fontenele dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - RESOLUÇÃO Nº 004/2010. "Dá nova redação ao parágrafo 3º e acrescenta o parágrafo 4º no Artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará". A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará - CE, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a Seguinte Resolução; **Art. 1º** - Dá nova redação ao parágrafo 3º e acrescenta o parágrafo 4º no Artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará. **Art. 27** **Parágrafo 3º** - Os candidatos a cargos na Mesa Diretora, deverão solicitar individualmente por requerimento sua inscrição, até 48 (Quarenta e oito) horas, antes da Sessão da Eleição, junto ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal, e deverá ser registrada em livro e repassada ao Presidente da Câmara, que mandará confeccionar uma única cédula de votação para cada cargo. **Parágrafo 4º** - A eleição dos cargos da Mesa Diretora, será individual, na seguinte ordem, Presidente; Vice-Presidente; Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário. **Art. 2º** - Esta emenda entrará em vigor na data de sua promulgação revogando as disposições em contrário. **Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará - CE, em 12 de Novembro de 2010. Eranildo Fontenele Xavier - Presidente.**

*** **

HOLNOR PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 53.390.019/0001-58 - NIRE 23.3.0001575-4. **EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** A fim de re-ratificar a data de realização da Assembléia Geral Extraordinária a qual foi convocada inicialmente para o dia 13 de novembro de 2010, ficam os Senhores Acionistas de HOLNOR PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convocados, na forma do seu estatuto social, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de novembro de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Professor Dias da Rocha nº 920, Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de: 1. Examinar a Proposta e o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia por Jereissati Participações S.A.; 2. Aprovar a incorporação da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia referido no item 1. acima; e 3. autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários para a efetivação da incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital social de Jereissati Participações S.A. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes à matéria constante da ordem do dia. Fortaleza, 10 de novembro de 2010. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO - Contrato Nº 274/2008. SUB-ROGANTE: Município de Itapajé - CE. **SUB-ROGADA:** Secretaria de Recursos Hídricos - SRH - Administração Pública Direta do Estado do Ceará. **ANUÊNCIA EMPRESA:** Metalvias Construções LTDA. **Objeto:** SUB-ROGAÇÃO do Contrato Nº 274/2008, à Secretaria de Recursos Hídricos - SRH, como SUB-ROGADA, passando à esta todas as obrigações, responsabilidades, encargos, pagamentos, fiscalização, direitos e garantias que antes eram atribuídos ao SUB-ROGANTE, decorrente do contrato acima mencionado, cujo Objeto é a Construção da Barragem Ipú, Município de Itapajé. **Amparo Legal:** Parecer PGE, Análise Técnica da COINF/SRH, Autorização do Secretário da SRH e demais elementos constantes no Processo Nº 10250223-4 SPU. **Dotações Orçamentárias:** 29100004.18.544.710.10094.22.44905100.00.1.00 e 29100004.18.544.710.10094.22.44905100.82.2.00. **Data da Assinatura:** 24/06/2010. **Signatários:** FRANCISCO MARQUES MOTA, pelo Município de Itapajé, CESAR AUGUSTO PINHEIRO, pela Secretaria de Recursos Hídricos e RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA, pela Metalvias Construções Ltda.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010. TIPO: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público a Licitação retro-citada, que tem por Objeto a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Presencial e à Distância para os Serviços de Contabilidade, Controles Funcionais e em Apoio às Ações Suplementares e Acompanhamento das Atividades quanto aos Procedimentos Administrativos e de Licitação inerentes a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS DOS INTERESSADOS:** 02/12/2010 às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, Nº 217, Centro, Juazeiro do Norte/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone (088) 3511-1976. **Juazeiro do Norte - CE, 11 de Novembro de 2010. José Lidemar Figueiredo Calou - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.10.15.1. Secretaria de Desporto Amador. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Tomada de Preços Nº 2010.10.15.1, que tem como **Objeto** a Contratação de Pessoa Jurídica para Executar os Serviços de Construção de Um Estádio de Futebol na Sede do Município, referente ao Convênio Nº 054/2010- Governo do Estado do Ceará - Secretaria do Esporte, declarando Habilitadas as Empresas: Eduardo Medeiros Martins ME, WWF Construções Comércio e Serviços Ltda e Servcon Construções Comércio e Serviços Ltda. Com abertura do envelope 02 - Proposta Comercial das Empresas Habilitadas, as propostas foram examinadas, conferidas e rubricadas por todos em que a proposta na qual cumpriu as exigências do Edital e foi declarada Vencedora a Empresa: Eduardo Medeiros Martins ME, Valor de R\$ 402.226,13. **Abaiara - CE, 08 de Novembro de 2010. Remo Sampaio de Medeiros - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.10.15.1. O Prefeito Municipal de Abaiara/CE, Adjuca e Homologa a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 2010.10.15.1, com o **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Executar os Serviços de Construção de Um Estádio de Futebol na Sede do Município, referente ao Convênio Nº 054/2010 - Governo do Estado do Ceará - Secretaria do Esporte, tudo conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Especificações e Normas Técnicas constantes nos Anexos do Edital, em favor da Empresa: Eduardo Medeiros Martins - ME CNPJ 10.754.583/0001-08, com proposta no Valor Total de R\$ 402.226,13 (quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos). **Abaiara - CE, 10 de Novembro de 2010. Francisco Joaquim Sampaio - Prefeito.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação torna público que no dia 17 de Dezembro de 2010, às 10:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1611.01/2010-DEMUTRAN, **Objeto:** Delegação através de Contrato de adesão de permissão, mediante Licitação do Tipo Melhor Técnica, para a Execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (táxi) e do Sistema de Transporte inclusivo no Município de Juazeiro do Norte às pessoas físicas habilitadas e capazes de prestar um serviço compatível com as necessidades da população. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, na Praça Dirceu Figueiredo, s/n, Centro, no horário de expediente ao público, mediante pagamento de taxa de R\$ 10,00. **Juazeiro do Norte - CE, 16 de Novembro de 2010. Maria Aparecida Alves da Silva - Presidente da CCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/15/24/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 26 de novembro de 2010, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca-CE, receberá propostas para: **Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Brasil Alfabetizado neste Município. MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Itapipoca, 11 de Novembro de 2010. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010-SEAFIN. A Prefeitura Municipal de Frecheirinha comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00hs do dia 29 de Novembro de 2010, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Avenida Nair Carneiro, S/Nº, - Centro – Frecheirinha-CE, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 001/2010-SEAFIN-Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários. O Edital e Anexos poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08:00 às 12:00hs. **Frecheirinha - CE, 16 de Novembro de 2010. Antonio Francisco Silva Araújo - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2010.10.15.1. O Município de Abaiara torna público o Resultado do Processo Licitatório Nº 2010.10.15.1, Modalidade Tomada de Preço, Contrato Nº 2010.11.12.1; **Contratada:** Eduardo Medeiros Martins ME – CNPJ: 10.754.583/0001-08. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Executar os Serviços de Construção de Um Estádio de Futebol na Sede do Município, referente ao Convênio Nº 054/2010 - Governo do Estado do Ceará - Secretaria do Esporte conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Valor de R\$ 402.226,13 (quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos). **Abaiara, 12 de Novembro de 2010. Remo Sampaio de Medeiros - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-014/2010-SESA. Objeto: Aquisição por parte da Secretaria de Saúde de Equipamentos de Análises Clínicas, para Equipar o Hospital Regional de Iguatu, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. A Secretária Municipal de Saúde julgou improcedente o Recurso impetrado pela Empresa Labinbraz Comercial Ltda, inscrita com o CNPJ Nº 73.008.682/0001-52, relativo a sua desclassificação do item 05 do referido certame. Maiores informações através do fone: (88) 3566.7922 das 08:00 às 11:30 horas. **Iguatu – CE, 12 de Novembro de 2010. Maria Marlene Sena Custódio da Costa - Secretária de Saúde/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - RESOLUÇÃO Nº 005/2010. “Exclui o Artigo 28 e o parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará”. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará - CE, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução; **Art. 1º** – Exclui o Artigo 28 e o parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará. **Art. 2º** – Esta emenda entrará em vigor na data de sua promulgação revogando as disposições em contrário. **Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará - CE, em 12 de Novembro de 2010. Eranildo Fontenele Xavier - Presidente.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente comunica aos interessados que realizará no dia 17/12/2010, às 10h, na Rua Deocleciano Aragão, nº. 15, Centro, Novo Oriente, Estado do Ceará, a Concorrência nº 12.17.1/10SEOBRAS para contratação do serviço técnico especializado de limpeza urbana deste Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Novo Oriente/Ce, 12 de novembro de 2.010. Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Oriente.

*** **

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text 'DESTINADO A'. It is intended for the recipient's name or address.